



Diário Oficial

Nº 11.338 - Ano XLV

Terça-feira, 19 de abril de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.106 DE 18 DE ABRIL DE 2016

ACRESCENTA O INCISO IX AO ART. 2º DO DECRETO Nº 18.983, DE 15 DE JANEIRO DE 2016, QUE "INSTITUI NÚCLEO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINAS".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IX ao art. 2º do Decreto nº 18.983, de 15 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I -

IX - 02 (dois) servidores titulares e 02 (dois) suplentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário De Assuntos Jurídicos

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2015/10/36388, em nome de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 19.107 DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREAS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO VILA AEROPORTO, A FIM DE ATENDER AS DISPOSIÇÕES DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Governo do Estado de São Paulo o uso das áreas de propriedade da Municipalidade, localizadas na Quadra 45 do loteamento Vila Aeroporto - 3ª Gleba, Quarteirão 4.201 do Cadastro Municipal, a seguir descritas e caracterizadas:

I - Lote 14 com: 12,00m de frente, pelo alinhamento da Rua Cairi (antiga Rua 18); do lado direito, 29,00m, onde confronta com o Lote 15; do lado esquerdo, 29,00m, pelo alinhamento da Rua Jananayra (antiga Rua 34); e fundo, 12,00m, onde confronta com parte do Lote 13, encerrando a área de 348,00m²;

II - Lote 15 com: 12,00m de frente, pelo alinhamento da Rua Cairi; do lado direito, 29,00m, onde confronta com o Lote 16; do lado esquerdo, 29,00m, onde confronta com o Lote 14; e fundo, 12,00m, onde confronta com parte do Lote 13, encerrando a área de 348,00m²;

III - Lote 16 com: 12,00m de frente pelo alinhamento da Rua Cairi; do lado direito, 29,00m, onde confronta com o Lote 17; do lado esquerdo, 29,00m, onde confronta com o Lote 15; e fundo, 12,00m onde confronta com parte dos Lotes 13 e 19, encerrando a área de 348,00m².

Art. 2º As áreas descritas no art. 1º deste Decreto deverão ser utilizadas pelo permissionário exclusivamente para as obras do Centro de Saúde Jardim Aeroporto, na forma estabelecida no convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo para a execução do Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual de Saúde.

Art. 3º Fica vedado ao permissionário, a qualquer título, a cessão a terceiros do bem público ora permissionado ou o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto, assim como fazer uso para propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial

Parágrafo único. Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

Art. 4º A presente permissão será outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos ou até a conclusão das obras objeto deste convênio, a contar da data de assinatura de termo de permissão de uso.

Art. 5º A presente permissão será outorgada a título precário e tem caráter intransferível.

Art. 6º A presente permissão de uso será formalizada mediante termo a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/10/44.415, em nome de Secretaria Municipal de Saúde, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário - Chefe De Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 19.108 DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE MUNICIPAL AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CIDADE SATELITE ÍRIS, A FIM DE ATENDER AO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Governo do Estado de São Paulo o uso das áreas de propriedade da Municipalidade, a seguir descritas e caracterizadas:

“Parte da Praça 18 do loteamento Cidade Sateélite Iris, quarteirão 8434 do Cadastro Municipal, com área de 3.495,90m² e as seguintes medidas e confrontações: 62,00m pelo alinhamento da Rua Osvaldo Peralva; 12,87m em curva mais 33,42m confrontando com parte da mesma área utilizada para o prolongamento da Rua Heloísa P. Galbiatti; 25,80m confrontando com parte de mesma área utilizada pela E.E.P.G. Newton Oppermann; 14,20m mais 39,50m confrontando com parte da mesma área solicitada para ampliação da E.E.P.G. Newton Oppermann; 50,04m confrontando com o remanescente 1 da mesma área.”

Art. 2º As áreas descritas no art. 1º deste Decreto deverão ser utilizadas pelo permissionário exclusivamente para as obras do Centro de Saúde do loteamento Cidade Sateélite Iris, na forma estabelecida no convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo para a execução do Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual de Saúde.

Art. 3º Fica vedado ao permissionário, a qualquer título, a cessão a terceiros do bem público ora permissionado ou o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto, assim como fazer uso para propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Parágrafo único. Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

Art. 4º A presente permissão será outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos ou até a conclusão da construção objeto deste convênio, a contar da data de assinatura de termo de permissão de uso.

Art. 5º A presente permissão será outorgada a título precário e tem caráter intransferível.

Art. 6º A presente permissão de uso será formalizada mediante termo a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/10/16556, em nome da Associação Moradores do Jd. Florence, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário - Chefe De Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 19.109 DE 18 DE ABRIL DE 2016

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XIII DO ART. 1º DO DECRETO Nº 18.762, DE 06 DE JUNHO DE 2015, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE SECCÕES DE GLEBAS DE PROPRIEDADE PARTICULAR, NECESSÁRIAS À COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E SISTEMA VIÁRIO DO PARQUE LINEAR DO CAPIVARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” e acrescida a alínea “c” ao inciso XIII do art. 1º do Decreto nº 18.762, de 06 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

XIII - CERTIDÃO GRÁFICA: A2/464

MATRÍCULA 108.212 - 3º CRI

SISTEMA VIÁRIO:

a) AVENIDA PERIMETRAL 01 - TRECHO 02: com área de 4.193,48m² e com 164,66m em curva, onde confronta com a Segunda Faixa; do lado direito 26,06m em curva, pela confluência das Ruas Projetadas; do lado esquerdo, 24,00m onde confronta com a Vila Mingone e propriedade de Irmãos Levantese; e fundo, 184,10m em curva, onde confronta com o remanescente da Gleba 151;

b) Parque Linear do Rio Capivari - Setor 2A: com área de 5.078,93m² e com 25,16m em curva, mais 79,89m, de frente pela Rua Projetada; do lado esquerdo, 67,28m, onde confronta com a Primeira Faixa, deflete à esquerda 23,28m, onde confronta com a Vila Mingone e propriedade de Irmãos Levantese; e fundo, 164,66m em curva, onde

confronta com a Avenida Perimetral 01 - TRECHO 02;

c) Parque Linear do Rio Capivari - Setor 2B - Área de Preservação Permanente, com área de 990,54m² e com: 18,07m, deflete à esquerda em curva por 34,11m, mais 6,50m, de frente pela Rua Projetada; do lado esquerdo, 27,57m, onde confronta com a Vila Mingone e propriedade de Irmãos Levantese; e fundo, 67,28m, onde confronta com a área do Parque Linear do Rio Capivari - Setor 2A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado nº 2010/10/45.116, em nome da ATUA Campinas Empreendimentos e Participações Ltda., e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário - Chefe De Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 19.110 DE 18 DE ABRIL DE 2016

REGULAMENTA O FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 9.811, DE 23 DE JULHO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Decreto regulamenta dispositivos da Lei Municipal no 9.811, de 23 de julho de 1998, relativos ao funcionamento do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB.

Art. 2º O PROAMB coaduna seus objetivos com as diretrizes e metas das políticas, planos e programas ambientais do Município e deve, prioritariamente, financiar Programas e Projetos decorrentes desses instrumentos.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos estabelecidos em Planos, Políticas ou Leis, devidamente aprovado pelo Secretário/Presidente e publicizado;

II - Projeto: instrumento de programação para alcançar objetivos específicos, vinculados ou não a um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Ação: é o objeto alvo do financiamento. Podem ser Projetos, Atividades, aquisições ou serviços pontuais, desde que enquadrados na Lei Municipal no 9.811, de 23 de julho de 1998, e demais instrumentos normativos do PROAMB;

V - Saldo líquido: representa a diferença em reais entre o valor contratado de cada Ação e o seu montante já pago;

VI - Fontes vinculadas de recursos: representam as fontes de recursos do Fundo que possuem uma destinação regulamentada não apenas pela legislação específica do PROAMB, mas também pela lei que as definiu, como por exemplo, *royalties* e compensações financeiras pela exploração de recursos naturais;

VII - Fontes livres de recursos: representam as fontes de recursos do Fundo que apenas precisam respeitar a destinação definida pela Lei Municipal no 9.811, de 23 de julho de 1998;

VIII - Recursos de Custeio: recursos aplicados diretamente ao custeio do Fundo;

§ 1º Não constituem verba de custeio do Fundo a manutenção e conservação de móveis, equipamentos e imóveis ou serviços/atividades de suporte de Programas.

§ 2º Esses recursos se diferenciam da definição de Recursos de Investimento, que representa a parcela de recursos destinada ao financiamento das Ações, conforme inciso IV deste artigo.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DO FUNDO

Seção I

Da Composição

Art. 4º O PROAMB será administrado por um Conselho Diretor que terá a seguinte composição:

I - o Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável como Presidente;

II - os seguintes representantes da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável:

a) o Diretor do Departamento de Meio Ambiente;

b) 1 (um) servidor da área de planejamento e educação ambiental;

c) 1 (um) servidor da área de controle e licenciamento ambiental;

d) 3 (três) servidores das demais áreas;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

V - 1 (um) representante do COMDEMA, proveniente do segmento da sociedade civil;

Parágrafo único. O Secretário do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável poderá efetuar ajustes na composição dos membros por ele indicados em decorrência de reestruturação das áreas de sua Secretaria.

Art. 5º A Secretaria do PROAMB será composta por funcionários da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designados pelo titular da Pasta.

§ 1º A Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais compõe obrigatoriamente a Secretaria do PROAMB, dando suporte às ações acima elencadas, conforme atribuições definidas no art. 9º da Lei Complementar nº 59, de 9 de janeiro de 2014.

§ 2º Caberá ao Presidente do Conselho designar, dentre os integrantes da Secretaria do PROAMB, nestes incluída a Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais, aqueles que responderão pelas competências da área técnica, definidas no § 2º do art. 7º do presente Decreto.

Seção II

Das Competências

Art. 6º Compete ao Conselho Diretor:

I - administrar, promover o desenvolvimento e o cumprimento das finalidades do PROAMB.

II - receber os adiantamentos das dotações orçamentárias, que forem destinadas ao Fundo.

III - administrar e fiscalizar a arrecadação da receita e o recolhimento ao Fundo.

IV - decidir quanto à aplicação dos recursos.

V - autorizar despesas.

VI - opinar, quanto ao mérito, na aceitação de doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza, que tenham destinação especial ou condicional.

VII - opinar, quanto ao mérito, na aceitação de doações de bens móveis ou imóveis.

VIII - examinar e aprovar as prestações de contas do Presidente do Conselho Diretor.

IX - elaborar o seu regimento interno.

Art. 7º Compete à Secretaria do PROAMB, em complemento ao definido na Lei Municipal nº 9.811, de 23 de julho de 1998:

§ 1º Da área administrativa:

I - recebimento, registro, fichamento e distribuição de papéis, protocolados e processos destinados ao Fundo;

II - redação e expediente de ofícios e demais documentos do Fundo;

III - fixação e publicação dos despachos e decisões do Presidente e Conselho Diretor;

IV - outros serviços que vierem a ser determinados pela Presidência do Conselho Diretor;

§ 2º Da área técnica:

I - elaboração dos empenhos e registro nos sistemas contábeis pertinentes;

II - apuração dos resultados gerais do exercício e elaboração do Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, além de outros quadros demonstrativos, de acordo com o art. 101 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), ou outra legislação que lhe venha a substituir;

III - prestação de contas referentes aos adiantamentos destinados ao Fundo;

IV - controle dos depósitos bancários, elaboração da conciliação bancária, mantendo os controles necessários dos pagamentos e aplicações financeiras realizadas pelo Fundo;

V - elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa referente ao Fundo e perfeitamente integrado ao orçamento geral do Município;

VI - elaboração do Relatório Anual de Atividades do Fundo;

VII - outros serviços que vierem a ser determinados pela Presidência do Conselho Diretor.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

Seção I

Da Origem dos Recursos

Art. 8º Constituem recursos do Fundo:

I - as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;

II - o valor das multas administrativas impostas pela prática de atos lesivos ao meio ambiente e as taxas incidentes sobre a utilização de recursos ambientais;

III - os preços públicos cobrados pela Municipalidade para a outorga de licenças ambientais e de extração mineral, no âmbito de sua competência;

IV - as transferências da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Bens Minerais;

V - os recursos provenientes da compensação financeira e dos *royalties* pela exploração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural;

VI - os recursos provenientes da compensação financeira e dos *royalties* pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica;

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

VII - os rendimentos de qualquer natureza, que sejam auferidos como remuneração decorrente de aplicações do seu patrimônio;

VIII - o produto de consórcios e convênios celebrados com entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

IX - as doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

X - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Seção II

Da Aplicação dos Recursos

Art. 9º Os recursos financeiros do PROAMB serão aplicados em Programas e Projetos de acordo com a Lei Municipal nº 9.811, de 23 de julho de 1998.

Parágrafo único. As eventuais restrições de aplicação de recursos definidas em legislações específicas devem ser consideradas quando da aplicação dos recursos do PROAMB.

Art. 10. As Ações financiadas pelo Fundo podem ser:

I - Projetos;

II - Atividades;

III - Aquisições ou serviços pontuais.

Parágrafo único. As Ações de que tratam os incisos II e III deste artigo poderão ser financiadas apenas se ficar demonstrado claramente que elas são necessárias para a concretização de um Programa e o atingimento de suas Metas.

Art. 11. Fica o Presidente do Conselho Diretor autorizado a despender, mensalmente, sem autorização do Conselho, a importância de que trata o parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 9.811, de 23 de julho de 1998.

Art. 12. Poderão ser reservados até 3% (três por cento) do orçamento do PROAMB no Plano de Aplicação do Fundo para despesas de custeio, conforme inciso VIII do art. 3º deste Decreto.

§ 1º O Conselho Diretor deverá deliberar sobre a utilização da verba destinada a custeio do fundo, elegendo um Conselheiro dentre os representantes do Poder Público para a gestão do gasto.

§ 2º Fica expressamente vedada a aplicação desses recursos no custeio direto da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal, direta ou indireta.

Art. 13. As propostas de financiamento de Ações deverão ser instruídas com os elementos necessários à sua análise econômica e técnica, cujo conteúdo mínimo será detalhado em Resolução do próprio Conselho Diretor do Fundo.

Art. 14. Todas as despesas do Fundo serão previamente autorizadas pelo Conselho Diretor, com exceção das ações a que se refere o art. 11 deste Decreto.

Subseção I

Do Plano de Aplicação

Art. 15. A aplicação dos recursos do PROAMB será disciplinada por meio de um Plano de Aplicação, cuja elaboração será de responsabilidade da Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais, com a posterior e indispensável aprovação do Conselho Diretor do PROAMB.

Art. 16. O Plano de Aplicação de recursos do PROAMB é o documento por meio do qual se apuram as disponibilidades de recursos do Fundo e se estabelecem os investimentos em Ações, conforme art. 10 deste Decreto.

Art. 17. Para a elaboração do Plano de Aplicação, a Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais deverá considerar, no mínimo:

I - o orçamento aprovado para o ano em questão;

II - o percentual definido para o custeio do Fundo;

III - o saldo financeiro das contas do Fundo;

IV - o saldo líquido das Ações em Execução;

V - o valor comprometido com as Ações já financiadas;

VI - valor estimado a ser despendido pelo Presidente nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei nº 9.811/1998.

VII - o percentual definido para eventuais suplementações de Ações, a ser definido em Resolução do próprio Conselho;

VIII - as Ações aprovadas pelo Conselho para o financiamento.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação deverá prever a distinção entre fontes de recursos vinculadas e fontes de recursos livres, tanto para as origens como para as destinações dos recursos.

Art. 18. O Plano de Aplicação será anual, elaborado durante o 1º trimestre de cada ano, podendo haver uma atualização após 6 meses.

§ 1º A atualização mencionada no *caput* deste artigo deverá ser aprovada pelo Conselho Diretor e possibilitará o cancelamento de Ações, bem como a inclusão de novas Ações no Plano de Aplicação, desde que haja recursos disponíveis, além de outros ajustes possíveis.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às ações financiadas pelo numerário de que trata o parágrafo único do art. 16 da Lei nº 9.811/1998.

Art. 19. No momento de elaboração do Plano de Aplicação, o Conselho Diretor do PROAMB deverá aplicar critérios de priorização das Ações, definidos em Resolução do próprio Conselho.

CAPÍTULO V

DAS NORMAS FINANCEIRAS

Art. 20. Os numerários destinados ao Fundo serão depositados em contas bancárias específicas (segregadas entre fontes livres e vinculadas), abertas em seu nome em instituição financeira oficial, nos termos do §3º do artigo 164 da Constituição Federal.

Art. 21. O produto de arrecadações das doações, legados, subvenções e contribuições em moeda serão depositados nas contas bancárias do Fundo dentro das 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao recebimento.

Art. 22. Os pagamentos serão aprovados mediante assinatura do Presidente e de pelo menos 1 (um) membro do Conselho Diretor do Fundo, indicado pelo Presidente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Até 30 de abril de cada ano, o Conselho Diretor deverá aprovar o Relatório Anual de Atividades do ano anterior e dar a devida publicidade.

Art. 24. Aplicam-se ao Fundo as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão solucionados pela Presidência do Conselho Diretor do PROAMB.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

FERNANDO JOSÉ SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças em Exercício

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2016/10/3855, em nome de Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário - Chefe De Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 19.111 DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE MUNICIPAL AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DA FLORESTA, A FIM DE ATENDER AO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Governo do Estado de São Paulo o uso de área de propriedade da Municipalidade, a seguir descrita e caracterizada:

“Terreno destinado à equipamento público comunitário 1 do Conjunto Habitacional Parque da Floresta, Quarteirão 9951 do Cadastro Municipal, objeto da Matrícula nº 115.643 junto ao 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, com a área de 2.263,50m² e as seguintes medidas e confrontações: medindo 19,75m, deflete à esquerda em curva por 26,37m, de frente pelo alinhamento da Rua Flávio Marinho Mendes (antiga Rua 14); do lado direito, 39,28m, pelo alinhamento da Rua Clemente João Milani (antiga Rua 6); 7,13m em curva de concordância entre as citadas ruas; do lado esquerdo, 8,58m, deflete à esquerda 19,89m, deflete à esquerda 20,94m, onde confrontam com a Segunda Faixa; e fundo, 27,48m mais 8,34m, deflete à esquerda 3,60m, onde confrontam com o remanescente da área para Equipamento Público Comunitário 1, deflete à direita 10,36m, onde confronta com parte da Quarta Faixa”.

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizada pelo permissionário exclusivamente para as obras no Centro de Saúde Parque da Floresta, na forma estabelecida no convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo para a execução do Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual de Saúde.

Art. 3º Fica vedado ao permissionário, a qualquer título, a cessão a terceiros do bem público ora permissionado ou o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto, assim como fazer uso para propagação de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial

Parágrafo único. Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

Art. 4º A presente permissão será outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos ou até a conclusão das obras objeto deste convênio, a contar da data de assinatura de termo de permissão de uso.

Art. 5º A presente permissão será outorgada a título precário e tem caráter intransferível.

Art. 6º A presente permissão de uso será formalizada mediante termo a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/10/44409, em nome de Secretaria Municipal de Saúde, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário - Chefe De Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 19.112 DE 18 DE ABRIL DE 2016

REVOGA O DECRETO Nº 6.399, DE 30 DE JANEIRO DE 1981, QUE “PERMITE O USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL PELA SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM AERO-CONTINENTAL

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.399, de 30 de janeiro de 1981.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2006/50/0626, em nome de Sylvio Pires de Campos Neto, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário - Chefe De Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 19.113 DE 18 DE ABRIL DE 2016

ALTERA O DECRETO 19.005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE APROVOU OS PLANOS DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DENOMINADO “PARQUE DAS PRAÇAS”.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a Ementa do Decreto 19.005, de 03 de fevereiro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

EMENTA: “Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da gleba de terras designada por Gleba 1, remanescente da área que foi desmembrada do Sítio São João, Bairro Campo Redondo, do Quarteirão 15.181 do Cadastro Municipal, localizada entre propriedades de Osvaldo Pelegrini, Isaac Teixeira ou sucessores, Victor Escarleti ou sucessores, José Roberto Rodrigues e outros, Milton Oliveira Xavier, José Barbosa, Renato Padovesi, João da Silva, Celeste Fonte Costa e Ademar Rodrigues, objeto da matrícula nº 119.530 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de Frazzat Campo Redondo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, denominado “PARQUE DAS PRAÇAS”.”

Art. 2º - O art. 1º do Decreto 19.005, de 03 de fevereiro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam aprovados os Planos Arruamento e Loteamento da gleba de terras designada da gleba de terras designada por Gleba 1, remanescente da área que foi desmembrada do Sítio São João, Bairro Campo Redondo, do Quarteirão 15.181 do Cadastro Municipal, localizada entre propriedades de Osvaldo Pelegrini, Isaac Teixeira ou sucessores, Victor Escarletti ou sucessores, José Roberto Rodrigues e outros, Milton Oliveira Xavier, José Barbosa, Renato Padovesi, João da Silva, Celeste Fonte Costa e Ademar Rodrigues, objeto da matrícula nº 119.530 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de Frazzat Campo Redondo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, denominado “**PARQUE DAS PRAÇAS**”.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário de Urbanismo

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Redigido na Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes dos protocolados administrativos nº 2001/0/57.418 e publicado na Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito.

DECRETO Nº 19.114 DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso I, § 1º, alínea (a), da Lei nº 15.131 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”, na seguinte dotação:

513000	HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”
51302	MEDICAM. MAT. HOSP. ASSEPSIA, SERV. E ALIM.
10.302.1068.1422	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.300.391	SAÚDE - CONV. PROC. Nº 0043988-94.1998.8.26.0114 MIN. PUB. SP ... R\$ 1.400.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, proveniente do Conv. Proc. nº 0043988-94.1998.8.26.0114 Ministério Público São Paulo.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti” e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Chefia do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.115 DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.729.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS), AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 15.131 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.729.000,00 (Um milhão setecentos e vinte e nove reais), suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”, na seguinte dotação:

513000	HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”
51302	MEDICAM. MAT. HOSP. ASSEPSIA, SERV. E ALIM.
10.302.1068.1422	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 1.729.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, proveniente dos repasses para investimentos conforme previstos no Convênio 076/2015.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti” e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Chefia do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.116 DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, Inciso I, § 1º, alínea (a) da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
16.482.3049.1178	RECUP. CONSTR. OBRAS DE MACRO-DRENAG OBRAS COMPL. INCL. PAC TAUBATÉ/STA.LÚCIA
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
05.100.281	GERAL-TERMO COMP Nº0353055-19/2011-MARGENS CÔRREGO TAUBATÉ..... R\$ 147.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
16.482.3049.1178	RECUP. CONSTR. OBRAS DE MACRO-DRENAG OBRAS COMPL. INCL. PAC TAUBATÉ/STA.LÚCIA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.100.281	GERAL-TERMO COMP Nº0353055-19/2011-MARGENS CÔRREGO TAUBATÉ..... R\$ 147.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

FERNANDO JOSÉ SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças em Exercício

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 2016/10/09100/SMH e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Chefia do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.117 DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 139.561,42 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

OPREFEITODECAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 15.131 de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo1º- Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 139.561,42 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, na seguinte classificação:

604000	FUNDAÇÃOMUNICIPALPARAEDUCAÇÃOCOMUNITÁRIA
60402	MANUTENÇÃODAFUNDAÇÃOMUN.EDUCAÇÃOCOMUNITÁRIA
12.122.1085.4344	CUSTEIO GERAL FUMEC - NUCLEO ADMINISTRATIVO
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 139.561,42

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º e inciso II, da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2016/10/9384 e publicado no Departamento de Expediente, do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Chefia do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 18 DE ABRIL DE 2016

PROTOCOLADO nº 2015/10/34.035

INTERESSADO: Mário Rodrigues dos Santos

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Indeferimento.

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 41, **indeferido** opedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Mário Rodrigues dos Santos, vez que não restou comprovado o nexo de causalidade entre o fato danoso e a conduta (comissiva ou omissiva) da Municipalidade.

A SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

Protocolado n.º 14/10/29.447 PG

Interessada: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 08 a 09 e 10, AUTORIZO a reserva da área indicada, consistente de parte da Área da Praça 06 do Loteamento Vila Santa Izabel, nesta cidade, conforme informações de fl. 06, para compor o Banco de Áreas Verdes; À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

Protocolado n.º 14/10/29.445 PG

Interessada: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 07 a 08 e 09, AUTORIZO a reserva da área indicada, consistente na Área da Praça 01 do Loteamento Jardim Margarida, nesta cidade, conforme informações de fl. 05, para compor o Banco de Áreas Verdes; À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 18 de Abril de 2016

Protocolado n.º 14/10/43.323 -Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls.210 a 211 e 212, e nos termos do Decreto Municipal nº 18.263/14, RATIFICO o ato da Ilma.Sra.Secretária de Educação à fls.213, de contratação direta da empresa Melhoramentos Ltda.,para aquisição de Kits do Professor e do Aluno do Projeto Brincadeiras Musicais da

Palavra Cantada - Educação Infantil e do Projeto Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada - anos iniciais, dos autores Paulo Tatit, Sandra Peres, Berenice de Almeida e Gabriel Levy, que serão entregues nas unidades educacionais da Rede Municipal de Educação e Entidades Conveniadas, conforme indicado e justificado, Projeto Básico (fls.04 a 06), aprovado a fl.208, com fulcro no artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 1.270.570,00 (Hum milhão, duzentos e setenta mil, quinhentos e setenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", Lei Federal nº 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e não encontrando nos autos minuta do termo de contrato, é possível deduzir que referido instrumento será substituído por Nota de Empenho, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o que é permitido pelo disposto no § 4º do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos, e a seguir, à Secretaria de Educação para a adoção das demais providências pertinentes e acompanhamento.

Campinas, 18 de abril de 2016
MICHEL ABRÃO FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de Abril de 2016

Protocolado n.º 14/10/38.463 PG - Interessada: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 10 a 11 e 12, AUTORIZO a reserva da área indicada, consistente nos Sistemas de Recreio 37 e 38, dos Quarteirões 756 e 425 do Cadastro Municipal, no Loteamento Cidade Universitária Campineira, Distrito de Barão Geraldo, nesta cidade, PRC 3232, com áreas respectivas de 6.120,00 m², e 14.140,00 m², conforme informações de fls. 06 a 08, para compor o Banco de Áreas Verdes; À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

Campinas, 18 de abril de 2016
JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 18 DE ABRIL DE 2016

Protocolado n.º 15/10/49.924 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, das justificativas apresentadas, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 285 a 296, 297 e 298, dos termos do Decreto Municipal nº 18.263/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 299, de contratação direta da empresa Therapies Serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional Ltda., para os tratamentos médicos - sessões Therasuit, fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia, na forma indicada à fl. 289, em atendimento à determinação judicial - Antecipação de Tutela proferida em favor de Júlio Dequero Martin Rocha, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, importando a despesa no valor total de R\$ 23.450,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, retornando à Secretaria de Saúde para a adoção das demais providências e acompanhamento, inclusive, a observância do consignado à fl. 290.

Protocolado n.º 16/10/00520 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 187 a 198, 227 a 230 e 301 a 302, e nos termos do Decreto Municipal nº 18.263/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 303, de contratação direta da empresa Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda., para aquisição do medicamento KETOSTERIL - comprimidos em atendimento às Ações Judiciais com deferimento de Antecipação de Tutela apontadas à fl. 02, com fulcro no inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 28.119,00 (Vinte e oito mil, cento e dezoito reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e não se encontrando nos autos minuta de termo de contrato, é possível deduzir que referido instrumento será substituído por Nota de Empenho, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o que é permitido pelo disposto no § 4º do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos, e a seguir, à Secretaria de Saúde para a adoção das demais providências pertinentes, inclusive, no que concerne à designação de um servidor para acompanhar a entrega do produto no local apontado.

Campinas, 18 de abril de 2016
MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 04/2016

Processo Administrativo nº 15/10/55.019

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Concorrência nº 04/2016

Objeto: Execução de obras de construção do Teatro Ópera de Campinas, no Parque Ecológico "Monsenhor Emílio José Salim", Campinas/SP.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em virtude de questionamentos formulados por interessados, comunica que **ALTEROU** as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem: **Entrega dos envelopes:** até 03/05/16 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 03/05/16 às 10h. Ficam mantidas todas as demais condições do **Edital da Concorrência nº 04/2016** e seus anexos.

Campinas, 15 de abril de 2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/46.054

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 039/2016

Objeto: Registro de preços de troféus e medalhas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 039/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens:

- **BATALHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, itens **01** (R\$54,75), **04** (R\$54,75), **05** (R\$55,00), **06** (R\$2,75), **07** (R\$269,00), **08** (R\$269,00), **09** (R\$ 104,00), **11** (R\$59,00), **12** (R\$230,00), **14** (R\$80,00), **15** (R\$79,00), **16** (R\$95,00), **17** (R\$ 95,00), **18** (R\$115,00) e **22** (R\$ 76,99);

- **AVA COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI - ME**, item **02** (R\$230,00);

- **C & C CAMPINAS COMERCIAL LIMITADA - EPP**, itens **10**(R\$83,00) e **13**(R\$200,00);

- **FENÍCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA. - EPP**, itens **19**(R\$5,80) e **20** (R\$7,00); e

- **HIPERMETAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE METAIS E ROUPAS EIRELI - EPP**, itens **03**(R\$5,00) e **21** (R\$7,49).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

4. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.977/16 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 18 de abril de 2016
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/46.383

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Pregão Eletrônico nº 059/2016

Objeto: Contratação de empresa para a confecção e instalação de calhas de alumínio, com fornecimento de materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 059/2016, referente ao objeto em epígrafe, com o preço total de R\$ 63.099,00 (sessenta e três mil e noventa e nove reais), ofertado pela empresa adjudicatária **DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI - EPP**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cultura, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Cultura, para as demais providências.

Campinas, 18 de abril de 2016
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/35.232

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 034/2016

Objeto: Aquisição de agulhas de biópsia de mama, com fornecimento em comodato de pistolas automáticas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 034/2016, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 98,82 (noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 35.575,20 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA - EPP**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato de Comodato; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 18 de abril de 2016
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/57474

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 025/2016

Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo para realização de mamografia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **02** e **03** por não haver interessados na apresentação de propostas.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 025/2016, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para o item **01**, ofertado pela empresa adjudicatária **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FIMES S/A**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.977/16 e a autorização da respectiva despesa, previamente à emissão da Ordem de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 18 de abril de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/58.423

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Assunto: Pregão Eletrônico nº 063/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 063/2016, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 554.880,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), ofertado pela empresa adjudicatária **A LAVANDERIA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS ESPECIAIS EIRELI - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências.

Campinas, 18 de abril de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/61555

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 074/2016

Objeto: Aquisição de materiais utilizados para acupuntura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 034/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 12,70), **02** (R\$ 12,70), **03** (R\$13,90) e **04** (R\$9,80), perfazendo o valor total de R\$ 13.804,50 (treze mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos), ofertados pela empresa adjudicatária **VIBEL COMERCIAL - EIRELI - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 18 de abril de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/54.767

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 031/2016

Objeto: Registro de Preços de tubos e outros materiais de coleta para uso do Laboratório Municipal

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **05**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 031/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- **MASTER DIAGNÓSTICA - PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.**, item **01** (R\$ 0,28);
- **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, item **02** (R\$ 0,33);
- **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, itens **03** (R\$ 31,00) e **04** (R\$ 42,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.977/16 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 18 de abril de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 16/10/06.399

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 087/2016

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos, analgésicos e saúde mental, para uso das Unidades de Saúde

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 087/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, itens **01** (R\$ 11,00) e **05** (R\$ 0,94);
- **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - EPP**, itens **02** (R\$ 9,90) e **03** (R\$ 9,00); e
- **DIMACI/SP - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, item **04** (R\$ 0,94).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.977/16 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 18 de abril de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo administrativo nº: 15/10/10.549

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 056/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de radiologia convencional, marca VMI, com fornecimento de peças.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial no parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde e no parecer jurídico acolhido pelo Departamento Central de Compras, **CONHEÇO** da impugnação tempestivamente interposta por **KON TATO COMERCIAL LTDA - EPP** e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, restando **improcedente** no que tange à imposição de cadastro/licença de funcionamento pela vigilância sanitária e **procedente** no que concerne à calibração de equipamentos de Raio X, em cumprimento ao item 3.60 do Capítulo 3 - Requisitos Operacionais - Garantia de Qualidade da Portaria ANVISA nº 453/98, que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional, devendo o Departamento Central de Compras promover as alterações nos itens 3.2.1.9 e 3.2.2.2 do Anexo I - Memorial Descritivo do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 056/2016.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 18 de abril de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2015.00000067-20

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Assunto: Pregão Eletrônico nº 082/2016

Objeto: Aquisição de displays para exposição de materiais gráficos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 082/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 590,00), **02** (R\$ 563,00), **03** (R\$ 769,00) e **04** (R\$ 465,00), perfazendo o valor total de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), ofertados pela empresa adjudicatária **ALICERCE COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, para as demais providências.

Campinas, 18 de abril de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROTOCOLO: 16/10/05940 - CATHENA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 08.157.054/0001-77

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 20-006, 20-016, 20-017, 20-019, 20-040.

PROTOCOLO: 16/10/09495 - CONSTRUTORA CAMARGO FLUETI LTDA. - EPP

CNPJ nº 02.780.649/0001-06

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-087, 15-222, 20-001, 20-005, 20-009, 20-011, 20-012, 20-018, 20-038.

PROTOCOLO: 16/10/09448 - CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP

CNPJ nº 04.705.730/0001-49

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-019, 15-087, 15-171, 15-222, 15-263, 20-001, 20-011, 20-015, 20-019, 20-036, 20-038.

PROTOCOLO: 16/10/01336 - ENGEDRART PROJETOS E OBRAS LTDA. - EPP
 CNPJ Nº 03.548.670/0001-35
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-019, 15-071, 15-222, 20-001, 20-011, 20-015, 20-036, 20-038.

PROTOCOLO: 15/10/54280 - ESTRA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 CNPJ Nº 45.874.831/0001-20
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-022, 15-044, 15-118, 15-224, 20-006, 20-017, 20-019, 20-020, 20-021, 20-026, 20-040.

PROTOCOLO: 16/10/07688 - GREGORIO CONSTRUTORA EIRELI
 CNPJ Nº 09.354.752/0001-25
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-019, 15-071, 15-222, 20-001, 20-006, 20-008, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-038.

PROTOCOLO: 15/10/58119 - ITAKITS CONSTRUTORA LTDA. - EPP
 CNPJ Nº 62.165.899/0001-50
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 20-007.

PROTOCOLO: 16/10/00984 - J.T.G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - EPP
 CNPJ Nº 04.549.080/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-097, 15-113, 15-114.

PROTOCOLO: 16/10/07432 - KJ - PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI - ME
 CNPJ Nº 07.266.994/0001-31
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 20-019, 20-020, 20-021, 20-022.

PROTOCOLO: 15/10/55685 - MDM SOLUÇÕES LTDA.
 CNPJ Nº 14.597.970/0001-20
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-319.

PROTOCOLO: 16/10/05417 - MOTIVA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - EPP
 CNPJ Nº 05.099.249/0001-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-114.

PROTOCOLO: 16/10/06603 - MSG PRODUÇÕES LTDA. - EPP
 CNPJ Nº 58.388.125/0001-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-006.

PROTOCOLO: 16/10/01435 - PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.
 CNPJ Nº 13.766.765/0001-89
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-229, 20-006, 20-017, 20-019, 20-030, 20-040.

PROTOCOLO: 16/10/07264 - PRESTO COMUNICAÇÃO E SOM LTDA. - ME
 CNPJ Nº 10.983.367/0001-26
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-006.

PROTOCOLO: 16/10/02148 - STUDIO ELETRÔNICO ASSESSORIA E PRODUÇÃO DE CINEMA E TELEVISÃO LTDA. - EPP
 CNPJ Nº 57.700.650/0001-67
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-029, 15-099.

PROTOCOLO: 16/10/09108 - TSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
 CNPJ Nº 21.933.595/0001-08
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-071, 15-222, 20-008, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-036, 20-038.

PROTOCOLO: 16/10/05419 - VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.
 CNPJ Nº 45.993.490/0001-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-059, 15-113, 15-114.

PROTOCOLO: 16/10/07461 - ZANCA TRANSPORTES LTDA.
 CNPJ Nº 74.556.002/0001-06
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-114.

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 16/10/10474 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissário:** CHRISTIAN DAVID DA SILVA **CPF n.º 021.071.524-38** **Termo de Ajuste n.º 61/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural. **Valor:** R\$ 17.979,00 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/11779 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissária:** DENISE FERNANDES GERIBELLO **CPF n.º 311.939.558-74** **Termo de Ajuste n.º 62/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural. **Valor:** R\$ 10.000,00 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/11379 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissária:** ANONÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME **CNPJ n.º 02.093.420/0001-95** **Termo de Ajuste n.º 63/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural. **Valor:** R\$ 30.000,00 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/10465 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissária:** PRISCILA MATOS FERREIRA GOMES **CPF n.º 047.116.654-55** **Termo de Ajuste n.º 64/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural. **Valor:** R\$ 21.890,00 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/10463 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissário:** RAFAEL MITSURU YASUDA **CPF n.º 351.066.658-50** **Termo de Ajuste n.º 65/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cul-

tural. **Valor:** R\$ 24.860,00 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/10476 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissária:** LILIANA MARCELA CURCIO **CPF n.º 052.129.427-48** **Termo de Ajuste n.º 66/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural. **Valor:** R\$ 54.999,00 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/10507 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissária:** VALÉRIA MENEZES SCORNAIENCHI **CPF n.º 141.479.908-00** **Termo de Ajuste n.º 67/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural. **Valor:** R\$ 34.980,50 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/10764 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissário:** RODRIGO OLIVEIRA DE FRANÇA **CPF n.º 173.895.218-56** **Termo de Ajuste n.º 68/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural. **Valor:** R\$ 13.990,00 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/11384 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissária:** GABRIELI MAROSO DOS SANTOS **CPF n.º 071.104.429-50** **Termo de Ajuste n.º 69/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural. **Valor:** R\$ 30.000,00 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/11371 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissária:** ÉRIKA ANDRADE PEREIRA - 344.823.368-40 **CNPJ n.º 12.266.533/0001-07** **Termo de Ajuste n.º 70/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural. **Valor:** R\$ 25.000,00 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/03496 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Termo de Convênio n.º 167/16 Conveniada:** CENTRO SOCIAL LÍRIO DOS VALES **CNPJ n.º 57.513.111/0001-19** **Objeto:** Execução de serviços socioassistenciais que integram o Sistema Único da Assistência Social do Município. **Valor:** R\$ 84.011,40 **Prazo:** até 02/03/2017 **Assinatura:** 18/04/2016

Processo Administrativo n.º 16/10/00169 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 24/16. **Ata de Registro de Preços n.º 262/16 Detentora da Ata:** RÁPIDO REUNIDOS VIAGENS DE TURISMO EIRELI - EPP **CNPJ n.º 05.302.805/0001-03** **Objeto:** Registro de preços de transporte, através de caminhão tipo baú, com motoristas e ajudantes. **Preço Unitário:** Item 01 (R\$ 2.500,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/00169 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 24/16. **Ata de Registro de Preços n.º 263/16 Detentora da Ata:** WLSP - LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP **CNPJ n.º 12.900.846/0001-67** **Objeto:** Registro de preços de transporte, através de caminhão tipo baú, com motoristas e ajudantes. **Preço Unitário:** Itens 02 (R\$ 2.374,66), 03 (R\$ 4.673,58) e 04 (R\$ 6.748,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 13/10/25798 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 29/14 **Contratada:** CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ n.º 04.004.209/0001-84** **Termo de Contrato n.º 46/14** **Termo de Aditamento n.º 46/16 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 25/03/2016 e reajuste no percentual de 3,30%, válido a partir de 07/02/2016. **Valor:** R\$ 8.763.416,25 **Assinatura:** 24/03/2016.

Processo Administrativo n.º 12/10/07844 Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 32/12 **Termo de Contrato n.º 86/12** **Termo de Rescisão n.º 05/16 Contratada:** GOCIL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA **CNPJ n.º 50.844.182/0001-55** **Assinatura:** 01/04/2016.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sr^a. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, em exercício, em 18/04/2016

Protocolo: n.º 2015 / 10 / 14.420

Interessada: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS

Referência: Pregão n.º 290 / 2015

Ata de Registro de Preços: n.º 017 / 2016

Objeto: Registro de Preços de Alimentos Preparados (Kit Lanche)

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e ao disposto no Inciso V do Artigo 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 017/2016, AUTORIZO A DESPESA no valor total de **R\$ 15.553,85** (quinze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP**, CNPJ 74.254.624/0001-71, referente aos **Itens 02, 06 e 07**. Publique-se.

Campinas, 18 de abril de 2016

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Respondendo pela Secretaria De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELLHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Campinas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei n.º 12.435 de seis de julho de 2011 e, tendo em vista a Lei Municipal n.º 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei n.º 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto n.º 14.302 de 28/04/2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se no dia **26.04.2016**, com início às 08h00m em sua sede na Rua Ferreira

Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP, com as seguintes pautas:

A) Expediente

1. Justificativas de ausência
2. Deliberação da Ata de 29/03/2016

B) Ordem do Dia:

1. Relatos de comissões:
 - a) Comissão de Política e Legislação;
 - b) Comissão de Finanças e Orçamento;
 - c) Comissão de Inscrição e Normas;
 - d) Comissão do BPC;
 - e) Comissão do Bolsa Família
 - f) Comissão de Interface e Articulação
 - g) Comissão de Formação, Capacitação, Comunicação e Divulgação

C) Informes

Campinas, 18 de abril de 2016

CARMEM MAGDA GHETTI SENRA
PRESIDENTE CMAS/CAMPINAS

EDITAL Nº 17/2016

Resultado Final da Habilitação e Classificação dos Planos de Trabalho referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15/2016 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Secretária em exercício, no uso de suas atribuições legais revistas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e nos Decretos Municipais n.º 16.215/2008 e n.º 8.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas e conforme disposto no **artigo 26** do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15/2016 **SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABILITADAS E CLASSIFICADAS - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 1º Considerando a ausência de recursos ao resultado publicado em 12/04/2016 no Diário Oficial do Município de Campinas referentes à habilitação e classificação dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades ou organizações de assistência social por meio de propostas que se encontram em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15/2016 **SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** ficam mantidos os mesmos como **Resultado Final da Habilitação e Classificação** estabelecida nos termos da tabela que compõe o Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS

Art. 2º Considerando o disposto no artigo antecedente, torna público o montante de recursos públicos a serem repassados às entidades contempladas após o resultado final da habilitação e classificação dos Planos de Trabalho, conforme Anexo II.

Art. 3º Ficam as entidades ou organizações de assistência social que vierem a celebrar convênio, nos termos do artigo 30 do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15/2016 **SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** obrigadas a inserir no Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC, o(s) plano(s) de trabalho devidamente aprovado e classificado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Convênio, sob pena de suspensão dos repasses.

Art. 4º As entidades ou organizações de assistência social deverão ainda, entregar fisicamente os Plano(s) de Aplicação e cronogramas de desembolso POR FONTES DE RECURSO, elaborados através do Sistema PDC, devidamente aprovados e classificados, por meio de ofício endereçado à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios - Área de Repasses ao Terceiro Setor.

ANEXOS DO EDITAL Nº 17/2016

ANEXO I - Resultado Final da Habilitação e Classificação

ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO - ARTIGO 21.I	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO - ARTIGO 21.II	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO - ARTIGO 21.III	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO - ARTIGO 21.IV	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO - ARTIGO 21.V	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESSALVAS (S/N)	Nº PROTOCOLO
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 06 A 14 ANOS - REGIÃO LESTE - TERRITÓRIO CENTRO	2	2	1	2	1	0	2	6	1	S	2016/10/14247

ANEXO II - Recursos públicos a serem repassados às entidades contempladas

OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	GRUPOS CONTEMPLADOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	6	1º	2	76.374,00	-	-	76.374,00
TOTAL				76.374,00	-	-	76.374,00
TOTAL				MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
				76.374,00	-	-	76.374,00

Campinas, 18 de abril de 2016

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata 120

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2015, às 09:30 horas, realizou-se a 120ª reunião do Conselho Municipal de Cultura, em caráter ordinário, tendo por local o Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, 15º andar, do Paço Municipal e que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Claudiney Rodrigues Carrasco, Sandra Regina Peres, Rosângela Reis, Daniela Maria Zavam Santieff, Valter Luis Vila, Eros de Marcosini e Vizel, Michele Medola, Mário Gravem Borges, Alcides Ladislau Acosta, Vicente de Paula Conti, Maria Inês Teixeira Pinto Saba e Roberta Maria Vieira Mascarenhas Amaral. O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco, deu início à reunião apresentando a seguinte pauta: Informes, Justificativas de Ausências, Aprovação das atas nºs 118 e 119, Edital FICC 2015 (informações de inscrições e outros), Planilha de trabalho dos Conselheiros e Apresentação da Coordenadora da EMCEA/Casas de Cultura (Dora Mazzer). Informes: O conselheiro Mário Borges solicita inclusão de pauta para informações sobre o Fórum de Cultura, concedida a inclusão pelo Sr. Presidente do Conselho. A Conselheira Maria Inês Saba, informa sobre a exposição do Ateliê de Artes Visuais, em Valinhos. O conselheiro Mário Borges parabeniza os trabalhos e comenta sobre a doação de sua obra para a exposição. A conselheira Rosângela Reis, comunica aos conselheiros que está respondendo ao documento referente ao repasse do Convênio nº 812524 - Programa de Literatura Acessível da Biblioteca Braille, anexou a este documento o extrato de comprovação de repasse, agindo em conformidade com a Lei da Transparência. A conselheira Roberta Amaral informa que no dia 30/11/2015 acontecerá na Estação Cultura, o encerramento do curso de moda da UNIP. A conselheira Sandra Peres informa que no dia 26/11/2015 às 19h30, acontecerá a abertura da exposição do artista Martinho Caíres - "Paisagens Silenciosas" projeto aprovado através do FICC - Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - 2014/2015, juntamente com o evento "Quinta no Museu", e no dia 27/11/2015, acontecerá a Seresta no Coreto da Praça Carlos Gomes, Abertura com a cantora Aurelucy apresentando o show "A dama do samba", projeto aprovado através do FICC - Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - 2014/2015. O Secretário de Cultura informa que o maestro João Carlos Martins e a Camerata Bachiana apresentam concerto dia 30/11/2015, às 20h, no Largo do Rosário, na cerimônia de entrega da Nova Avenida Francisco Glicério. O conselheiro Eros Vizel comenta sobre o "I Roteiro Afro" produzido através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo e parcerias CDPCNC - Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, CEPI - Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial e Museu da Cidade. O Secretário e Presidente do Conselho retira-se para uma entrevista e passa a condução da reunião para a conselheira Maria Inês Saba. Justificativas de Ausências: foi justificada a ausência das conselheiras: Rosângela Aparecida de Figueiredo e Fernanda Faez. Aprovação das atas nºs 118 e 119: a ata nº 118 foi aprovada por todos os conselheiros e após correção na ata nº 119 da Justificativa da Conselheira Roberta Amaral, a ata foi aprovada com duas abstenções. Edital FICC 2015 (informações de inscrições e outros): A Conselheira e Coordenadora do FICC Sandra Peres informa aos conselheiros o total de inscritos para o Edital de 2015/2016, conforme descreve: Artes Cênicas 88, Dança 41, Fotografia 22, Literatura e Publicações em Geral 51, Arquivo 4, Música 136, Manifestações Populares 7, Museu 4, Biblioteca 1, Artesanato 6, Patrimônio Histórico e Cultural 11, Cinema Vídeo e Multimídia 74 e Artes Visuais 42, totalizando 487 projetos inscritos. A coordenadora comenta sobre o cronograma: os projetos serão encaminhados para os pareceristas contratados em dezembro/2015 e recolhidos em Janeiro/2016, após realizará os encontros para análise dos conselheiros no início de fevereiro/2016, o resultado será publicado em 26/02/2016 em Diário Oficial do Município, o aprovado terá um prazo de 15 dias para entrega da documentação de contratação, o desembolso está previsto para abril e maio/2016 e o prazo de execução do projeto no período de abril à dezembro/2016. Informações sobre o Fórum de Cultura: O Conselheiro Mário Gravem solicita da Secretaria Municipal de Cultura informações sobre assuntos que devem ser discutidos no Conselho Municipal de Cultura e Fórum de Cultura, já encaminhou documentos e não obteve informações são os seguintes assuntos: Plano Municipal de Cultura, o conselheiro explica que já existe um pré-projeto elaborado por alguns conselheiros (Maria Inês Saba, Roberta Amaral, João Luiz) e Fórum Municipal de Cultura, projeto já encaminhado a Câmara Municipal de Campinas, porém não foi votado, o Vereador Thiago Ferrari e conselheiros se reuniram e somaram as informações atualizando o pré-projeto, logo após aparece as conferências municipais com novas propostas, propostas essas que não foram encaminhadas ao Conselho Municipal de Cultura para estudo. Outro assunto é a Criação de um novo Conselho Municipal de Cultura, alterando o funcionamento do Conselho que atualmente está regulamentado, este projeto de Lei foi protocolado e também não foi apresentado ao Conselho Municipal de Cultura, o conselheiro Mário Gravem vai encaminhar ao Secretário Municipal de Cultura um documento oficial solicitando as informações. A conselheira Sandra Peres entrega aos conselheiros a cópia do novo projeto para o Conselho Municipal de Cultura, a cópia foi solicitado pelo conselheiro Mário Gravem na reunião anterior e sua entrega foi autorizada pelo Presidente do Conselho e

Secretário Municipal de Cultura. Apresentação da Coordenadora da EMCEA/Casas de Cultura/Ação Cultural (Dora Mazzer): A coordenadora inicia a apresentação, informando o que segue sobre a EMCEA: objetivo: promover eventos sócio-culturais que atinjam a totalidade de nossos habitantes, ela efetua o levantamento das necessidades culturais de cada região, buscando adequar as atividades a cada uma delas. Disponibilizando: diversas atividades de arte-educação que propiciem a iniciação, a formação e a atualização nos diversos segmentos das artes e da cultura. Implementação: projetos pedagógicos de ensino das artes que promovem a formação, a reflexão, a criticidade, a troca de conhecimento, a investigação estética, o apoio à pesquisa e a criação. Casas de Cultura: surgem em Campinas em 1988 num contexto de ação cultural descentralizada, por meio da DIAC - Divisão de Ação Cultural. Espaços Culturais: foram criados para garantir o acesso da população à cultura, à reflexão, ao debate, à crítica, propiciando também um espaço para a troca interpessoal e a convivência. Locais das Casas de Cultura: Itajaí, Sta Lúcia, Pe Anchieta, Jd. Florence, DIC I, Boa Vista, Costa e Silva, V. Pe Manoel da Nóbrega (Tainã), Sosas e Joaquim Egídio. Espaços Remanescentes: Espaço Cultural Maria Monteiro, Casa de Cultura Andorinhas, Casa de Cultura Itajaí e Casa de Cultura Tainã. Novos Espaços: Casa de Cultura e Cidadania Antônio da Costa Santos (2004), Casa de Cultura Hip Hop (2001), Centro Cultural Casarão do Barão (2004), Casa de Cultura Fazenda Roseira (2007), Casa de Cultura União Brasil (2014) (antigo CRJ), Centro de Artes e Esportes Unificados - Florence e Esperança (não inaugurado), Complexo Sociocultural São Domingos (em construção). Desafios: Legalizar - EMCEA (Atualização da Lei de Criação da EMCEA e Regularizar a Lei) e Casas de Cultura, SNC (Sistema Nacional de Cultura), SMC (Sistema Municipal de Cultura) e Gestão Matricial e Compartilhada. Após rápida discussão sobre os itens apresentados a Coordenadora encerra sua apresentação. Não tendo mais nada a acrescentar, a Sra. Maria Inês Teixeira Pinto Saba, encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Sandra Regina Peres lavro a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata 121

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2016, às 09:30 horas, realizou-se a 121ª reunião do Conselho Municipal de Cultura, em caráter ordinário, tendo por local o Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, 15º andar, do Paço Municipal e que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Claudiney Rodrigues Carrasco, Sandra Regina Peres, Gabriel Guedes Rapassi, Rosângela Reis, Valter Luis Vila, Eros de Marcosini e Vizele, Michele Medola, Mário Gravem Borges, Alcides Ladislau Acosta, Vicente de Paula Conti, João Gabriel Bertolini, Maria Inês Teixeira Pinto Saba e Roberta Maria Vieira Mascarenhas Amaral. O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco, deu início à reunião apresentando a seguinte pauta: Informes, Justificativas de Ausências, Aprovação final do Edital de Seleção 2015/2016. Informes: Não houve informes por se tratar de pauta extensão no item da aprovação final do FICC. Justificativas de Ausências: foi justificada a ausência das conselheiras: Rosângela Aparecida de Figueiredo e Daniela Maria Zavan Santieff. Aprovação final do Edital de Seleção 2015/2016: A conselheira Sandra R. Peres entrega o material do FICC com notas de todos os pareceristas contratados e dos conselheiros do Conselho Municipal de Cultura para todas as áreas do Edital, após a leitura de todas as áreas e conferência de todos os conselheiros, foram oficializados 76 projetos aprovados, conforme segue:

Nº	ÁREA CULTURAL	PROPONENTE	PROJETO	VALOR
1	ARQUIVO	CENTRO DE CIÊNCIA, LETRAS E ARTES	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE PARTITURAS MUSICAIS DO MUSEU CARLOS GOMES	18.000,00
2	ARQUIVO	FANNY TAMISA LOPES	PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES	18.000,00
3	ARTESANATO	JONATAS APARECIDO DA SILVA	TRANSFORMARTE	12.500,00
4	ARTES CÊNICAS - CIRCO	DIEGO JIQUILIN RAMIREZ	COMO A CIGARRA - TRAPÉZIO DE DANÇA	10.000,00
5	ARTES CÊNICAS - CIRCO	MÁRCIO PARMA	TACHINHA, O ILUSIONISTA	10.000,00
6	ARTES CÊNICAS - CIRCO	MARÍLIA MENDONÇA SILVA	FÊNIX	10.000,00
7	ARTES CÊNICAS - CIRCO	MEI MARIA EMÍLIA TORTORELLA NOGUEIRA PINTO	FIM	10.000,00
8	ARTES CÊNICAS - CIRCULAÇÃO	ANONÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME	SE ESSA RUA FOSSE DOS PALHAÇOS: ÁGADA TCHAIKIN APRESENTA LA SCARPETTA	30.000,00
9	ARTES CÊNICAS - CIRCULAÇÃO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOA COMPANHIA	MUJERES VIOLENTAS - ESCRREVENDO NOVAS HISTÓRIAS	30.000,00
10	ARTES CÊNICAS - CIRCULAÇÃO	ERISVALDO MONTEIRO MATOS	RECREIO NA PRAÇA "CADA UM É UM"	29.940,00
11	ARTES CÊNICAS - FESTIVAL	CLAUDIA LAVÍNIA MADUREIRA	1º FESTIVAL DE CIRCO DA CIA DE CIRCO CAMPINAS	50.000,00
12	ARTES CÊNICAS - FESTIVAL	TÂNIA REGINA GUINATTI CRIVELARO LOPES	CORRÚPIO - FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL NOS ESPAÇOS PÚBLICOS	48.399,00
13	ARTES CÊNICAS - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	AVA SOANI LOURENÇO BRANDÃO	A FABULOSA AVENTURA DA TRUPE TRAPO	55.000,00
14	ARTES CÊNICAS - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	EDUARDO CONEUNDES DE SOUZA	O BOM DA RODA	54.820,00
15	ARTES CÊNICAS - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	LILIANA MARCELA CURCIO	JASMIM E A ÚLTIMA FLOR	54.999,00
16	ARTES CÊNICAS - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	MAURO BRAGA CAMPOS	EXCÊNTRICOS MUSICAIS	55.000,00
17	ARTES VISUAIS - EXPOSIÇÕES	ALEXANDRE ARTHUR SILVEIRA	O PESO DA TERRA	35.000,00
18	ARTES VISUAIS - EXPOSIÇÕES	GIOVANA CARLA MASTROMAURO	VIÚVOS	35.000,00
19	ARTES VISUAIS - EXPOSIÇÕES	SILVIA BASÍLIO MATOS	TAUTOLOGIA DO OLHAR	35.000,00
20	ARTES VISUAIS - EXPOSIÇÕES	VALÉRIA MENEZES SCORNAIENCHI	PELO AVESSO	34.980,50
21	BIBLIOTECA - AQUISIÇÃO DE ACERVO	KARINA APARECIDA CHARUPÁ	ENRIQUECENDO A BIBLIOTECA PÚBLICA COM A METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	16.404,70

22	CINEMA, VÍDEO E MULTIMEIOS - ANIMAÇÃO	RICARDO LUIS QUINTANA GOMES	PERIPÉCIAS DE UMA RAINHA ENTEDIADA - EPISÓDIO 1 - D. PEDRO I	38.470,00
23	CINEMA, VÍDEO E MULTIMEIOS - ANIMAÇÃO	SILVIA REGINA BERALDO PENTEADO	TEM DINOSSAUROS NA BIBLIOTECA?	38.500,00
24	CINEMA, VÍDEO E MULTIMEIOS - DOCUMENTÁRIO	CORACI BARTMAN RUIZ	LIBERDADE É VENTO NOS CABELOS	38.500,00
25	CINEMA, VÍDEO E MULTIMEIOS - DOCUMENTÁRIO	LUCAS HUNGRIA MACHADO DA SILVEIRA	CARO	38.500,00
26	CINEMA, VÍDEO E MULTIMEIOS - DOCUMENTÁRIO	TAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	SILVIA BRANDALISE	38.500,00
27	CINEMA, VÍDEO E MULTIMEIOS - FICÇÃO	KALIAN NÓBREGA MARYSSAEL CIASCA	VOCÊ TÁ ME OUVINDO?	38.500,00
28	CINEMA, VÍDEO E MULTIMEIOS - FICÇÃO	MARIA LÚCIA NEVES	VOU TE CONTAR UMA HISTÓRIA	32.676,00
29	CINEMA, VÍDEO E MULTIMEIOS - FESTIVAL	LUCAS MANUEL VEGA	11º FESTIVAL DE CINEMA SUPER 8 DE CAMPINAS	49.572,40
30	DANÇA - CIRCULAÇÃO	ANDREIA DE ANDRADE TEMOTEO	SE VOCÊ SE PERDESSE DE SI	30.000,00
31	DANÇA - CIRCULAÇÃO	GABRIELI MAROSO DOS SANTOS	"O QUE TE IMPEDE DE TER LEVEZA NA ALMA?"	30.000,00
32	DANÇA - CIRCULAÇÃO	MONIQUE CERCHIARI MATTOS	CASULO	30.000,00
33	DANÇA - FESTIVAL	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ECLIPSE CULTURA E ARTE	16º CAMPINAS STREET DANCE FESTIVAL	50.000,00
34	DANÇA - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	DANIEL SANTOS COSTA	SAGRAÇÃO À TERRA: TERRITÓRIOS IMAGINAIS	50.000,00
35	DANÇA - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	LUANA GABRIELA CAMPOS DA COSTA	THÉO E SEUS AMIGOS EM "DIANA DENGOSA, E AGORA?"	49.780,00
36	DANÇA - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	VANESSA FERMOSELI VILGA ZANANDRÉ	ENTRE A VIDA E A MORTE - DANÇA DE SALÃO, BRASILIDADE E RESGATE DE CIDADANIA	50.000,00
37	FOTOGRAFIA	ESTEFANIA GAVINA	O QUE MUDOU E CONTINUA A MUDAR	14.997,00
38	FOTOGRAFIA	JULINA PASSONI ENGLER	CAMPINAS E SEUS HABITANTES	15.000,00
39	FOTOGRAFIA	RODRIGO CAMARGO MARQUES	AS ALMAS DE BARÃO	15.000,00
40	FOTOGRAFIA	RODRIGO OLIVEIRA DE FRANÇA	ENVELOPE AMARELO - HISTÓRIAS DO CENTRO DA CIDADE	13.990,00
41	LITERATURA E PUBLICAÇÃO EM GERAL - EDIÇÃO DE OBRAS	ANA LÚCIA TEIXEIRA VASCONCELOS	HILDA HILST - ESTILHACANDO SUA PRÓPRIA MEDIDA	20.000,00
42	LITERATURA E PUBLICAÇÃO EM GERAL - EDIÇÃO DE OBRAS	FERNANDO ANTONIO ABRAHÃO	CRIMES E CRIMINOSOS NA CAMPINAS CAFEZEIRA (1880-1930)	19.900,00
43	LITERATURA E PUBLICAÇÃO EM GERAL - EDIÇÃO DE OBRAS	JOÃO PROTETI	ACHOU?	18.238,00
44	LITERATURA E PUBLICAÇÃO EM GERAL - EDIÇÃO DE OBRAS	LENITA WALDIGE MENDES NOGUEIRA	TODAS AS NOTAS - COMENTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS DA OSMC 2003-2015	20.000,00
45	LITERATURA E PUBLICAÇÃO EM GERAL - EDIÇÃO DE OBRAS	PATRÍCIA CERONI SCARABELLI	GUANABARA NOS TRILHOS DA FERROVIA - A EVOLUÇÃO DE UM BAIRRO	20.000,00
46	LITERATURA E PUBLICAÇÃO EM GERAL - EDIÇÃO DE OBRAS	ROSIMEIRE LILIAN SILVESTRE LUNA	LUNÁTICA	20.000,00
47	LITERATURA E PUBLICAÇÃO EM GERAL - EDIÇÃO DE OBRAS	ULISSES LUIZ ANGELO JÚNIOR	A LENDA DO BOI FALÓ	16.800,00
48	LITERATURA E PUBLICAÇÃO EM GERAL - FESTIVAL	MAGDA KRAUSS DE OLIVEIRA FREITAS	2ª JORNADA LITERÁRIA DE CAMPINAS - COMO NASCE UM LIVRO	30.000,00
49	MANIFESTAÇÕES POPULARES	CHRISTIAN DAVID DA SILVA	GIRAR É FUNDAMENTAL	17.979,00
50	MANIFESTAÇÕES POPULARES	RENATA DE OLIVEIRA	SAIAS	18.000,00
51	MUSEU	PAULA ELIZABETH DE MARIA BARRANTES	EXPOSIÇÃO MARINO DEL FAVERO - A ARTE VENEZIANA EM CAMPINAS NO SÉC. XX	15.000,00
52	MUSEU	TANIA JACOMINI MOREIRA DA SILVA	LABORATÓRIO DE MEDIAÇÃO ARTÍSTICA	15.000,00
53	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA	SAUDAÇÃO CAMPINEIRA	17.996,00
54	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	CLARYSSA DE PÁDUA MORAIS	MOZAICOS - OBRAS PARA OCTETO DE VIOLÕES	18.000,00
55	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	DIOGO DE SALES FRANCELINO	CULTURA DE EXISTÊNCIA	18.000,00
56	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	ERNESTO BONATO	ÂMAGO TRIO - MARÉ	18.000,00
57	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	IEDA GONÇALVES SOUZA CRUZ	ELETROXOTES E OUTROS CHOQUES	17.994,80
58	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	JANETE MARIA TATAGIBA LAMAS	SINAL DOS TEMPOS	18.000,00
59	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	LUCAS BAPTISTA CASACIO	CD LUCAS CASACIO E GRUPO	18.000,00
60	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	MARIA HELENA PEREIRA	HELENA PORTO - A CIDADE E SEUS COMPOSITORES VOL. II (DO VENTRE CHÃO DA TERRA DA MÃE)	18.000,00
61	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	PAULO ADRIANO RONQUI	TEUTO - BRASILEIRO	18.000,00
62	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	RAFAEL THOMAZ	INVENÇÕES PARA VIOLÃO E PERCUSSÃO	18.000,00
63	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	SILAS PIRES DE OLIVEIRA NETO	SR. MACACÓ - PARA DANÇAR O FIM DO MUNDO	18.000,00

64	MÚSICA – GRAVAÇÃO DE CD	SILVIO EDUARDO ANDRADE GUIMARÃES	ACORDIANO	18.000,00
65	MÚSICA – GRAVAÇÃO DE CD	STEPHEN COFFEY BOLIS	VIOLÃO ARMORIAL: OBRAS PARA VIOLÃO SOLO DE ANTONIO JOSÉ MADUREIRA	18.000,00
66	MÚSICA – GRAVAÇÃO DE CD	THIAGO CECCATO ROSSI	BRASIL DE DENTRO – TRADIÇÕES E MODERNIDADES NA VIOLA CAIPIRA	18.000,00
67	MÚSICA – GRAVAÇÃO DE CD	TIAGO AUGUSTO GOMES	POMAR	18.000,00
68	MÚSICA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	ÉRIKA ANDRADE PEREIRA	A CANÇÃO ERUDITA NA MEMÓRIA DO POVO BRASILEIRO	25.000,00
69	MÚSICA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	INSTITUTO ANELO	BANDA ANELO	22.500,00
70	MÚSICA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	LARS ANDREAS HOEFS	HOMENAGEM A IBERÊ GOMES: O VIOLONCELISTA CAMPINEIRO QUE ESTREOU VILLA-LOBOS	25.000,00
71	MÚSICA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	PRISCILA MATOS	CD FUTURO TRAÇADO	21.890,00
72	MÚSICA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	RAFAEL MITSURU YASUDA	MAÍRA GUEDES E OS BALUARTES: SAMBAS CONTEMPORÂNEOS	24.860,00
73	PATRIMÔNIO CULTURAL EDUCACIONAL	ADRIANA ZAKIA COSTA	BRINCADEIRAS DA INFÂNCIA DE IDOSOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP	9.525,00
74	PATRIMÔNIO CULTURAL EDUCACIONAL	DENISE FERNANDES GERIBELLO	O ACERVO NAS MÃOS DO PÚBLICO II	10.000,00
75	PATRIMÔNIO CULTURAL EDUCACIONAL	MARIA DE LOURDES ALENCAR	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMPINAS E O CICLO DO CAFÉ	10.000,00
76	PATRIMÔNIO CULTURAL – SALVAGUARDE DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	NADIA SIM DE OLIVEIRA	IÊ CAMARÁS! 2ª EDIÇÃO: AÇÕES DE CONTINUIDADE DE ARTICULAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLAN	15.000,00

A conselheira Sandra Regina Peres informa que o resultado será publicado em 26/02/2016 e que os aprovados deverão encaminhar, obrigatoriamente, à Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos (Avenida Anchieta, 200 - 15º andar - Centro), no horário das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, no prazo 15 dias a partir da data da divulgação dos projetos aprovados no Diário Oficial do Município, a documentação solicitada no item 7 do Edital de Seleção para Financiamento de Projetos Culturais - Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC - 2015/2016, sob pena de inabilitação do projeto, sendo que não serão aceitos protocolos da referida documentação bem como documento com prazo de validade vencido. Fica estabelecido que se algum projeto aprovado não for contratado, será marcada uma reunião extraordinária para oficializar o suplente. O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura, Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco, encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Sandra Regina Peres lavro a presente ata.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo: 15/10/54201

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2016

Objeto: Registro de Preços de Serviços Gráficos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 1.686,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 90,00 (Noventa Reais), a favor da empresa LETRA LIVRE EDITORA E AUTORES ASSOCIADOS EIRELI-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 175/2016;
2. A despesa no valor total de R\$ 1.596,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais), a favor da empresa WCR - GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 177/2016.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de abril de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: 2015/10/16931

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 123/2015.

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Locação de Infraestrutura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 90.006,00 (Noventa Mil e Seis Reais), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), em favor da empresa CORREA E BARNABÉ PRODUÇÕES LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 261/15;
2. A despesa no valor total de R\$ 56.856,00 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais) em favor da empresa STAFF LUXE EIRELI-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 259/15;
3. A despesa no valor total de R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais) em favor da empresa TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 260/15.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de abril de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo: 15/10/48.476

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 347/2015

Objeto: Registro de Preços de serviços de Locação de Palco e Locação de Passarela, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto

no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 18.470,98 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Noventa e Oito Centavos), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 3.761,00 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais), em favor da empresa PRISMA COMÉRCIO, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 15/2016;
2. A despesa no valor total de R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais), em favor da empresa STAFF LUXE EIRELI EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 16/2016;
3. A despesa no valor total de R\$ 5.409,98 (Cinco Mil Quatrocentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), em favor da empresa CORREA E BARNABÉ PRODUÇÕES LTDA EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2016.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de abril de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo: 15/10/10155

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 085/2015

Objeto: Registro de Preços de Serviços de transporte, através de veículos passageiros tipo ônibus e micro ônibus, com motoristas devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ R\$ 3.270,00 (Três Mil Duzentos e Setenta Reais), a favor da empresa VM DE SOUZA TRANSPORTES-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 242/2015. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de abril de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo: 15/10/51903

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 367/2015

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, bombeiro civil e locação de rádios comunicadores

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 111.460,00 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), a favor da empresa RONALDO DA SILVA SERVIÇOS EIRELI - ME., conforme Ata de Registro de Preços nº 061/2016;
2. A despesa no valor total de R\$ 105.860,00 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), a favor da empresa DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA. EPP., conforme Ata de Registro de Preços nº 062/2016.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de abril de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 2015/10/58505

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 005/2016

Objeto: Registro de Preços de Locação de Sanitários Químicos, com fornecimento de material e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 62.188,00 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 135/2016.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de abril de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo nº: 2007/10/26.697

Objeto: Repasse de verbas para Pontos de Cultura, Convênio com a Prefeitura Municipal de Campinas.

Valor: R\$ 100.000,00 (50% Municipal e 50% Federal)

Considerando que o **Instituto Jerusalém do Brasil - Injerusalem**, CNPJ nº 06.092.982/0001-75, regularizou todas as pendências referentes à Prestação de Contas do repasse efetuado por esta Secretaria nos exercícios de 2007 e 2008, conforme Parecer Conclusivo constante no processo, declaramos esta entidade novamente **ADIMPLENTE** junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

Publique-se e encaminhe-se ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações.

Atenciosamente,

Campinas, 18 de abril de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 18 DE ABRIL DE 2016

Protocolo nº 2016/10/14029 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Elisete Aparecida de Arruda Braga

A CSA

Solicita, Elisete Aparecida de Arruda Braga, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2015/10/52860**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se: Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 18 de abril de 2016
MAURILEI PEREIRA
 Diretor do Departamento de Apoio à Escola

COMUNICADO SME Nº 89/2016

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, no CEI Dr Roberto Telles Sampaio, Naed Norte.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Dr Roberto Telles Sampaio., situado à rua Filinto de Almeida, nº54, Jd São Marcos, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo:ORIENTADOR PEDAGÓGICO**Período:** Manhã/Tarde**UnidadeEducativa:** CEI Dr Roberto Telles Sampaio, Naed Norte.

Campinas, 18 de abril de 2016
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 90/2016

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, nos CEIs Dr Mário Gatti e Profª Leonor Motta Zuppi, Naed Norte.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Dr Mário Gatti, situado à rua Pe Inácio Teixeira Andrade, nº31, Vila Nova, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo:ORIENTADOR PEDAGÓGICO**Período:** Manhã/Tarde**UnidadeEducativa:** CEIs Dr Mário Gatti e Profª Leonor Motta Zuppi, Naed Norte

Campinas, 18 de abril de 2016
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**PROTOCOLADO N.º 14/10/5.306 PG INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

À vista das informações existentes neste protocolado e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 1.067 a 1.078 e 1.079, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A supressão do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Exata Engenharia e Comércio Ltda. - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia e arquitetura para os projetos executivos de implantação e modernização (edificação e reforma) de infraestrutura esportiva em dez praças no Município de Campinas, no percentual de 12,16% do quantitativo total contratado, conforme condições estabelecidas na Carta Contrato n.º 14/15 (fls. 993 a 1.088);

A redução da despesa, no valor total de R\$ 7.155,18 (Sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme indicado por esta Pasta Gestora à fl. 1.043; Publique-se.

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, quando deverá restar observada a recomendação de fl. 1.074, item 4, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 18 de abril de 2016
DÁRIO SAADI
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**CONVOCAÇÃO - REUNIÃO PLENÁRIA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, IV, da Lei Municipal 8.129/94, convoca todos os Srs. Julgadores e Representantes Fiscais para a **Reunião Plenária**, de caráter ordinário, a se realizar **ÀS 8H30MIN DO DIA 27/04/2016**, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - **2º andar** - **Lado A**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2011/03/01282

Interessado: BANCO SANTANDER S/A**Recorrente:** Representação Fiscal

Recurso de Revisão: Protocolo nº 2015/10/52357

Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM nº 001961/2011

Relator: Flávio Antônio Baptista

02) PROTOCOLO 2011/03/01288

Interessado: BANCO SANTANDER S/A**Recorrente:** Representação Fiscal

Recurso de Revisão: Protocolo nº 2014/10/19671

Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM nº 001947/2011

Relator: Brenno Menezes Soares

03) PROTOCOLO 2011/03/01295

Interessado: BANCO SANTANDER S/A**Recorrente:** Representação Fiscal

Recurso de Revisão: Protocolo nº 2016/10/00749

Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM nº 001957/2011

Relator: Naiara Borges de Campos

04) PROTOCOLO 2011/03/01280

Interessado: BANCO SANTANDER S/A**Recorrente:** Representação Fiscal

Recurso de Revisão: Protocolo nº 2016/10/00173

Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM nº 001954/2011

Relator: Célia Álvarez Gamallo Piassi

05) PROTOCOLO 2009/03/09845

Recorrente: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

Recurso de Revisão: Protocolo nº 2015/03/26687

Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM nº 001461/2009

Relator: Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

06) PROTOCOLO 2009/10/25138

Interessado: ANDRÉ CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA**Recorrente:** Representação Fiscal

Recurso de Revisão: Protocolo nº 2015/10/30007

Tributo/Assunto: ISSQN / RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - Not. 006984/2009

Relator: Cesar Yukio Saito

OBSERVAÇÕES - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Reunião Plenária, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

EDGAR VALVERDE

AFTM-matr.45894-5 Presidente Junta de Recursos Tributários

CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na norma contida no artigo 20, III e V da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 1ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião em caráter ordinário a se realizar, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - **8º andar**, às **8H30MIN** do dia **28/04/2016**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2010/03/07128

Recorrente: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVA-DO-ASSUPERO

Recurso Voluntário: Protocolado nº2012/10/30901

Tributo/Assunto: ISSQN-AIIM nº001815/2010

Relator: Flávio Antônio Baptista

02) PROTOCOLO 2016/10/03908

Interessado: departamento de receitas imobiliárias - memorando 01/2016**Recorrente:** Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício: artigo 74 da Lei nº13104/2007

Tributo/Assunto: IPTU - ISENÇÃO e REMISSÃO TRIBUTÁRIAS

Relator: Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

03) PROTOCOLO 2006/10/12909

Recorrente: ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

Recurso Voluntário: Protocolado nº2015/03/13864

Tributo/Assunto: IPTU - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Relator: Edson Vilas Boas Orrú

04) PROTOCOLO 2012/10/10105

Recorrente: ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

Recurso Voluntário: Protocolado nº2013/10/32701

Tributo/Assunto: IPTU - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Relator: Naiara Borges de Campos

05) PROTOCOLO 2014/03/15783

Interessado: LUIZ ANTONIO FABRETTI**Recorrente:** Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício: artigo 74 da Lei nº13104/2007

Tributo/Assunto: IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Relator: Tadeu Chung In Lee

OBSERVAÇÃO - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23 do Decreto nº11992/95.

EDGAR VALVERDE

AFTM-matr.45894-5 Presidente Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo:** 2014/03/11619**Interessado:** Carla Octaviani

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 154.4657 UFICs**, referente aos recolhimentos efetuados para emolumentos e honorários advocatícios, lançados em 02/2012, relativos ao imóvel cadastrado sob o nº3422.63.30.0052.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou

por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2014/03/20838

Interessado: Luiz Simendes

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 33,4208 UFIC - referente aos recolhimentos indevidos para a diferença de ISSQN - Construção Civil nº 6269/2008, lançada para o ID 69852, honorários advocatícios e emolumentos, reconhecido nos termos da decisão do DRM (folha 20), publicada no DOM de 16/02/2016, será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007, ou pela forma de compensação, caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/22561

Interessado: Luiz Carlos de Carvalho

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 179,7089 UFIC's, referente ao recolhimento indevido da(s) parcela(s) 08/20 a 12/20 e 16/20 relativas acordo 405260/2014, vinculado ao imóvel 3441.32.55.0207.01001, utilizando o valor para quitação da reemissão de IPTU/Taxas ocorrida em Novembro de 2014 pertinente ao mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo:2014/03/26352

Interessado:3AsesEmpreendimentosImobiliáriosLtda.

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 150,3656 UFICs**- referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 14/18 do acordo n/ 376634/2012, incidente no imóvel cadastrado sob o nº **3412.33.04.0132.00000**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSA-CPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo:2014/03/26354

Interessado:3AsesEmpreendimentosImobiliáriosLtda.

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 154,9492 UFICs**, referente ao recolhimento da parcela 18/18 do acordo nº 376634/2012 (ref. ao IPTU/Taxas 2011), cancelado por recálculo, do código 3412.33.04.0132.01001, não considerados no momento do recálculo do exercício, encaminhando o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo:2014/11/287 e anexo 2015/11/4816

Interessado: Egdar Otto Ludevico Rubesam

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 300 UFIC - referente ao recolhimento AIIM 27704, concernente ao ID 665602, realizado indevidamente, nos termos da decisão do DUÓS/SEMURB (folha 52), publicada no DOM de 10/03/2015, será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007, ou pela forma de compensação, caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/1126

Interessado: Oscar de Carvalho

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 72,1467 UFIC**, referente ao recolhimento em duplicidade nas parcelas 01 a 03/03 do IPTU/Taxas 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº **3433.22.74.0231.01001**, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2015/03/16875

Interessado: Lucia de Fatima Leocadio

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 40,6714 UFIC's**, referente ao recolhimento das parcelas nºs 04 e 05 do IPTU/Taxas 2015 (carnê emissão Janeiro/2015 - cancelado por recálculo), relativo ao imóvel **3431.43.14.0079.01001**, não considerado no momento do recálculo deste exercício, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Considerando que o contribuinte quitou o lançamento de 2015, encaminho o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/18220

Interessado(a): JOVENTINO GUEDES

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 31,2059 UFIC's** - referente ao recolhimento a maior das parcelas 03 e 04 do IPTU e Taxas/2014, relativo ao imóvel 3453.14.77.0001.02012, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2015/03/18230

Interessado: Roque Administração de Bens Próprios Ltda

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 141,4731 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 02/11 do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel 3423.13.42.0148.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2015/03/18231

Interessado: Roque Administração de Bens Próprios Ltda

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 111,1592 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 02/11 do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel 3414.62.67.0095.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2015/03/18232

Interessado: Roque Administração de Bens Próprios Ltda

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 73,3044 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 02/11 do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel 3414.62.67.0169.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2015/03/18233

Interessado: São Roque Administração de Bens Próprios Ltda

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 373,1362 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 02/11 do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel 3414.62.67.0082.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2015/03/18691

Interessado: Vítório Uehara

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 119,4803 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da Cota Única do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel 3423.51.09.0133.01103, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2015/03/20128

Interessado: Julio Cesar Mariani

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 414,2156 UFIC's, referente ao recolhimento das parcelas nºs 04 a 07/11 do IPTU/Taxas 2015 (cancelado por recálculo), relativo ao imóvel 3452.64.19.0204.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação das parcelas 01/11 a 06/11 e redução da parcela 07/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2015, emissão Abril/2015, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI

para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/26954

Interessado: MARILZA DE MARTIN PEREIRA

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente**, no valor de 164.6935 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 19/30 a 27/30 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias X-1000/2013 dos exercícios 2010 a 2012 emissão 07/2013 (cancelado por recálculo). O pagamento da(s) parcela(s) supracitada(s) ocorreu através do carnê original, sendo que o valor recolhido não foi deduzido na emissão ocorrida em 11/2015, uma vez que sua conciliação se deu em data posterior ao lançamento relativo ao imóvel codificado sob nº 3261.53.41.0437.01007, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/28911

Interessado: Jeci de Oliveira Pena

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 427.5000 UFIC's** - referente ao recolhimento do ISSQN 2006 a 2008, relativo à inscrição municipal nº 33426-0, reconhecido nos termos da decisão do DRM (folha 32), publicada no D.O.M. de 01/02/2016, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2015/03/29249

Interessado: David Roberto Medeiros

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 50,0841 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2015, emissão 01/2015 (cancelado por recálculo), do código 3412.34.14.0242.02013, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2015, emissão 04/2015, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 17,9759 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

Protocolo: 2015/03/30767

Interessado: Fernando Henrique Peres

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 34,1183 UFIC's - referente ao recolhimento da parcela 06 do Parcelamento nº 444889/2015 relativo ao IPTU/Taxas 2014 e 2015, imóvel 3444.42.24.0001.03023, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/31319

Interessado: MARCIA APARECIDA DE JESUS VAZ

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 336,3910 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01 a 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3461.21.24.0177.00000, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 01/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 13,4794 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

Protocolo: 2015/03/31448

Interessado: Breno Osni Staffocker

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 9,1586 UFIC**, referente ao recolhimento efetuado para a Taxa de Certidão DCCA, guia nº 133311739, em decorrência da Taxa não ter sido utilizada, uma vez que pagamento foi realizado através de caixa eletrônico, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/31477

Interessado: Tania da Silva Moreno dos Santos

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 335,0918 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da cota única do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel **3432.42.63.0001.03026**, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/31600

Interessado: Criseide Ferro Chagas

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 47,8651 UFIC's**, referente ao recolhimento da parcela nº 11 do IPTU/Taxas 2015 (carnê emissão Janeiro/2015 - cancelado por recálculo), relativo ao imóvel **3412.52.55.0459.01001**, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para redução da parcela **11/11** do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2015, emissão Outubro/2015, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/31768

Interessado: Marinho Rossi Filho

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 185,6948 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela nº 01 do IPTU/Taxas 2015, relativo ao imóvel 3451.32.62.0034.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/33072

Interessado: Fausto Bernardes Duarte

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 92,2873 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10 e 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias, emissão 01/2015 (cancelado por recálculo), do código 3412.54.71.0084.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 11/11 e redução da parcela 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias, emissão 10/2015, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2016/03/01235

Interessado: Vanessa Benetasso

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 103,3642 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 01 a 05 do IPTU/Taxas de 2012 e 2013 (emissão Abril/2014), relativo ao imóvel **3422.13.93.0001.03004**, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/01727

Interessado: Ebert de Santi

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 132,1117 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela nº 11 do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel **4154.13.86.0684.01001**, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/02280

Interessado(a): Leandro Martin Guertzenstein Angare

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 207,8451 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 01 a 10/11 do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº **3414.22.30.0025.03017**, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de

compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/02866

Interessado(a): Sandra Aparecida Silva Castelli

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 31,2873 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 11/11 do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3414.24.37.0202.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/02867

Interessado(a): João Carlos Castelli

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 34,1684 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 11/11 do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3414.24.37.0191.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/02965

Interessado: Ricardo Luiz Elias

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 6,9682 UFIC's - referente ao recolhimento a maior da parcela 01/12 do Acordo nº. 451598/2015, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/03015

Interessado(a): Joyce Rosa Bouskela

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 62,8180 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 07 e 09/11 do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3423.23.61.0163.01016, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/03276

Interessado: MERCEDES NAKANO

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 39,0537 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 11/11 do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel 3412.53.13.0052.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 18 de abril de 2016
LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2012/03/2960

Interessado: João Roberto Balduino

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de 629,0507 UFIC, para extinção do crédito de IPTU/Taxas referente ao exercício de 2012, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3461.21.90.0176.00000, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. AUTORIZO a compensação do crédito remanescente dos depósitos, no valor de 24,9340 UFIC, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.). Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos.

Protocolo: 2012/10/56791

Interessado: NIDER JOLY

Atendendo ao disposto nos arts. 66 e 70, com base na instrução do setor competente,

nos documentos constantes nos autos e, ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise do presente processo, em razão da **perda do objeto do pedido**, face sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0011521-91.2000.8.26.0114-2ª VFP, atinente ao imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3232.42.77.0119.01001, a qual determinou que o débito atinente ao IPTU, exercício de 2000, fosse cancelado e a Taxa de Lixo/2000 compensada por meio da conversão em renda dos depósitos realizados em juízo.

Protocolo: 2012/10/56793

Interessado: JAIME TADAO MARUYAMA

Atendendo ao disposto nos arts. 66 e 70, com base na instrução do setor competente, nos documentos constantes nos autos e, ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise do presente processo, em razão da perda do objeto do pedido, face sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0011521-91.2000.8.26.0114-2ª VFP, atinente aos imóveis cadastrados sob os cartográficos nºs. 3232.23.22.0242.01001 e 3232.23.22.0257.00000, a qual determinou que o débito atinente ao IPTU, exercício de 2000, fosse cancelado e a Taxa de Lixo/2000 compensada por meio da conversão em renda dos depósitos realizados em juízo.

Protocolo: 2012/10/57496

Interessado: AIRTON ARTIOLI

Atendendo ao disposto nos arts. 66 e 70, com base na instrução do setor competente, nos documentos constantes nos autos e, ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise do presente processo, em razão da **perda do objeto do pedido**, face sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0011521-91.2000.8.26.0114-2ª VFP, atinente ao imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3232.42.77.0209.01001, a qual determinou que o débito atinente ao IPTU, exercício de 2000, fosse cancelado e a Taxa de Lixo/2000 compensada por meio da conversão em renda dos depósitos realizados em juízo.

Protocolo: 2014/03/26.790

Interessado: Grêmio Recreativo de Campinas

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento, na manifestação do Secretário Municipal de Finanças constante à fl. 74 e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de adesão ao programa de regularização fiscal dos clubes de Campinas (REFIS- Clubes) conforme disposto na Lei Municipal nº 14.919/2014, referentes aos débitos constantes em nome do clube Grêmio Recreativo de Campinas, nas situações previstas no art. 1º da precitada lei, tendo em vista que o pedido foi protocolado dentro do prazo legal e que o clube possui certificado de cadastro emitido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Para tanto, deverá o representante legal do clube pagar à vista ou parcelar os referidos débitos, no prazo máximo de 30 (trinta dias), mediante comparecimento no Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Av. Anchieta nº 200 - Térreo, de segunda a sexta-feira, das oito às dezessete horas, sob pena de perda dos direitos concedidos na referida lei. Ainda caso exista ação judicial sobre os débitos existentes em nome do clube, no momento do comparecimento acima determinado, deverá ser apresentada cópia da desistência da ação judicial, contendo expressa renúncia ao direito que se funda a ação e assunção exclusiva da responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios.

Protocolo: 2015/03/28689

Interessado: Paulo Henrique Bertolo

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de conversão em renda relativo ao imóvel **3263.12.05.1267.01016**, uma vez que o crédito já foi convertido em renda através do Protocolo nº 2008/10/35997 em 24/11/2015, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2016/03/04537

Interessado: ÁTOMO E ALÍNEA EDITORAS ASSOCIADAS LTDA

Atendendo ao disposto nos arts. 66 e 70, com base na instrução do setor competente, nos documentos constantes nos autos e, ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise do presente processo, em razão da **perda do objeto do pedido**, uma vez que a Taxa Ficha Informativa do Cadastro Físico do Imóvel, guia nº 131869683 foi cancelada em 11/02/2016.

Campinas, 18 de abril de 2016

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
 Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

SETOR DE ITBI - DRI
NOTIFICAÇÃO FISCAL

PROTOCOLADO: 2015/03/25375

INTERESSADO: EMPRESARIAL VILA UNIÃO SPE LIMITADA(CNPJ: 22.807.384/0001-91)

Assunto: Lançamento de ITBI sobre imóveis incorporados ao patrimônio empresarial decorrente de integralização de capital social

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de nº 001382/2016, abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná-lo, no prazo de 30 dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no sitewww.campinas.sp.gov.br/porta-aberta os locais e horários de atendimento);
 b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: **sac@campinas.sp.gov.br**.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Protocolado Geral, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL:

IMPOSTO: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º, 2º, caput, 7º, inciso I; 9º, 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso I

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso II

AIIM 001382/2016 (protocolado nº 2016/10/15736)

às 16h00., conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

(PRAZO 30 DIAS).

Pelo Setor de Expediente

Prot. 2016/10/12293 - Ludymila Mendes da Silva - para comprovar legitimidade do pedido da certidão de Inteiro Teor, conforme determina a Ordem de Serviço n. 609/2001

Prot. 2016/10/12837 - Maria José Lopes - para tomar ciência do referido protocolado. Prot. 2016/10/13000 - Maura Rosana Gadioli Silva - para tomar ciência do referido protocolado.

Prot. 2016/10/11344 - Rodolfo Cesar Rodrigues - para tomar ciência do referido protocolado.

JOSE ROBERTO DE PAULA CARVALHO

Chefe do Setor de Expediente

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h00., conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013. **(PRAZO 15 DIAS).**

Pelo Setor de Zoneamento

Prot. 2016/11/2871 - Agrosaltes Comércio de Sementes Ltda - apresentar croqui de localização na planta oficial do município, declaração do requerente se responsabilizando pela localização da área e matrícula do imóvel.

Prot. 2016/11/2221 Celso Simmel - apresentar croqui de localização na planta oficial do município, declaração do requerente se responsabilizando pela localização da área e matrícula do imóvel.

Prot. 2016/11/1575 - Affordbrasil Assessoria Administrativa Ltda - apresentar croqui de localização na planta oficial do município, declaração do requerente se responsabilizando pela localização da área e matrícula do imóvel.

Prot. 2016/11/2875 - Brasplan Comercial Assessoria e Planejamento Ltda - apresentar croqui de localização na planta oficial do município, declaração do requerente se responsabilizando pela localização da área e matrícula do imóvel.

Pelo Setor de Informações Patrimoniais

Prot. 2015/10/48247 - Associação de Cultura Esportes e Educação - para maiores esclarecimentos.

Prot. 2016/10/6838 - Associação Comunitária Celebrai a Cristo - para anexar um croqui ou Google -Maps da área solicitada com as faces de ruas para que possamos identificar em nossas plantas do município.

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica

Prot. 2015/11/19887 - Clovis Valentie de Oliveira Neto - para atualizar levantamento, conforme o local, inserindo elementos que constem na área, conferir as altimetrias, demarcar todas as vértices no local.

Prot. 2010/11/15935 - Carlos Alberto Murari - para atualizar o levantamento, observar a tabela de convenção topográfica e demarcar (materializar no local) os vértices de divisas e partes poligonal.

Prot. 2015/11/20567 - Helena P. Moraes - para adequações nas altimetrias e apresentar novas plantas e arquivo digital.

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO PARA OS MESES DE MAIO E JUNHO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação

PALESTRA EGDS - MAIO

"Jovens: Competências indispensáveis para os novos tempos"

Palestrante: Eliasaf de Assis

Data: 19 de maio

Horário: 9h às 11h (quinta-feira)

Público alvo: Estagiários e Aprendizizes da PMC

Conteúdo Programático: Contextos atuais no cenário de trabalho / Definição de competências / As novas competências / Cases de jovens adultos competentes / Dinâmica

Público alvo: Estagiários e Aprendizizes da PMC

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Av. Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

CURSOS

Empreendedorismo e Inovação para Servidores Públicos

Datas: 03,10,17,24,31 de maio

Horário: 8h30 às 12h30 (terças-feiras)

Carga Horária: 20 horas (05 encontros)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Intraempreendedorismo na gestão pública / Empreendedorismo e gestão / Inovação organizacional na gestão pública / Gestão de processos e qualidade / Laboratório de criatividade e design thinking

Instrutores: Leandro Telles / Paulo Xavier / Juliana Leite / Andrea Santos de Deus

Instrução à educadores: Orientação Sexual Infantil

Data turma 1: 05 de maio

Horário: 08:30 às 11:30 (terça-feira)

Data turma 2: 24 de maio

Horário: 13h30 às 16h30 (quinta-feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações / Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil / Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses

Chi Kung: Exercícios para uma Vida Melhor

Datas: 16,23,30 de maio e 06 de junho

Horário: 08h30 às 11h30 (segundas-feiras)

Carga Horária: 12 horas (04 encontros)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Exercícios para: Ansiedade / Depressão / Problemas Físicos / Tensão e Estresse/ Obesidade / Harmonia e Paz / Dores em Geral / Meditação / Noções de Reflexologia

Instrutor: Iraci de Jesus Nery

Princípios de Administração Pública

Data: 31 de maio

Horário: 13h30 às 16h30 (terça-feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Os princípios da administração pública / A previsão legal dos princípios / Supremacia e indisponibilidade do interesse público / LIMPE (sigla para Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência)

Instrutor: Guilherme Damasceno

Brincar e Aprender: Desenvolvimento Infantil

Datas: 02 e 09 de junho

Horário: 08h 30 às 11h30 (quintas-feiras)

Carga Horária: 6 horas

Vagas: 25

Conteúdo Programático: O que é o brincar / O que é brincadeira / O que representa o brinquedo / Fases do desenvolvimento infantil de 0 a 12 meses, e de 1 a 6 anos / Brinquedos e brincadeiras e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Operacionalização dos Convênios Via SICONV E EXTRA SICONV

Data: 03,10,17 e 24 de junho

Horário: 08h30 às 11h30 (sextas-feiras)

Carga Horária: 12 horas (04 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Oferecer os elementos atuais, práticos e objetivos aos profissionais envolvidos na gestão de convênios e outros instrumentos congêneres, no que tange a aplicabilidade do sistema de convênios - SICONV como uma ferramenta meio. Espera-se com o curso a capacitação de profissionais para atuar como técnicos na operacionalização desta ferramenta, nas principais fases do convênio (celebração, execução e prestação de contas), assegurando maior eficiência e eficácia à Administração Pública.

Público Alvo: Operadores do SICONV, gestores de convênios, servidores públicos das áreas de contratos, projetos, financeira e jurídica; profissionais e especialistas voltados para a prática técnico financeira dos recursos públicos.

Instrutor: Flávio Emilio Rabetti

Jogos Cooperativos

Data: 14 de junho

Horário: 08h30 às 11h30 (terça -feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Vivência de Jogos Cooperativos com o objetivo de experimentar técnicas e atividades variadas, com reflexões do cotidiano

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

CICLO AMPLIANDO HORIZONTES - JUNHO

"A vida não precisa ser tão complicada"

Palestrante: Leila Navarro

Data: 23 de junho (quinta-feira)

Horário: 09h às 11h

Carga Horária: 02 horas

Vagas: 400

Conteúdo Programático:

- Por que parece que a vida não flui?
- Quais ondas você está pegando?
- Como você resolve seus problemas?
- Quais as perguntas você faz para si mesmo?
- Propósito, planejamento e convicção: permita-se fluir com a vida.
- Como lidar com as perdas e os fracassos.
- Cheguei aonde cheguei porque levei a sério as perguntas que fiz (Humberto Maturana)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

INSCREVA-SE através do nosso site: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

Ou através do e-mail: rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

Ou através dos telefones: (19) 3235-2226/3231-0608

Campinas, 14 de abril de 2016

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Edital Nº 01/2016 - PUBLICAÇÃO DO GABARITO

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga o GABARITO da Prova Objetiva realizada em 17 de abril de 2016, referente ao Concurso Público para Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 01/2016.

A publicação das notas está prevista para ocorrer em 05/05/2016, através do Diário Oficial do Município de Campinas e do link "Concursos e Empregos", disponível no portal da Prefeitura de Campinas, através do endereço http://www.campinas.sp.gov.br/empregos_concursos.php.

CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
QUESTÕES	ALTERNATIVA	QUESTÕES	ALTERNATIVA	QUESTÕES	ALTERNATIVA
1	A	11	C	31	C
2	B	12	D	32	C
3	A	13	A	33	A
4	C	14	D	34	B
5	B	15	B	35	A
6	D	16	D	36	C
7	C	17	A	37	C
8	C	18	B	38	A
9	B	19	D	39	A
10	D	20	C	40	D
		21	B	41	C
		22	D	42	A
		23	A	43	D
		24	B	44	B

25	D	45	C
26	C	46	A
27	C	47	B
28	D	48	C
29	D	49	A
30	A	50	A

Campinas, 18 de abril de 2016
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 86215/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2016/10/10757, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/04/2016, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor FABIO AUGUSTO PORTES TAMBASCIA, matrícula nº 126727-2, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 008/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO
 Nome: NATHALIA DE OLIVEIRA FADEL
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 18 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2013)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ENFERMEIRO
 Nome: AMANDA DE FATIMA CATIN SAVIOLI
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 18 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 004/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: COND.VEIC. MAQUINAS EMERGENCIA
 Nome: EDSON GOMES DE OLIVEIRA
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 18 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 002/2015)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 002/2015, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: MEDICO MED.FAMILIA COMUNIDADE
 Nome: BRENDA GONCALVES

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA
 Nome: ELIANE LINS DA SILVA

Cargo: MEDICO PEDIATRIA
 Nome: FERNANDA OCHOA GERLIN

Campinas, 18 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 002/2015)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	ANA CAROLINA GARROUX LOUREIRO	APTO
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	MARCIAL PENIDO NOVIELLO	APTO
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	MARCO ANTONIO CIZOTTO	APTO
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	RODRIGO AUGUSTO FERREIRA LAKIS	APTO
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	TASSIA PENIDO DE BRITTO ALBUQUERQUE	APTO
MEDICO MED.FAMILIA COMUNIDADE	CAROLINE AZEVEDO CUNHA	APTO
MEDICO MED.FAMILIA COMUNIDADE	PRISCILA MACHADO DE OLIVEIRA	APTO

Campinas, 18 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 86026/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2016/10/9855, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/03/2016, o item da portaria nº 80611/2013, que nomeou a servidora MARTHA MARIA DO CARMO BANDICIOLI, matrícula nº 122363-1, para

exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde DIC III, da Coordenadoria Distrital de Saúde - Sudoeste do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/03/2016, a servidora DEBORA CRISTINA LONGO MASETTO GIAO, matrícula nº 106409-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde DIC III, da Coordenadoria Distrital de Saúde - Sudoeste do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta novos cursos para maio e junho

LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais - Básico

Datas: 16,18,23,25,30 de maio e 01,06,08,13,15,20,22,27,29 de junho

Horário: 13h30 às 16h30 (segundas e quartas-feiras)

Carga Horária: 42 horas (14 encontros)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: construção básica do repertório linguístico dos sinais da libras; agrupamento dos grupos semânticos; conhecimento da gramática e estrutura linguística da Libras; conhecimento dos aspectos bilíngues e bi culturais da comunidade surda; comunicação emergencial entre surdos e ouvintes.

Instrutor: Maurício José Gut - APASCAMP

Gramática Básico

Datas: 31 de maio, 02,07,09,14,16,21,23,28 e 30 de junho

Horário: 08h30 às 11h30 (terças e quintas-feiras)

Carga Horária: 30 horas (10 encontros)

Vagas: 30

Conteúdo Programático:

Estudo da ortografia - Novo Acordo: regras de acentuação e crase; Frase e oração: estruturas e definições; Pronomes pessoais e de tratamento; Pronomes interrogativos, possessivos e demonstrativos; Orações e Pronomes relativos;

O uso da vírgula: regras e usos práticos; Concordância nominal e Concordância verbal; Regência verbal e Regência nominal; Parônimos, homônimos e utilização de sinônimos; Vícios e figuras de linguagem; Erros de redundância.

A gramática, a leitura e a redação: uma relação intrínseca.

Instrutora: Profª. Roziane Keila Grandó - SOMA Consultoria

INSCREVA-SE através do nosso site: <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br>

Ou através do e-mail: rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

Ou através dos telefones: (19) 3235-2226/3231-0608

Campinas, 18 de abril de 2016

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, convoca o Sr. **Geson Borges Machado**, a comparecer no dia 26 de abril de 2016, às 14:00 horas, à Rua Onze de Agosto, 744 - Centro - Campinas/SP, 2º Andar, trazendo os exames solicitados, para realização de Avaliação Ocupacional.

Campinas, 18 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 14 DE ABRIL DE 2016

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2015/10/46.662 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 407/2015 - Objeto:** Registro de espêculo descartável, para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 15.070,00** (quinze mil e setenta reais) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CÍRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**, no valor total de **R\$ 15.070,00** (quinze mil e setenta reais), para o fornecimento dos lotes 01, 02,03, e 04, Ata Registro de Preços nº 143/2016

Campinas, 14 de abril de 2016

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 15 DE ABRIL DE 2015

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2015/10/29.938 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 308/2015 - Objeto:** Registro de Preços de suporte para copos descartáveis, dispense para sabonetes e cestos de lixo para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 53.300,00** (Cinquenta e três mil e trezentos reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP.**, no valor total de **R\$ 21.300,00** (vinte e um mil e trezentos reais), para o fornecimento dos lotes 01,02 e 04, Ata Registro de Preços nº 145/2016;

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA. EPP.**, no valor total de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 146/2016;

Campinas, 15 de abril de 2016

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 15 DE ABRIL DE 2016

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2014/10/67.682 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 077/2015 - Objeto:** Registro de tiras teste para tempo de Protrombina. Diante dos elementos constantes no presente processo admi-

nistrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 53.380,16** (Cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos), oitocentos e dezesseis centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **ROCHÉ DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.**, no valor total de **R\$ 53.380,16** (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos), para fornecimento dos lotes 01 e 02, Ata de Registro de Preços nº 227/2015;

Campinas, 15 de abril de 2016
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETARIO DE SAÚDE

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

PROTOCOLO Nº 2016/07/974
INTERESSADO: LILIANE CURY
ASSUNTO: TAXA - RESTITUIÇÃO
DEFERIDO.

Campinas, 18 de abril de 2016
BRIGINA KEMP
Diretora De Vigilância Em Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2011/215/402

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 24 da Lei no 13351/2008, **INTIMA V.Sa. Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, para tomar ciência da decisão de fls.91 nos autos do protocolado em epígrafe e no prazo de **10 (dez) dias a contar da publicação do presente**, caso queira, apresentar recurso sobre a decisão, na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre as 09H00MIN às 11H30MIN e das 14H00MIN às 16H00MIN**, onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **105.992-0**, lotado na Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança, nos autos do **Processo Administrativo 7/2013 CGMC, instaurado pela Portaria nº 28/2013 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/1345

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 24 da Lei no 13351/2008, **INTIMA V.Sa. Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua Jose Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150**, para tomar ciência da decisão de fls. 89 nos autos do protocolado em epígrafe e no prazo de **10 (dez) dias a contar da publicação do presente**, caso queira, apresentar recurso sobre a decisão, na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre as 09H00MIN às 11H30MIN e das 14H00MIN às 16H00MIN**, onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **29.462-4, 34.398-6**, lotado na Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança, nos autos do **Processo Administrativo 141/2014 CGMC, instaurado pela Portaria nº 288/2014 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/1345

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dr. Ruyrillo Pedro de Magalhães OAB 36.243 com escritório em Av. Anchieta - sala 72 - 7º Andar, 137, Centro - Campinas/SP - CEP 13.015-100**, a tomar ciência da decisão de fl. 89 no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epígrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **29.462-4, 34.398-6**, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 141/2014 CGMC, instaurado pela Portaria nº 288/2014 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2012/215/658

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 24 da Lei no 13351/2008, **INTIMA V.Sa. Dr. John Patrick Brennan OAB 262.667 com escritório em Dr. Albano de Almeida Lima, 361, Guanabara - Campinas/SP - CEP 13.073-130**, para tomar ciência da decisão de fls.153 nos autos do protocolado em epígrafe e no prazo de **10 (dez) dias a contar da publicação do presente**, caso queira, apresentar recurso sobre a decisão, na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre as 09H00MIN às 11H30MIN e das 14H00MIN às 16H00MIN**, onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **27.916-1**, lotado na Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança, nos autos do **Processo Administrativo 34/2013 CGMC, instaurado pela Portaria nº 79/2013 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/1256

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 24 da Lei no 13351/2008, **INTIMA V.Sa. Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, para tomar ciência da decisão de fls. 76 nos autos do protocolado em epígrafe e no prazo de **10 (dez) dias a contar da publicação do presente**, caso queira, apresentar recurso sobre a decisão, na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre as 09H00MIN às 11H30MIN e das 14H00MIN às 16H00MIN**, onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **27.877-7**, lotado na Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança, nos autos do **Processo Administrativo 14/2015 CGMC, instaurado pela Portaria nº 19/2015 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2015/215/389

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 24 da Lei no 13351/2008, **INTIMA V.Sa. Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, para tomar ciência da decisão de fls. 62 nos autos do protocolado em epígrafe e no prazo de **10 (dez) dias a contar da publicação do presente**, caso queira, apresentar recurso sobre a decisão, na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre as 09H00MIN às 11H30MIN e das 14H00MIN às 16H00MIN**, onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **27.850-5, 34.420-6**, lotado na Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança, nos autos do **Processo Administrativo 29/2015 CGMC, instaurado pela Portaria nº 74/2015 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2015/215/389

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 24 da Lei no 13351/2008, **INTIMA V.Sa. Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua Jose Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150**, para tomar ciência da decisão de fls. 62 nos autos do protocolado em epígrafe e no prazo de **10 (dez) dias a contar da publicação do presente**, caso queira, apresentar recurso sobre a decisão, na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre as 09H00MIN às 11H30MIN e das 14H00MIN às 16H00MIN**, onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **27.850-5, 34.420-6**, lotado na Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança, nos autos do **Processo Administrativo 29/2015 CGMC, instaurado pela Portaria nº 74/2015 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/1322

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 24 da Lei no 13351/2008, **INTIMA V.Sa. Dr. Ricardo Marcondes Marreti OAB 247.856 com escritório em Rua Dona Ana Eufrosina, 48, Jardim Brasil - Campinas/SP - CEP 13.073-023**, para tomar ciência da decisão de fls. 54 nos autos do protocolado em epígrafe e no prazo de **10 (dez) dias a contar da publicação do presente**, caso queira, apresentar recurso sobre a decisão, na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre as 09H00MIN às 11H30MIN e das 14H00MIN às 16H00MIN**, onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **34.374-9**, lotado na Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança, nos autos do **Processo Administrativo 4/2015 CGMC, instaurado pela Portaria nº 5/2015 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/392

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, a tomar ciência da decisão de fl. 65 no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epígrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **27.938-2**, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 122/2014 CGMC, instaurado pela Portaria nº 236/2014 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

PORTARIA Nº 77/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c

1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar no **50/2014 CGMC** nos autos do Protocolado **2014/215/308**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 108 a 112 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas de fls. 119 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "d", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido as fls. 120 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor matrícula **27.992-7**, por violação ao disposto nos incisos V e VI, do artigo 184 da Lei Municipal 1.399/55; c/c Portaria 001/99 SMCASP e com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "a", da Lei Municipal 13.351/08, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** do(a) servidor(a) matrícula **101.849-3**, com o conseqüente **arquivamento** dos autos.

Campinas, 13 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/6**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.^a **Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, a tomar ciência da decisão de fl. 49 no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **34.431-1**, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 119/2014 CGMC, instaurado pela Portaria nº 233/2014 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.

Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

PORTARIA Nº 79/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 170/2013 CGMC** nos autos do Protocolado **2012/215/687**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 71 a 75 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 79-verso dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 81 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 20(vinte) dias** ao servidor matrícula **106.030-9**, por violação ao disposto no artigo 184, incisos VI e IX da Lei Municipal 1.399/55 c/c Portaria nº. 01/99 SMCASP, observando-se o **ressarcimento ao erário público com desconto dos valores**, conforme fls. 62-verso, 74, 79-verso e 81 dos autos.

Campinas, 14 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 80/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado **2013/215/217**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante de fls. 98 a 100 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 108-verso dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "a", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 109 dos autos, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** do(a) servidor(a) matrícula **105.903-3** e **121.693-7**, observando-se a **recomendação** de fls. 100, 108 verso e 109, com o conseqüente **arquivamento** dos autos.

Campinas, 14 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 81/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Convolar a Sindicância Preparatória nº 82/2014 CGMC instaurada pela Portaria nº 170/2014 SMCASP em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10/2016 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2014/215/337**, onde constam supostas infrações disciplinares, que contraria o artigo 184 - incisos VI e VII da Lei Municipal nº 1399/55 c/c Portaria 001/99 da SMCASP, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula: **43.741-7** e **121.682-1**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09h00min às 16h00min horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 15 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 82/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 11/2016 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2014/215/1358**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c o artigo 1º - incisos III e XIII e artigo 2º - inciso XLI, da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor(a)(s) dos fatos o(a)(s) servidor(a)(s) matrícula(s) nº. **34.413-3**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 15 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/626**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.^a **Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, a tomar ciência da decisão de fl. 73 no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **111.695-9**, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 123/2014 CGMC, instaurado pela Portaria nº 237/2014 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.

Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

PORTARIA Nº 83/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12/2016 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2015/215/533**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor(a)(s) dos fatos o(a)(s) servidor(a)(s) matrícula(s) nº. **35.022-2**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 15 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 84/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13/2016 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2016/215/497**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos IV e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c o artigo 1º - incisos III, IX e XIII e artigo 2º - inciso XXVII da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor(a)(s) dos fatos o(a)(s) servidor(a)(s) matrícula(s) nº. **27.840-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 15 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 85/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 14/2016 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2015/215/449**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos I, V, e VI e artigo 198 - inciso VII, da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor(a)(s) dos fatos o(a)(s) servidor(a)(s) matrícula(s) nº. **105.977-7**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 15 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/1335**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.^a **Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério -**

sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501, a tomar ciência da decisão de fl. 100 no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolo em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) **matrícula 121.683-0**, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 29/2014 CGMC, instaurado pela Portaria nº 47/2014 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2016/215/506

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 008/2012** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.Sa. **Dr. Affonso Pinheiro OAB 222.199 com escritório em Rua: General Osório, 971, Centro - Campinas/SP - CEP 13.010-111**, a apresentar as **alegações finais** no prazo de 05 (cinco) dias a contar da **publicação** da presente na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, onde consta como processado (a) o (a) servidor (a) **matrícula 27.963-3**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 2/2016 CGMC instaurado pela Portaria nº 15/2016 SMCASP.**

Campinas, 18 de abril de 2016

JULIANO PORT

Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANA MARIA ZANATTA COLLOCINI"	3214.54.10.0369.0000	31722	"CHACARAS BELVEDERE"	74	2016/156/365
"ANISIO CAZELLATO"	3234.51.05.0135.0000	31917	"VILA SANTA LUISA"	17	2015/156/4735
"MARCIO SANTA FE"	3344.52.95.0310	32187	"J SAO JUDAS TADEU"	23	2015/156/9707
"TEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3361.11.67.0334.0000	31935	"JARDIM LISA - 2 PARTE"	10	2016/156/287

Campinas, 15 de abril de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE CECILIA PENTEADO"	3423.23.17.0071	32122	CENTRO	2	2016/156/2728

Campinas, 15 de abril de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ENERCAMP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA"	3233.62.22.0404	14157	"CHACARAS DE RECREIO BARAO"	29	2015/156/8494
"SAID JORGE NORDI JORGE"	3334.64.85.0762.0000	14119	"JARDIM MARACANA"	68	2015/156/9864

Campinas, 15 de abril de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2015/10/26321

Interessado: Conseg - Taquaral

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de

Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2015/10/47013

Interessado: Sociedade Amigos do Bairro Jardim Nova América e Adjacências

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2015/10/61046

Interessado: Margarida Maria Queiroz Guimarães

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2015/10/62347

Interessado: Thiago Chalon de Lucena Magro

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2015/10/62348

Interessado: Anna Paula Rolim de Lima

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2015/10/63118

Interessado: CataCampinas

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Protocolo: 2016/10/1971

Interessado: Aeroporto Brasil - Viracopos S.A

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 18 de abril de 2016

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2015/10/10717

Interessado: Quarto Distrito Policial de Campinas

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 18 de abril de 2016

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 142/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 15/04/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAE9623	L123941837	74630	11/04/2016	AAK5259	L123897407	60503	09/04/2016
ABG0665	H190772224	51851	31/03/2016	ABW8750	H192119504	51851	31/03/2016
ACP9006	H191831524	55500	31/03/2016	ACP9006	H192141064	55500	31/03/2016
ACP9006	L123874307	60503	03/04/2016	AHH3414	H192234234	55412	31/03/2016
AHT9336	L123862967	60503	31/03/2016	AJH1444	H192149754	73662	30/03/2016
AJL8084	L123972747	74550	11/04/2016	AJUR863	L123932707	60503	11/04/2016
AJU8539	H192275264	51851	31/03/2016	AJW1108	L123891457	60503	07/04/2016
AJX4112	L123975387	74550	11/04/2016	AKM9268	L123975497	74550	11/04/2016
AKV6487	L123909937	74550	10/04/2016	ALA7208	L123929957	74550	11/04/2016
ALU13898	L123972637	74630	11/04/2016	AMT1538	L123934807	74550	11/04/2016
ANG5580	L123864507	60503	01/04/2016	ANV8228	L123921707	74550	11/04/2016
ANX9027	H190145554	57380	30/03/2016	AOB5687	L123987607	74550	12/04/2016
AOK0476	L123867257	60503	01/04/2016	AOP4793	L123889917	60503	07/04/2016

Table with 12 columns: ID, Date, Name, Address, City, State, ZIP, and various registration details. The table lists numerous entries for individuals and companies, organized in a grid-like structure.

Table with 15 columns: ID, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists numerous entries with alphanumeric identifiers and associated numerical values.

Table with 13 columns: License Number, Holder Name, Date, Status, License Number, Holder Name, Date, Status, License Number, Holder Name, Date, Status, License Number, Holder Name, Date, Status. Lists various license holders and their details.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº 144/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 18/04/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Table with 11 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR R\$, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR R\$. Lists traffic infractions with details like license plate, code, date, and value.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 15 columns per row.

Table with columns for identification numbers (e.g., DHR6672, DHT0262), dates, and numerical values. The table contains multiple columns of data, likely representing different categories or records for each identification number.

Table with columns for identification numbers, dates, and names. The table is organized into three main vertical sections, each containing a list of entries with their respective details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates. The table is organized in a grid-like structure with columns of varying lengths. The data includes alphanumeric identifiers (e.g., EFG29330, L121226927) and dates (e.g., 16/03/2016, 01/03/2016). The table spans from the top of the page down to the bottom, containing a large volume of entries.

Table with 16 columns: EPN, N, S, D1, D2, EPN, N, S, D1, D2, ETD, N, S, D1, D2, ETD, N, S, D1, D2. Contains a large list of administrative records.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into two main sections, with the second section starting around the middle of the page. Each row contains a unique identifier, a date, and several numerical fields.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FIC7966, FID7705), dates (e.g., 17/03/2016, 15/04/2016), and numerical values (e.g., 60503, 191,54).

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FTU0724, N163073454), dates (e.g., 15/04/2016), and numerical values (e.g., 50020, 170,26). The table lists various entries across the page.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers, dates, and numerical values. The table is organized into two main sections, with the second section starting at approximately row 100. Each row contains a unique alphanumeric key followed by several columns of numbers and dates.

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por remover 6000m2 de vegetação sem as devidas autorizações emitidas pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS, com a seguinte redação:

“Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 80.000 UFIC.

Além da penalidade ora imposta, esta Secretaria convocará o infrator em momento oportuno para firmar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC para compensação do dano causado.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do artigo 150, §1º do Decreto Municipal nº18.705/2015, será emitido boleto para pagamento com valor correspondente a 60% do valor integral da penalidade ora imposta, sendo o restante (40%) cobrado posteriormente caso haja o descumprimento do TAC.”

Campinas, 18 de abril de 2016
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora da Fiscalização Ambiental
 Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2013/10/34713

Interessado: Plínio Escher Júnior - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Obras de infraestrutura da estrada municipal CAM - 10

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental vem por meio deste notificar sobre a necessidade de adequações pós-obra identificadas após vistoria realizada por técnicos da fiscalização e do licenciamento ambiental visando verificar o cumprimento dos condicionantes estabelecidos na Licença Prévia e de Instalação LP/LI 221/2014-II.

Solicita-se:

- Plantio de grama nos pontos com solo exposto, inclusive no pé do talude ao lado da galeria circular, substituindo as pedras por grama, visto que as pedras têm se acumulando no leito do córrego e não estão cumprindo a função de evitar o carreamento de solo.
- Executar a limpeza da calha removendo o material que se constitui uma obstrução ao escoamento de água. Ressaltamos que o material removido deverá ter destinação ambientalmente adequada.
- Recompactar o solo na crista do talude devido ao risco de que o mesmo venha a ceder, assoreando o córrego e colocando a segurança da via em risco

Todas as medidas adotadas deverão ser comprovadas na forma de relatório, contendo fotografias e o comprovante de destinação dos resíduos a serem removidos da calha do corpo hídrico.

O prazo para cumprimento desta notificação é de noventa dias corridos, contado a partir da data de recebimento ou de sua publicação em Diário Oficial do Município em caso de impossibilidade de recebimento.

Campinas, 18 de abril de 2016
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora da Fiscalização Ambiental
 Matrícula 122.994-0

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS SÚMULA DE JULGAMENTO

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, faz **PUBLICAR** a presente **SÚMULA DE JULGAMENTO** de reunião ocorrida em **11 de abril de 2016**, das 10 às 12 h, na Sala de Atendimento do DLA/SVDS, no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200 - Centro, conforme segue abaixo:

Protocolo: 2016.10.8804

Interessado: Fernando Trevisan

Julgamento: INDEFERIMENTO

Outras informações poderão ser consultadas no protocolado acima indicado.

Campinas, 11 de abril de 2016
ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
 Presidente da Junta Administrativa de Recursos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 15.10.53178

Int.: Tubo Flex - Campinas e Indústria e Comércio Ltda-ME

Assunto: Recurso Administrativo em face de Auto de Infração Imposição de Penalidade Advertência

Com base nos elementos constantes do presente protocolado, em especial a decisão da Junta Administrativa de Recursos que profere manifestação de PROVIMENTO do recurso de fls. 37/38, bem como no teor do artigo 182 do Decreto 18.705/15, DEFERIMOS o pedido de reexame das medidas de polícia adotadas por esta SVDS.

Campinas, 01 de abril de 2016

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal Do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2016000288

Interessado: VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA

Prezado(s),

Em atendimento de sua solicitação número 2016000288, foi efetuada análise da documentação entregue, segue relação dos documentos faltantes ou incorretos: Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

1-Matrícula atualizada em até 180 (cento e oitenta) dias;

2-Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica e comprovante de endereço, no caso de pessoas jurídicas;

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail luiz.fonseca@campinas.sp.gov.br

Campinas, 18 de abril de 2016

LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA

Engenheiro Agrônomo

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2016000481

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO

“RESIDENCIAL COLINAS DO ERMITAGE”.

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá esclarecer a situação abaixo, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

Com Base no Decreto 18.705/2015, ANEXO II, São passíveis de licenciamento ambiental junto ao Anexo II:

II - Saneamento:

c) Desassoreamento de córregos e lagos em áreas urbanas;

e) reservatórios de controle de cheias;

Além das autorizações para intervenção/supressão (solicitadas nesse protocolo), as obras são passíveis de licenciamento ambiental junto ao Anexo II (Licença prévia, de instalação e de operação). Sugiro que entrem em contato com os técnicos do Anexo II para esclarecimento.

Conforme Decreto 18.705/2015, Art. 33, Quando a supressão de vegetação, corte ou transplante de árvore isolada, intervenção em APP estiverem vinculadas ao licenciamento ambiental do Anexo II deste Decreto, as Autorizações Ambientais serão concedidas no curso do processo de licenciamento, antes da emissão da Licença Ambiental de Instalação (LI).

Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do email: luiz.vogel@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 18 de abril de 2016
LUIZ FERNANDO VOGEL
 Engenheiro Agrônomo

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA

Notificado: Miguel Monteiro Júnior - Matrícula 8345-3

Para ciência da decisão exarada às fls. 50-verso do Protocolo CMC 1990/9214 e Protocolo 2016/25/284: “ACOLHO o parecer de fls 49/50. Indefiro o pedido. Intime-se a parte”

Campinas, 18 de abril de 2016

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor Presidente do CAMPREV

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditamento nº: 2816/14

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONTRATADA: HI-TEC INFORMÁTICA LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SUPORTE TÉCNICO DOS SOFTWARES DENOMINADOS CONTÁBIL-TEC E FISCAL-TEC.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/16

PRAZO: 12 MESES (04/05/16 A 03/05/17)

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00

PROTOCOLADO: 0577/12

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Campinas, 15 de abril de 2016

CLAUDIO QUERCIA SOARES

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 020/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016, protocolo nº 127/2015 - **Contratação de empresa para o fornecimento de iluminação de emergência**. Não havendo apresentação de propostas por quaisquer empresas, a Pregoeira declara **DESERTO** o Pregão Presencial nº 010/2016. Em: 18/04/2016

PREGOEIRA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO** - Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, CEP 13082-755, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o **Pregão Presencial nº 001/2016, Protocolo FJPO nº 2016/190/065 - Objeto: Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de 01 (um) veículo AMAROK CS 4X4 S**, veículo de carga este recém adquirido com capacidade de 1200 kg, que agregará a frota da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, com cobertura compreendendo ocorrências com incêndio, colisão, furto e roubo, RCF E APP e assistência 24 (vinte e quatro) horas de serviço de guincho.

O edital poderá ser obtido em formato eletrônico, na extensão “PDF” (Edital e Anexos), nesse mesmo local, retirando-se CD-R, mediante a entrega, no mesmo ato, de um CD-R novo, solicitado através do e-mail licitacoes.fjpo@santagenebra.org.br ou feito download no site da FJPO, no endereço www.santagenebra.org.br (clicando no link “Licitações”), em caso de dificuldades para acessar o Edital através do link, podem os interessados ligar nos telefones: (19) 3749-7200 Ramal 14 ou (19) 3749-7207.

O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **12/05/2016 às 09:30 horas**.

Campinas, 18 de abril de 2016

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016

PROCESSO Nº 963/2015

OBJETO: Aquisição de materiais para procedimentos vasculares angiográficos e terapêuticos, não constantes na Tabela SUS, mediante o Sistema de Registro de Preços. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no

art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

Onde se lê:

- Biomedical Prods. Científicos Médicos Hospitalares Ltda., para os itens 23 (R\$94,90), **Leia se:**
- Biomedical Prods. Científicos Médicos Hospitalares Ltda., para os itens 23 (R\$94,80),

Campinas, 18 de abril de 2016
DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/2016
PROCESSO Nº 160/2016

OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados (fentanil, gabapentina e outros), mediante o sistema de Registro de Preço.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

01) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 05, 07, 08, 09, 11 e 29 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade e o item 06 que foi desclassificado tecnicamente e por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

02) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 64/2016, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- Crismed Comercial Hospitalar Ltda., para os itens 18 (R\$1,04) e 25 (R\$4,70). - Dimaci / MG Material Cirúrgico Ltda., para o item 04 (R\$0,33).
- Interlab Farmacêutica Ltda., para o item 15 (R\$0,82).
- Cristália Prods. Químicos Farmacêuticos Ltda., para os itens 01 (R\$3,50), 02 (R\$2,40), 10 (R\$7,33), 13 (R\$0,35), 14 (R\$0,66), 17 (R\$1,90), 19 (R\$1,23), 20 (R\$0,312), 21 (R\$1,45), 22 (R\$0,839), 23 (R\$4,70), 24 (R\$6,50), 26 (R\$0,25), 27 (R\$9,77), 28 (R\$43,60) e 31 (R\$20,00).
- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., para os itens 03 (R\$0,05), 12 (R\$2,10) e 30 (R\$0,80).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) dias úteis, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no terreno do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 18 de abril de 2016
DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº78/2016
PROCESSO Nº 161/2016

OBJETO: Aquisição de solução de sorbitol + manitol 1000ml, mediante o sistema de Registro de Preço.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 78/2016, adjudicando o objeto em epígrafe, à empresa abaixo especificada:

- Fresenius Kabi Brasil Ltda., para o item 01 (R\$18,75).
O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) dias úteis, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no terreno do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 18 de abril de 2016
DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2016

Processo Licitatório Nº 008/2016 - Pregão Eletrônico Nº 003/2016

OBJETO: Contratação para aquisição de Solução para Migração de Sistemas desenvolvidos em linguagem Natural e banco de dados Adabas para linguagem de programação livre e mais moderna, incluindo Natural Security, e integração com os repositórios de segurança do ambiente operacional migrado. **CONTRATADA: JUST SOFTWARE LTDA.** CNPJ nº 14.961.557/0001-01. **VALOR CONTRATUAL:** O valor global deste contrato é de R\$ 2.835.000,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e cinco mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 04/04/2016.

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SOLUÇÃO PARA MIGRAÇÃO DE SISTEMAS LEGADOS IMA, DESENVOLVIDOS EM LINGUAGEM NATURAL E BANCO DE DADOS ADABAS PARA UMA LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO LIVRE E MAIS MODERNA.	1	SV	2.121.000,00	2.121.000,00
2	IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE MIGRAÇÃO	1	SV	420.000,00	420.000,00
3	SUPORTE ESPECIALIZADO POR 12 MESES (MENTORING)	1000	HORAS	294,00	294.000,00

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2016/48 - Aquisição de grades mecanizadas de esteira autolimpante na Estação de Tratamento de Esgoto Piçarrão, incluindo instalação. Fica **REABERTO** o prazo para recebimento das propostas até às **8h do dia 06.05.2016 e início da disputa de preços dia 06.05.2016 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. **Novo edital** poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2016/54 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para aquisição de válvulas de ferro fundido dúctil. Recebimento das propostas até às **8h do dia 09/05/2016** e início da disputa de preços dia **09/05/2016 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.4 ao contrato n. 2013/90021-4-3; DL: 274/2013; Contratada: **Imprensa Nacional**; CNPJ: 04.196.645/0001-00; Objeto: Publicações Legais. Prorrog. Vigência: 12 meses a partir de 16/04/2016; Valor: R\$ 5.679,19.

Aditamento n.1 ao contrato n. 2015/6165; TP: 04/2015; Contratada: **Rentax Construção Civil Ltda - EPP**; CNPJ: 15.054.355/0001-60; Objeto: Execução obras do interceptor através de MND tipo furo direcional. Objeto: acréscimo de 12,71%; Prorrog. Vigência: 03 meses a partir de 25/05/2016; Prazo de Execução: prorrogado para 08/06/2016; Valor: R\$ 83.551,55.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2016/6260; Contratada: **Tecgraf Tecn. em Computação Gráfica Ltda**; CNPJ: 67.213.215/0001-61. **Pregão: 19/2016**; Objeto: atualização de suporte técnico de 36 licenças Autodesk; Vigência: 12 meses a partir de 15/04/2016; Valor: R\$ 224.400,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO UNILATERAL

Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 2015/60; Contratada: Nhandeiro Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - ME; CNPJ: 07.584.385/0001-20; Objeto: registro de preço para aquisição de juntas gibault de ferro fundido dúctil; Rescisão unilateral conforme manifestação jurídica de 24/03/2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

Pregão N. 06/2016

Protocolo N. 11095/2015

RETIFICAÇÃO

Conforme publicação no Diário Oficial do dia 12 de Abril de 2016,

Onde se lê: PREGÃO Nº 07/2016

Leia - se: PREGÃO Nº 06/2016

Onde se lê: Campinas, 14 de Abril de 2016

Leia - se: Campinas, 12 de Abril de 2016

Campinas, 18 de abril de 2016.

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
PRESIDENTE DA SETEC

EDITAL DE CHAMADA

Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, pelo presente convoca a servidora **VANESSA KAREN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1441, Agente de Apoio Operacional, para retomar imediatamente as suas atividades, advertindo que a ausência injustificada pelo período superior de 30 (trinta) dias consecutivos ou sem apresentação de prova de que seu afastamento se funda em motivos de força maior ou coação ilegal, caracterizará o abandono de cargo sujeitando-se a pena de Demissão nos termos dos artigos 195 e 198-II, da Lei nº 1.399/55 - Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas. E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 18 de abril de 2016

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CANCELAMENTO DA 11ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição e Legalidade da Câmara Municipal de Campinas torna público o **CANCELAMENTO da 11ª Audiência Pública**, que seria realizada **no dia 27 de abril de 2016, quarta-feira, às 11:30h, no Plenário deste Legislativo**, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta.

Nova data será anunciada para debater o **PLC 8/2016, PROCESSO 221.142, DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 18 DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO LOCAL DE GESTÃO DA MACROZONA 9 - MZ 9 - ÁREA DE INTEGRAÇÃO NOROESTE - AIN DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS"**.

Campinas, 18 de abril de 2016

VEREADOR THIAGO FERRARI
Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

DIVERSOS**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****A COMPASSION DO BRASIL**
Republicado Por Incorreções
BALANÇO PATRIMONIAL

COMPASSION DO BRASIL					
C.N.P.J 57.492.050/0001-50					
BALANÇO PATRIMONIAL					
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014					
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)					
ATIVO	2015	2014	PASSIVO	2015	2014
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes	728.379	276.130	Obrigações Trabalhistas	279.783	262.481
Caixa	4.131	6.964	Encargos Trabalhistas	39.938	39.735
Bancos	5.739	6.632	Impostos e Contribuições a Recolher	36.592	36.282
Aplicações Financeiras	718.509	262.534	Fornecedores a Pagar	1.080	10.986
Créditos	1.179.194	992.634	Projetos a executar	243.042	130.417
Adiantamento Diversos	34.665	89.045	Cheques a Compensar	3.184	8.884
Outros Créditos	1.144.529	903.588			
Total do ativo circulante	1.907.573	1.268.764	Total do Passivo Circulante	603.619	488.784
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	302.742	362.750	Provisões Para Contingências	11.404	-
			Total do Passivo Não Circulante	11.404	-
Intangível	4.730	4.730	PATRIMÔNIO SOCIAL		
Total do ativo não circulante	307.472	367.481	Patrimônio Social		
			Superávits acumulados	1.147.461	1.160.461
			Déficit / Superávit do Exercício	452.561	(13.001)
			Total do Patrimônio Social	1.600.022	1.147.461
TOTAL DO ATIVO	2.215.045	1.636.245	TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	2.215.045	1.636.245

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Pr. LÁZARO AGUIAR VALVASSOURA
PRESIDENTE
CPF: 298.670.376-34MATEUS VIDOTTO NETO
TC CRC 1SP153945/O-0
CPF: 969.143.788-00

COMPASSION DO BRASIL		
C.N.P.J 57.492.050/0001-50		
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014		
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)		
	2015	2014
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Desp. c/ Proj. Assessoramento, Defesa e Garantias de Direito	(37.547.064)	(25.806.971)
Resultado das atividades assistenciais - déficit	(37.547.064)	(25.806.971)
ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS		
OUTRAS RECEITAS		
Receitas de Ofertas	44.863.571	31.774.004
Recuperação de Despesas	123.229	62.612
Isonção Cota Patronal	739.867	648.102
Isonção Cofins	1.356.088	958.643
Receitas Diversas	81	219
	47.082.836	33.443.582
OUTRAS DESPESAS		
Salários e Ordenados	(3.413.976)	(3.154.053)
Encargos Trabalhistas	(363.677)	(235.876)
Outras Despesas	(2.719.571)	(2.184.731)
Benefícios a Empregados	(631.718)	(531.693)
Despesas Tributárias	(30.267)	(22.091)
Isonção Cota Patronal	(739.867)	(648.102)
Isonção Cofins	(1.356.088)	(958.643)
Depreciação	(159.252)	(89.501)
	(9.414.417)	(7.824.690)
Resultado das atividades	37.668.420	25.618.891
RECEITA / DESPESA FINANCEIRA		
Receita Financeira	339.376	183.140
Despesa Financeira	(8.171)	(8.061)
RESULTADO FINANCEIRO	331.205	175.079
Resultado da Venda	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-
DÉFICIT / SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	452.561	(13.001)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.		
Pr. Lázaro Aguiar Valvassoura Presidente CPF n.º 298.670.376-34	Mateus Vidotto Neto TC CRC 1SP153945/O-0	

COMPASSION DO BRASIL C.N.P.J 57.492.050/0001-50 DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)		
FLUXO DE CAIXA - INDIRETO	2015	2014
Resultado Do Exercício	452.561	(13.001)
Provisão para Contingência	11.404	-
Ajustes as Atividades Operacionais	(368.447)	116.251
(+) Depreciação	159.252	89.501
(+) Ajuste de Exercício Anterior	-	8.593
(-) Aumento Ativo Circulante	696.916	140.712
Aplicações	455.975	94.310
Adiantamentos	-	46.402
Outros Créditos	240.941	-
(+) Diminuição Ativo Circulante	54.381	367.782
Outros Créditos	-	367.782
Aplicações	-	-
Adiantamentos	54.381	-
(+) Aumento do Passivo	130.441	56.057
Salários	17.302	38.012
Encargos	203	-
Impostos e Contribuições	310	400
Cheques a Compensar	-	8.884
Fornecedores	-	8.761
Projetos a executar	112.625	-
(-) Diminuição do Passivo	15.606	264.971
Projetos a executar	-	251.609
Salários	-	-
Encargos	-	13.362
Cheques	5.699	-
Fornecedores	9.906	-
Atividades De Investimentos	99.244	99.636
(-) Aquisição de Imobilizado	99.244	99.636
Atividades De Financiamentos	-	-
Varição do Fluxo de Caixa	(3.726)	3.613
Saldo de caixa / Banco Início	13.596	9.982
Saldo de caixa / Banco Fim	9.870	13.596
Varição Líquida do Caixa	(3.726)	3.613
Pr. LÁZARO AGUIAR VALVASSOURA PRESIDENTE CPF. 298.670.376-34		
MATEUS VIDOTTO NETO TC CRC 1SP153945/O-0 CPF. 969.143.788-00		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2015

I – Contexto operacional

A *Compassion do Brasil* é uma associação civil para fins não econômicos, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, com prazo de duração por tempo indeterminado, sob a regência de seu Estatuto e pela legislação cogente aplicável à espécie.

A Associação atende aos requisitos da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com o Decreto n.º 6.308, de 14 de dezembro de 2007, com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução n.º 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, com a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/ SUAS 2012, aprovada pela Resolução n.º 33, de 03 de janeiro de 2013, do CNAS, e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e alterada pela Lei 12.868 de 2013, Decreto 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamentou a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009. **Atende também aos requisitos da Resolução CNAS n.º 27, de 19 de Setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos, no âmbito da Assistência Social;** Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; Resolução CMAS n.º 03, de 25 de março de 2015, que define parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais no CMAS.

A *Compassion do Brasil* tem como finalidade, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, assessorar a prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos, entre outros, ao público da política de assistência social, bem como defender e garantir direitos através da prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n.º 8.742 de 1993 e respeitadas às deliberações do CNAS.

A *Compassion do Brasil* se dedica às suas atividades por meio do assessoramento direto de projetos, programas ou planos de ações e prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos que atuam em áreas afins, podendo inclusive, formalizar convênio ou parceria com outras entidades, consoante disposições da Resolução CNAS 188/2005, com as modificações introduzidas pela Resolução 49, de 15 de março de 2007.

A *Compassion do Brasil* busca cumprir seu objetivo pelo exercício de assistência social, sempre em defesa dos direitos sociais, visando o amparo, a reabilitação e promoção destes direitos, em todo o território nacional, priorizando crianças em situação de vulnerabilidade social, destituídas de recursos, junto à família e comunidade, crianças órfãs e/ou abandonadas, independentemente de sua condição, racial, política ou religiosa, tendo em vista o seu bem estar e desenvolvimento integral, em plena concordância com os fundamentos, normas, finalidades e objetivos presentes neste estatuto, e tendo como sua atividade:

- Elaborar e desenvolver projetos de assistência social à criança, nas áreas **não formais** da educação, saúde, nutrição, serviço social, esporte, recreação, lazer, desenvolvimento sócio-artístico e cultural da criança, atividades de preparação para o trabalho, desenvolvimento familiar e comunitário e de prevenção da marginalização e do abandono infanto-juvenil;
- Prestar ações emergenciais de socorro e ajuda a crianças, famílias vítimas de calamidades, desastres, flagelos ou circunstâncias afins;
- Organizar e promover programas de levantamento de fundos, doações e legados financeiros ou materiais de procedência nacional ou estrangeira, bem como estimular a implantação e fomento de Programas de Assistência à Criança, pela contribuição financeira, material ou pessoal de seus membros na manutenção e desenvolvimento do trabalho da *Compassion do Brasil*;
- Promover ações sociais comunitárias e o intercâmbio entre Entidades e Organizações nas atividades que buscam a ampliação no campo da cidadania, a construção e expansão dos direitos fundamentais, a justiça e a consolidação de uma democracia participativa;
- Fortalecer e qualificar as Entidades e Organizações quanto ao seu planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais e para sua atuação na defesa e garantia de direitos;
- Assessorar o trabalho de voluntários, lideranças e de todo e qualquer grupo de pessoas de boa vontade, de origem nacional ou estrangeira, que desejarem colaborar para o cumprimento dos objetivos da *Compassion do Brasil*, observando as normas e exigências da legislação vigente e combatendo sempre todas as formas de preconceito ou discriminação, racial, étnica e de gênero, enquanto obstáculos à construção da cidadania e constituição dos direitos fundamentais.

COMPASSION DO BRASIL CNPJ N.º 57.492.050/0001-50 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)			
	Superávits Acumulados	Déficit / Superávit do Exercício	Patrimônio Social
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.160.461	(13.001)	1.147.461
Transferência para Superavit Acumulado	(13.001)	13.001	-
Superavit do Exercício	-	452.561	452.561
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.147.461	452.561	1.600.022
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.			

Pr. LÁZARO AGUIAR VALVASSOURA
PRESIDENTE
CPF. 298.670.376-34

MATEUS VIDOTTO NETO
TC CRC 1SP153945/O-0
CPF. 969.143.788-00

A *Compassion do Brasil* é reconhecida como entidade de Utilidade Pública Federal conforme Processo n.º 11.285/99-66, publicado no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2000, com validade em 30 de Setembro de 2016. Também é certificada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome como entidade beneficente de assistência social, conforme Portaria n.º 158/2013, de 13 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2013, com validade de 20 de julho de 2010 a 19 de julho de 2015; e com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS, datado de 20 de julho de 2000, Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campinas/SP sob número 147 e Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campinas sob o número 126.

II – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações, nos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, e nas disposições aplicáveis às instituições sem fins lucrativos, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em especial a ITG 2002, aprovada pela Resolução n.º 1.409, de 21 de setembro de 2012, que visa orientar o atendimento às exigências legais sobre procedimentos contábeis a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucros, especialmente entidades beneficentes de assistência social.

III – Resumo das Principais Práticas Contábeis

Nota 01 – Apuração do Superávit

O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime de competência.

Nota 02 – Moeda funcional e moeda de apresentação

Os direitos e obrigações da Entidade estão sendo apresentados em reais, que é moeda funcional.

Nota 03 – Caixa e equivalentes de caixa

Abrangem saldos de caixa, bancos, contas movimento e investimentos financeiros, os quais são demonstrados pelo valor da aplicação, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

As aplicações financeiras da Entidade não estão sujeitas à incidência de impostos, devido à mesma gozar de imunidade de tributos federais.

Nota 04 – Outros Créditos

Referem-se a reembolso de Ofertas Administrativas a Receber no próximo exercício, cujas correspondentes despesas foram executadas e contabilizadas no exercício de 2015.

Nota 05 – Demais ativos circulantes

Os demais ativos circulantes estão apresentados aos valores de custo, que não excedem o valor de realização.

Nota 06 – Imobilizada e Intangível

O imobilizado e o intangível estão apresentados pelo custo de aquisição ou valor original. A depreciação e a amortização foram calculadas pelo método linear, de acordo com o tempo de vida útil estimado do bem, conforme abaixo demonstrado:

Imobilizado	Tx.	2015			2014
		Saldo	Deprec.	VI	VI
				Líquido	Líquido
Equip. Informática /fotográficos	20%	1.050.079	781.732	268.347	261.375
Móveis e utensílios	10%	241.191	210.805	30.386	88.239
Veículos	20%	148.561	148.561	0	9.942
Máquinas e equipamentos	10%	27.256	23.246	4.010	3.195
		<u>1.467.087</u>	<u>1.164.344</u>	<u>302.743</u>	<u>362.751</u>

Intangível	Tx.	2015			2014
		Saldo	Amortiz.	VI	VI
				Líquido	Líquido
Concessão de telefone		2.400	0	2.400	2.400
Marcas e patentes		2.330	0	2.330	2.330
		<u>4.730</u>	<u>0</u>	<u>4.730</u>	<u>4.730</u>

Nota 07 – Avaliação do Valor Recuperável de Ativos (Teste de “impairment”)

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável. Em 31/12/2015 não foram identificadas evidências de ativos com custos registrados em valores superiores ao de recuperação.

Nota 08 – Provisões

O saldo de provisões de férias está composto pelo direito adquirido pelos funcionários, somado aos encargos, até a data do balanço.

Nota 09 – Projetos a executar

O valor de R\$ 243.041,62 (Duzentos e quarenta e três mil, quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), que compõe o valor de Projetos a Executar, apresentado no passivo circulante, refere-se a verbas recebidas no ano, cujos projetos não foram realizados ou finalizados até o final do exercício social encerrado.

Nota 10 – Contingências

A Administração da Entidade reconheceu em seu balanço na rubrica Provisões para Contingências os valores informados pelos seus assessores jurídicos, os quais poderão representar um futuro desembolso de caixa.

Nota 11 – Ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Nota 12 – Ajuste a Valor Presente

Os elementos do ativo e do passivo, decorrentes de operações de curto prazo ou longo prazo são ajustados a valor presente, tomando por base a origem da transição, quando relevantes. Na data dos balanços, a Entidade não constatou necessidade de registrar referidos ajustes, em decorrência da aplicação dessa prática contábil.

Nota 13 – Patrimônio Líquido

Patrimônio Social:

Representa o patrimônio inicial da Associação, acrescido ou reduzido dos *superávits/déficits* apurados anualmente desde a data de sua constituição. Os *superávits* são empregados integralmente nos objetivos sociais da Associação.

A título de informação e conforme o que determina o Estatuto, a alienação ou oneração de bens imóveis dependerá da concordância de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais. Além disso, A *Compassion do Brasil* não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do seu objetivo social, no território nacional.

Dissolução ou extinção:

Na eventual possibilidade de encerramento das atividades da *Compassion*, por meio de 2/3 (dois terços) dos membros da assembleia geral, em assembleia convocada especialmente para este fim, e com 30 (trinta) dias de antecedência, todos os seus bens serão transferidos, mediante doação, a associações congêneres, com personalidade jurídica com sede e atividades próprias em Campinas, Estado de São Paulo, ou qualquer outra cidade, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e prestam assistência a crianças em situação de vulnerabilidade social, assumindo a donatária ou donatárias o compromisso de não ter destinação aos bens recebidos.

Nota 14 – Resultado do exercício

O superávit do exercício de 2015 será incorporado ao Patrimônio Social, em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC n.º 1.409/12, que aprovou a ITG 2002.

Nota 15 – Seguros

A Entidade possui cobertura de seguros para seus veículos, contratados por valores considerados suficientes pela Administração. Eventuais perdas relacionadas ao imóvel onde está instalada a Entidade, bem como suas instalações, móveis, com exceção dos veículos, equipamentos e utensílios, são ressarcidas pela *Compassion Internacional*.

Apólice	Vigência	Bem	Cobertura
84683	06/02/2016 a 06/02/2017	Toyota Corolla 2005	100% FIPE
67708	08/07/2015 a 08/07/2016	Fiat Palio 2012	100% FIPE
67605	29/07/2015 a 07/07/2016	Fiat Palio 2009	100% FIPE

Nota 16 – Evento subsequente

Não é de nosso conhecimento, até a presente data, qualquer evento subsequente que possa afetar de forma relevante a posição patrimonial e financeira da Entidade no próximo exercício.

Nota 17 – Instrumentos financeiros

A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos balanços patrimoniais, não difere substancialmente dos valores de mercado.

Nota 18 – Imunidade / Isenções tributárias

A *Compassion* é imune de Impostos e de Contribuições para a Seguridade Social por força do art. 150, inciso VI alínea “c” e do § 7.º do art. 195 da Constituição Federal. Ademais, cumpre integralmente todos os requisitos no Código Tributário Nacional para gozo da imunidade tributária.

A título de demonstração, a Compassion vem calculando suas Contribuições Sociais usufruídas com base na Lei 8.212/91. Esses valores anuais equivalem à isenção previdenciária usufruída, e estão sendo apresentados no balanço em contas de resultado.

	2015	2014
Custo da Isenção Usufruída-INSS- Empresa	555.922	489.594
Custo da Isenção Usufruída-INSS- RAT	27.051	23.310
Custo da Isenção Usufruída-INSS- Terceiros	156.894	135.198
Custo da Isenção Usufruída-COFINS	1.356.120	958.644
	2.095.987	1.606.746

Nota 19 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

A certificação das entidades beneficentes de assistência social é concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação, e que atendam ao disposto na Lei n.º 12.101 de 27 de novembro de 2009 e demais normas e regulamentos congêneres.

A Compassion do Brasil foi registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) pelo processo n.º 23002.001408/1990-03 tendo seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS concedido em 20 de julho de 2000.

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio do Ofício n.º 4063/2014-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, emitido pela Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em 10 de dezembro de 2014, comunicou o deferimento da renovação da certificação da Compassion do Brasil como entidade beneficente de assistência social, conforme Portaria n.º 158/2013, de 13 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2013, com validade de 20 de julho de 2010 a 19 de julho de 2015. Foi protocolado pedido de renovação do certificado através do processo n.º 71000.071007/2015-49, o qual se encontra em análise.

Nota 20 – Assessoramento aos Projetos

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

A Entidade, através de seus projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, assistiu direta e indiretamente, em média, 39.769 crianças no ano de 2015, através de convênios com 186 projetos assistenciais, distribuídos em várias regiões do País.

Destaca-se que os usuários da assistência social de *Compassion do Brasil* **não contribuem** com nenhum tipo de remuneração ou contraprestação, tendo com isso a gratuidade integral dos seus trabalhos realizados.

O custo do atendimento gratuito pode ser assim demonstrado:

	2015	2014
Custos diretos com programas e projetos	37.547.064	25.806.971
Outras despesas	9.435.120	6.874.108
	46.982.184	32.681.079

Campinas-SP, 31 de dezembro de 2015.

PR. LÁZARO AGUIAR VALVASSOURA

Presidente

CPF n.º 298.670.376-34

MATEUS VIDOTTO NETO

TC CRC 1SP 153945/O-0

CPF n.º 969.143.788-00

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM

REGULAMENTO PRÓPRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS DA SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM COM VERBAS PÚBLICAS.

CAPÍTULO I

Procedimentos para Aquisição de Produtos e Serviços

Art. 1º - O presente tem por objetivo regulamentar as compras e contratações de serviços, bem como a Contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios com Verbas Públicas realizadas pela *Serviço Social Nova Jerusalém*. Inscrita no CNPJ n.º 67.170.993/0001-10 e suas filiais.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada:

Ao Conselho de Administração e à Diretoria da *Serviço Social Nova Jerusalém*. para os casos de Contrato de Gestão;

À Diretoria da *Serviço Social Nova Jerusalém*. para os convênios;

§ 2º - Os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

I.Requisição de compras;

II.Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);

III.Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor) em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;

OBS: Os orçamentos pela Internet poderão ser apresentados desde que emitidos através sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível.

IV. Emissão e conferência de Certidões de Regularidade Fiscal da empresa a ser contratada, junto a Secretaria da Receita Federal que abranja inclusive a regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e Sociais, Certificado de Regularidade do

FGTS - CRF, Consulta do CNPJ e SINTEGRA;

V. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

VI. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser classificadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

I.ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

II.URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificada como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

OBS: As despesas classificadas como “URGÊNCIA”, deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público competente.

Art. 5º - A Instituição deverá efetuar as compras e/ou contratações como:

I - ROTINA

Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;

Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Ajuste firmado com o Poder Público;

Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;

OBS: Os orçamentos pela Internet poderão ser apresentados desde que emitidos através sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível.

Planilhar todos os custos apresentados, conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Convênios, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete).

II - URGÊNCIA

Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Ajuste firmado com o Poder Público.

Art. 6º - Da Apresentação de orçamentos:

I.Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

II.Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III.Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV.Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados.

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

Objeto do Contrato;

Descrição completa do produto ou serviço;

Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

Valor Unitário e Valor Total;

Local de entrega ou da prestação de serviço;

Período de início e fim da vigência do contrato, devendo-se obedecer a vigência do ajuste.

Art. 8º - Da Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Da Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

I.Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos por uma comissão recebedora composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;

II.Anualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a comissão recebedora de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

a)A finalidade da Comissão Recebedora;

b)Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão Recebedora;

c)Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e

d)Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III.Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, número da nota fiscal correspondente, assinatura e a data do recebimento.

a)Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no ajuste formalizado, exemplo:

Contas de consumo: Internet;

Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art. 10 - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I.Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II.A descrição do material ou serviço;

III.A quantidade;

IV.Valor unitário e valor total;

Art. 11 - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

I.Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa <VEN-DA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

a)Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados.

II.Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br/;

III. Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV. Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC).

Art. 12 - Do Registro de utilização de recursos públicos:

I. Nos documentos fiscais originais pagos com recursos públicos deverão constar carimbo na cor vermelha informando a Origem do Recurso e o nº do ajuste formalizado;

II. Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13 - Dos Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

I. Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao ajuste, através de cheque ou transferência bancária;

II. Todo cheque vinculado à conta do ajuste ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria;

III. Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele fornecedor, prestador de serviço, funcionário, etc.

CAPÍTULO II

Procedimentos para Contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos Empregados

Art. 14 - A Instituição deverá garantir isonomia em todos seus níveis para Contratação de Pessoal, Plano de Cargos Salários e Benefícios aos Empregados.

Art. 15 - Do Recrutamento, Seleção e Divulgação:

I. Para o recrutamento de e seleção, analisamos no currículo a formação acadêmica ou escolar; títulos de curso técnico e pós-graduação e Experiência profissional, para ver o que melhor se encaixa a vaga em aberto.

II. Para estar com o quadro de RH completo, divulgamos vagas no site da entidade, cartazes na própria entidade ou em estabelecimentos do bairro, rede social e por indicação de profissionais que atuam na entidade.

Art. 16 - Das exigências para o preenchimento de vagas:

I. A primeira etapa aplicada na seleção do pessoal é: receber e analisar os currículos e necessidade da entidade, observando o que melhor se encaixa na vaga a ser preenchida.

II. A forma de contratação do Serviço Social Nova Jerusalém é pela CLT.

III. Os cursos e escolaridades exigidas para contratação de pessoal são:

Diretor educacional é exigido formação em pedagogia e mais cinco anos com experiência em sala de aula.

Contratação de Pedagogo é preciso formação em pedagogia e três anos de experiência em sala de aula.

Contratação de professor é exigida a formação em pedagogia.

Para contratação de monitor é necessário o ensino médio completo.

Assistente Administrativo é necessário o ensino médio completo.

Cozinheiras, auxiliar de cozinha e agente de serviços gerais é necessário ensino fundamental.

Porteiro e pequenas manutenções analisaram o histórico escolar e experiência profissional.

IV. Tempo de experiência profissional é de 30 + 60 dias, conforme Termo de Referência Técnica, Guia de Orientação da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 17 - Das Etapas do Processo de Seleção:

Com os currículos separados e analisados, fazemos uma entrevista em conjunto colhendo dados e observando os candidatos em grupo. Após essa análise fazemos uma entrevista particular, fazendo assim perguntas específicas do cargo e função a ser preenchida. No caso de professores e pedagoga, fazemos um teste por escrito para ver a desenvoltura e experiência.

II. Os documentos exigidos pelo Serviço Social Nova Jerusalém são:

Exame admissional

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

01 Fotografia - 3x4 Recente

Cópias dos seguintes documentos:

R.G - Carteira de Identidade (frente e verso)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (frente e verso)

Título Eleitoral (frente e verso)

Comprovante de residência

Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP (frente e verso)

Certificado de Reservista (frente e verso)

Certidão de Casamento ou Nascimento, quando solteiro

Certificado de conclusão de curso (cópia) ou declaração escolar quando estiver cursando (original)

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

Carteira de Vacinação dos filhos menores até 06 anos (frente e verso)

Frequência escola filhos maiores de 7 até 14 anos

Comprovante de aposentadoria, se aposentado.

Art. 18 - Da carga Horaria e Regime de contratação (CLT)

I. As cargas horaria dos funcionários pela CLT são:

Diretor Educacional são 40 horas semanais

Pedagoga são 40 horas semanais

Professores são 22 horas semanais no caso do professor que trabalha o período integral: 44 horas semanais.

Monitores são 40 horas semanais

Cozinheira, ajudante de cozinha e serviços gerais são 44 horas semanais.

Assistente administrativo são 40 horas semanais

Porteiro são 43 horas de 45 minutos semanais.

Art. 19 - Do Controle de Ponto

I. O controle de Ponto do Serviço Social Nova Jerusalém, é realizado conforme a legislação trabalhista vigente dispõe o § 2º do art. 74 da CLT.

Art. 20 - Das Atividades de Cada Funcionário

I. **Do Diretor Educacional:** Planeja e avalia atividades educacionais; coordena atividades administrativas e pedagógicas; gerencia recursos financeiros; participa do planejamento estratégico da instituição E interage com a comunidade e com o setor público.

Do Pedagogo: Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

Dos Professores: Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até cinco anos de idade; cuidam de alunos; planejam e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade.

Do Assistente Administrativo: Executa serviço de apoio nas áreas de recursos humanos, Administração, finanças e logística; atendem pessoas, fornecendo e recebendo informações sobre a escola e os alunos; tratam de documentos variados, cumprindo

todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Da Cozinha: Organiza e supervisiona serviços de cozinha elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

Da ajudante de Cozinha: Auxilia outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verifica a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de Contaminação. Trabalha em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Dos Agentes de limpeza: Executam serviços de manutenção e limpeza. Conservam vidros, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Do Porteiro: Fiscaliza a guarda do patrimônio e exerce a observação de fábricas, diversas áreas externas e internas da escola, percorrendo-as sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanha pessoas e mercadorias; faz manutenções simples nos locais de trabalho.

Das monitoras: Ensinam e cuidam de bebê e crianças na faixa etária de 0 a cinco anos e onze meses; a partir dos objetivos estabelecidos no Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer destas crianças.

II. A Associação faz uso do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Art. 21 - Do Treinamento de Pessoal

I. Os funcionários são encaminhados a Formação Continua de acordo com a função desempenhada de cada um, sendo treinamentos e formações obrigatórios. Os funcionários que possuem as mesmas funções tem acesso aos mesmos cursos, sendo eles avaliados através de Declaração de comparecimento e Certificados.

Art. 22 - Do Plano de Cargos e Salários

A Nossa política de cargos e salários é baseado na isonomia, ou seja, mesma função mesmo salário.

II. Os valores praticados na Instituição são referentes ao mercado de trabalho dentro das condições econômicas e financeiras da entidade.

A instituição segue o piso estabelecido pela convenção do sindicato, sendo assim, não estamos acima e nem fora do mercado de trabalho.

O aumento salarial será limitado ao definido em dissídio coletivo de cada categoria.

Art. 23 - Dos Benefícios

Os benefícios oferecidos pela instituição são: cesta básica, seguro de vida em grupo e vale transporte.

Art. 24 - Das férias e Recesso

Os professores tem um mês de recesso e um mês de férias e os demais funcionários um mês de férias durante o ano. Sendo assim o atendimento é contínuo e garantido em consonância ao calendário escolar.

Art. 25 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 30 de março de 2016

UBIRAJARA DIAS DE ANDRADE
CPF: 559.045.728-91

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA

Balanco Patrimonial

	Notas	31.12.2015	31.12.2014
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalente de Caixa	3	2.180.606	1.781.864
Adiantamentos	4	48.378	53.453
Outras Contas a Receber		5.760	6.478
Despesas Antecipadas		12.625	8.254
Total Ativo Circulante		2.247.369	1.850.049
Ativo não Circulante			
Depositos Judiciais	5	196.725	186.784
Imobilizado líquido	6	13.630.964	13.940.699
Intangível líquido	7	7.679	9.592
Total Ativo não Circulante		13.835.368	14.137.075
Total do Ativo		16.082.737	15.987.124
Passivo Circulante			
Fornecedores	8	16.632	7.561
Obrigações Trabalhistas	9	381.469	451.328
Obrigações Fiscais	10	29.330	85.860
Contas a Pagar		61.447	39.062
Convenio LILIAN FOUNDS	11	92.652	110.824
Convenio - Assistencia Social	12	38.843	73.904
Total Passivo Circulante		620.373	768.541
Passivo não Circulante			
Obrigações Fiscais	10	77.948	-
Total Passivo não Circulante		77.948	-
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social		3.610.382	3.279.092
Superávit/Déficit do Exercício		214.915	166.531
Ajuste de Avaliação Patrimonial		11.559.119	11.772.961
Total Passivo não Circulante		15.384.416	15.218.583
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		16.082.737	15.987.124

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações.

Demonstração do Resultado

	Notas	31.12.2015	31.12.2014
Receita Operacional Bruta	13		
Captação de recursos do Telemarketing		757.198	781.246
Subvenção Publica		798.486	686.747
Receitas Diversas		1.875.310	1.902.865
Receitas de Contribuições e Doações		423.762	116.584
Benefício Fiscal Usufruído (Inss Patronal)		559.111	504.522
Convenio Internacional (Lilian Founds)		169.278	17.170
Convenio e Parcerias		107.070	143.076
Receitas Financeiras		210.518	134.227
		4.900.734	4.286.437
Despesas Operacionais	14		
Despesas com Pessoal		(2.644.048)	(2.566.709)
Despesas Diversas		(1.103.712)	(949.969)
Despesas Depreciação		(350.711)	(77.498)
Despesas Financeiras		(28.238)	(21.210)
Provisão INSS Patronal		(559.111)	(504.522)
		(4.685.820)	(4.119.907)
Superávit do Exercício		214.915	166.531

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações.

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido

	Patrimônio Social acumulado	Superávit/Deficit Exercício	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2013	2.440.846	689.765	-	3.130.611
Incorporação Superávit/Deficit 2013	689.765	(689.765)	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	148.481	-	-	148.481
Superávit/Deficit Exercício	-	166.531	-	166.531
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	11.772.961	11.772.961
Em 31 de dezembro de 2014	3.279.092	166.531	11.772.961	15.218.583
Incorporação Superávit/Deficit 2014	166.531	(166.531)	-	-
Realização de Avaliação Patrimonial	213.842	-	(213.842)	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	(49.082)	-	-	(49.082)
Superávit/Deficit Exercício	-	214.915	-	214.915

Demonstração de Fluxo de Caixa

Valores expressos em Reais – R\$

	31.12.2015	31.12.2014
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:		
Superávit/Deficit do Exercício	214.914	166.531
Depreciações	350.711	77.498
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	148.481
Lucro/Prejuízo Ajustado do Exercício	565.625	392.509
Aumento (redução) Contas do Ativo e Passivo		
Adiantamentos	5.076	(53.453)
Outras Contas a Receber	717	(6.478)
Despesas Antecipadas	(4.370)	24.402
Depósitos Judiciais	(9.941)	(20.806)
Fornecedores	9.070	(16.245)
Obrigações Fiscais	21.417	123.307
Contas a Pagar	22.385	27.385
Obrigações Trabalhistas	(69.860)	39.062
Convenio LILIAN FOUNDS	(18.173)	69.629
Convenio Assistência Social	(35.061)	21.518
Caixa Líquido gerado nas Atividades Operacionais	486.886	600.832
Fluxo de Caixa das Atividades Investimentos:		
Aquisição Imobilizado e Intangível	(88.144)	(235.971)
Caixa Líquido consumido nas Atividades Investimentos	(88.144)	(235.971)
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	398.742	364.861
Caixa e equivalentes no início do exercício	1.781.864	1.417.003
Caixa e equivalentes no final do exercício	2.180.606	1.781.864
Em 31 de dezembro de 2014	3.610.382	214.915
	11.559.119	15.384.416

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações.

1. Contexto Operacional

A Casa da Criança Parálitica de Campinas "Casa da Criança" é entidade filantrópica que tem como finalidade o atendimento de crianças portadoras de deficiência física.

Sob a orientação de um diretor clínico, a Casa da Criança presta serviços médicos de fisioterapia, de neurologia, de ortopedia (ortopedia clínica e cirúrgica), de odontologia (ortodontia e clínica geral), de serviço social, de psicologia, de fisioterapia, de fonoaudiologia e de terapia ocupacional.

De acordo com seu estatuto, a Casa da Criança obriga-se a aplicar suas receitas única e exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. Ainda de acordo com seu estatuto associativo, os membros de sua diretoria e de seu conselho fiscal não recebem nenhuma espécie de remuneração.

A prestação de serviços ao seu público alvo é totalmente gratuita, vedada qualquer discriminação de usuário. Além do atendimento clínico, a Casa da Criança mantém atividade de estimulação e apoio pedagógico. Adicionalmente são prestados serviços de estimulação no setor de informática.

2. Principais Diretrizes Contábeis

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a entidade adotou o pronunciamento técnico CPC-PME emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC - aplicáveis às pequenas e médias empresas, o qual, juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados práticas contábeis adotadas no Brasil, nas demonstrações comparativas referente ao exercício de 2014, não foram adotadas as exigibilidades da ITG 2002, aprovada pela Resolução nº 1.409 de 27 de setembro de 2012 e pela Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 relativa às entidades sem fins lucrativos.

a) Ativo Circulante

Apresentado pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos ou, no caso de despesas de períodos seguintes, ao valor de custo.

b) Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação é calculada conforme laudo interno utilizando a vida útil estimada dos bens, exceto pelas edificações, que tomam como base as taxas permitidas pela legislação fiscal. No ano de 2014 a CCP contratou os serviços de uma empresa especializada na reavaliação dos seus bens imóveis resultando um acréscimo a título de AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL:

Grupo do Ativo Imobilizado

- a) Conta 1610 (Edifícios e Construções – AAP) no valor de R\$ 5.346.573,38;
- b) Conta 1611 (Terrenos – AAP) no valor de R\$ 6.426.387,50.

Grupo Patrimônio Social

- a) Conta 2850 (Ajuste de Avaliação Patrimonial – Edifícios) no valor de R\$ 5.346.573,38;
- b) Conta 2851 (Ajuste de Avaliação Patrimonial – Terrenos) no valor de R\$ 6.426.387,50.

c) Passivo Circulante e Não Circulante

A entidade possui registrado em seu passivo circulante e não circulante, as obrigações com terceiros que envolvem o objeto social da entidade, dentre os quais destacamos fornecedores, obrigações fiscais, obrigações trabalhistas e verbas ainda não aplicadas de Convênios Recebidos.

d) Patrimônio Líquido

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis.

Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Caixa	2.359	5.129
Banco	26.788	16.460
Aplicações Financeiras	2.151.459	1.760.275
Total	2.180.606	1.781.864

4. Adiantamentos

Os adiantamentos estão compostos conforme quadro abaixo:

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Adiantamentos a Funcionários	48.378	53.453

5. Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais são compostos pela ação referente à inconstitucionalidade da cobrança do PIS sobre folha de pagamento e a ação trabalhista Maria Zilda conforme demonstrado abaixo:

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Ação PIS	194.685	171.432
Ação trabalhista	2.040	15.351
Total	196.725	186.783

6. Ativo Imobilizado Líquido

A rubrica Ativo Imobilizado esta segregada conforme tabela abaixo:

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Imóveis	7.113.418	7.100.000
Construções/Reformas	5.670.744	5.907.000
Maquinas/Equipamentos/Ferramentas	129.367	253.628
Móveis e Utensílios	357.647	302.493
Veículos	133.803	117.780
Computadores e Periféricos	96.393	143.785
Instalações	129.593	116.013
Total	13.630.964	13.940.699

7. Intangível

O Intangível é composto exclusivamente de software de computadores, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Direito e Uso de Softwares	9.592	7.679

8. Fornecedores

O grupo de fornecedores está constituído de dívidas contraídas pela entidade, para fornecimento de materiais, com o objetivo de manter e subsidiar as atividades realizadas pela Casa da Criança Paralítica.

9. Obrigações Trabalhistas

As obrigações trabalhistas estão segregadas da seguinte maneira:

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Salários e Ordenados a Pagar	135.292	119.112
Salário Maternidade	715	-
Contribuição Sindical e Assistencial a pagar	256	38
FGTS a recolher	14.944	19.114
INSS a recolher	17.462	15.800
Provisão de Férias	192.333	288.657
Contingências trabalhistas	20.467	8.607
Total	381.469	451.328

10. Obrigações Fiscais

As Obrigações Fiscais estão segregadas da seguinte maneira:

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
PIS a Recolher	22.982	77.938
ISSQN Fonte a Recolher	-	51
IRRF de Terceiros a Recolher	-	56
IRRF Folha a Recolher	6.348	7.815
Total Circulante	29.330	85.860
PIS a Recolher	77.938	-
Total não Circulante	77.938	-

11. Convênios Liliane Found's

A entidade possui convênio com a Fundação Liliane Found's, assim realizando o papel de intermediadora do repasse dos recursos para as entidades que a Fundação designar ajuda. Contabilmente os recebimentos são lançados na conta 2600 (Conv. Liliane Found's) no passivo circulante, sendo parte repassada para as entidades, conforme convênio firmado, e outra parte é transferida para a CCP, a título de repasse (conta 7500).

Em 31 de dezembro de 2015 o saldo da conta 2600 (Conv. Fundação Liliane Found's) no valor de R\$ 92.652 representa os recursos recebidos e não realizados.

12. Convênios de Assistência Social

A entidade possui convênio com restrições para uso, sendo necessário apresentar a prestação de contas de cada um dos convênios, a entidade está registrando a receita proveniente destes convênios conforme determina a Resolução nº 1.409 de 27 de setembro de 2012, assim os saldos apresentados abaixo representam recursos recebidos e que sua prestação de contas não foi realizada até 31/12/2015.

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Convênio FEAC	1.144	-
Convênio - SMCTAIS - Co-Financiamento	9.011	10.135
Convênio - Secretaria Municipal de Educação	26.101	43.880
Convênio - SMCTAIS - PMC/ FMDCA/ 1% E 6% IMP RENDA	517	65
Convênio - SUS Municipal	2.071	-
Convênio - Emenda Parlamentar	-	19.824
Total	38.843	73.904

13. Receitas

As receitas da entidade são segregadas, conforme quadro abaixo:

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Subvenção estadual com restrição - Conv. 1276/2014	20.599	6.711
Subvenção estadual com restrição - Conv. 611/2013	-	176
Convênio FEAC	102.736	96.241
Convênio Fundação Liliane Found's (repasso CCP)	169.278	17.170
Subvenção Municipal - Secret. Educação	494.354	369.880
Subvenção Municipal - Convênio SMCTAIS - CO-Financiamento	89.496	65.211
Subvenção Municipal - FMDCA 1% e 6% IR	250.749	148.528
Emenda parlamentar nº. 937/2013 e 630/2013	-	143.075
SUS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	140.565	135.527
Crédito NF Paulista	1.092.044	1.093.544
Receitas financeiras e aplicações	210.347	134.227
Receitas telemarketing	757.198	781.246
Parceria Quanta	29.330	250.597
Promoção social - festas e eventos	314.942	277.419
Contribuição de associados	98.201	93.999
Doações de pessoas físicas	54.891	12.330
Doações de pessoas jurídicas	66.743	40.874
Receitas com locações	14.292	11.402
Receitas eventuais	328.541	40.378
Doações eventuais	107.315	63.379
Isonções usufruidas de INSS	559.111	504.522
Total	4.900.734	4.286.436

Descrição das Contas de Receita:

- Captação de Recursos de Telemarketing: É proveniente de doação recebida em dinheiro e cheque, sendo captadas através de ligações telefônicas;

- Subvenção Pública: É proveniente de convênios realizados com o município e o estado, sendo segregadas da seguinte forma:

a) Convênio PMC FMDCA 1% E 6% Imp. Renda: A Entidade está credenciada a receber a destinação do IR de pessoa física;

b) Convênio SUS: Referente a atendimentos clínicos específicos realizados;

c) Convênio SMCTAIS / CO - Financiamento: Verba destinada a pagamento de gastos com funcionários e materiais, a saldo não utilizado no prazo é devolvido;

d) Convênio Secretaria Municipal da Educação: A Entidade recebeu o valor para custear professoras e materiais escolares;

e) Emenda parlamentar: Está receita é referente às Emendas Parlamentares.

- Doações de reciclável: A entidade recebe reciclável e os vende para cooperativas;

- Promoções e eventos: A entidade promove eventos, tais como festa junina etc.;

- Locação: A entidade possui um Trailer e um terreno em sua sede, que frequentemente são locados para pessoas físicas e jurídicas;

- Créditos nota Fiscal Paulista: A entidade possui uma equipe que capta as notas fiscais de estabelecimentos comerciais, realizando o cadastramento destas notas e recebimento dos créditos provenientes;

- Doações Judiciais: Recebimento de penas judiciais a empresa;

- Doações em espécie: Valores recebidos em Dinheiro;

- Contribuição de associados: Conforme estatuto todos os membros da diretoria/conselho são associados contribuindo com a entidade;

- Isonções usufruidas de INSS: Trata-se do valor apurado com base na folha de pagamento referente ao cálculo da cota patronal do INSS, que a entidade registrou com o título de ISONÇÕES USUFRUÍDAS;

- Convênio Internacional (Liliane Found's): Receita referente ao convênio com a Fundação Liliane Found's para custear o escritório Liliane Found's, folha de pagamento e treinamentos para outras entidades;

- Convênio e Parcerias: Receita do convênio com a FEAC (Federação das Entidades Assistências de Campinas) e Campanha de TV;

- Receitas Financeiras: Receitas provenientes das aplicações financeiras da entidade e receitas financeiras.

14. Custos Gerais

Para o exercício de 2015 e 2014, os Custos Gerais da entidade foram segregados levando em consideração os departamentos, conforme quadro abaixo. Os rateios entre os departamentos são realizados pelo método per-capta.

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Recepção	36.573	24.467
Promoção Social	62.844	36.513
Diretora	112.270	84.833
Limpeza	149.239	66.129
Cozinha	113.239	45.161
Manutenção	91.393	46.575
Suprimentos	50.587	29.846
Administrativo	324.143	568.450
Subtotal Administrativo	940.288	901.974
Técnico	1.020.687	789.359
Subtotal Setor Técnico	1.020.687	789.359
Pedagógico	336.832	359.207
Subtotal Pedagógico	336.832	359.207
Telemarketing	708.820	490.781
Nota Fiscal Paulista	761.081	313.985
Financeiro	243.017	672.783
Subtotal Financeiro	1.712.918	1.477.549
Liliane Founds	115.982	87.294
Subtotal Liliane Founds	115.982	87.294
Cota Patronal do INSS	559.111	504.522
Subtotal Cota Patronal	559.111	504.522
Total	4.685.820	4.119.907

15. Patrimônio Social

O Patrimônio Social é composto dos bens de Constituição da entidade e, ano a ano, os Déficits ou Superávits apurados no resultado também são acrescidos ao Patrimônio Social.

16. Aplicação de Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

17. Dirigentes e Conselheiros

Os diretores e conselheiros não percebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados.

18. Gratuidade

O atendimento realizado pela Casa da Criança Parálitica de Campinas são todos totalmente gratuitos e conforme requisita a Lei 12.101 de 2009 que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), a entidade mantém, de forma contínua e regular, a escrituração contábil de suas receitas e despesas, bem como, a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

19. Isenção da quota Patronal da Previdência Social

Em atendimento a Lei nº 12.101/09 art. 18º a entidade dedica-se assistência social que presta serviços ou realiza ações sócio assistenciais de forma gratuita, continuada e planejada. Sendo assim, a entidade possui a certificação de entidade assistencial usufruindo do valor de isenção da quota patronal da previdência social, que representou respectivamente nos anos de 2015, 2014 e 2013, o montante de R\$ 559.111, R\$504.521,80, R\$ 599.526,13, respectivamente.

20. Cobertura de Seguros

Para atender as medidas preventivas, adotadas permanentemente, a entidade mantém seguro de seus veículos, imóveis, os quais a administração julga serem suficientes para a cobertura de eventuais sinistros que possam ocorrer.

Jamil Khater Diretor Presidente 5.322.251 SSP – SP CPF: 523.720.818-53	Valdir Marques Contador – CRC: 1SP097639/o-6 CPF: 030.600.808-44
---	--

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**A****Casa da Criança Parálitica de Campinas****A/C: Diretores e Conselheiros**

Examinamos as demonstrações financeiras da Casa da Criança Parálitica de Campinas, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação destas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como, a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para Opinião com Ressalva

Conforme analisado a Casa da Criança Parálitica de Campinas no exercício de 2014, não efetuou as adequações e alterações de acordo com resolução do CFC 1.409/2012 com relação aos registros contábeis das contas de despesas segregadas por atividades (Educação, Saúde, Assistência Social e demais atividades).

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto por eventuais efeitos relevantes do assunto mencionado no tópico acima, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Casa da Criança Parálitica de Campinas em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras da Casa da Criança Parálitica de Campinas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e o do Demonstrativo de Fluxo de Caixa, apresentada para fins de comparação, foi auditado por nós, sobre as quais, emitimos Relatório com ressalva, em 08 de fevereiro de 2015.

Campinas, 21 de março de 2016.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa
Contador CRC 1SP167515/O-0
Consulcamp Auditoria
CRC 2SP024818/O-5

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Declaramos que foram verificados os documentos referentes ao movimento Econômico / Financeiro de janeiro a dezembro de 2015, bem como as aplicações das verbas recebidas dos Poderes Públicos: Municipal, Estadual e Federal, no total de entradas de R\$4.900.734,29 (quatro milhões, novecentos mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) e de saídas de R\$4.685.819,95 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), apurando-se uma variação patrimonial positiva no valor de R\$ 214.914,34 (duzentos e catorze mil, novecentos e catorze reais e trinta e quatro centavos), que se encontram em ordem e exatos.

Campinas, 23 de março de 2016.

Antonio Carlos Finoteli	
Arthur Alvim de Lima Júnior	
Caio Cesar Gobby Ducati	
Francisco Antônio Piccolotto	
Rodolfo Otávio Amaral	

ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ

REGULAMENTO PRÓPRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS DA ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ COM VERBAS PÚBLICAS.

CAPÍTULO I

Procedimentos para aquisição de produtos e serviços

Art. 1º - O presente tem por objetivo reger as compras e contratações de serviços, bem como a Contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios com Verbas Públicas realizadas pela Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz. Inscrita no CNPJ 03.790.087/0001-36.

Parágrafo primeiro - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua Área Administrativa/Financeira, subordinada:

Ao Conselho de Administração e à Diretoria da Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz para os casos de Contrato de Gestão;

À Diretoria da Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz para os convênios;

Parágrafo segundo - O Regulamento de aquisição de produtos visa atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, publicidade, eficiência, economicidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presente em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

Requisição de compras;

Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);

III. Solicitação de no mínimo, 3 orçamentos para todos os itens (independente do valor) em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;

Obs: os orçamentos pela internet poderão ser apresentados desde que emitidos através de sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV. Emissão e Conferência de Certidões de Regularidade Fiscal da empresa a ser contratada, junto a Secretaria da Receita Federal que abranja inclusive a regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e Sociais, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Consulta do CNPJ e SINTEGRA;

V. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

VI. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser classificadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificada como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Obs: As despesas classificadas como "URGÊNCIA", deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do poder Público competente.

Art. 5º - A Instituição deverá efetuar as compras e/ou contratações como:

I - ROTINA

Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão das concorrências de preço;

Produtos e Serviços devem ser orçados com a mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Ajuste firmado com o Poder Público;

Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;

OBS: Os orçamentos pela internet poderão ser apresentados desde que emitidos através de sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível.

Planilhar todos os custos apresentados, conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Convênio, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete).

II - URGÊNCIA

Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição com conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Ajuste firmado com o Poder Público.

Art. 6º - Da apresentação de orçamentos:

Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade; Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado à Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV. Orçamento de transporte de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados.

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

Objeto do Contrato;

Descrição completa do produto ou serviço;

Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

Valor Unitário e Valor Total;

Local de entrega ou da prestação de serviço;

Período de início e fim da vigência do contrato, devendo-se obedecer a vigência do ajuste.

Art. 8º - Da contratação de serviços:

Parágrafo Único: Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia

do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Da Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos através de uma comissão recebedora composta de no mínimo 03 (três) colaboradores da Instituição;

Atualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) colaboradores para compor a comissão recebedora de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

A finalidade da Comissão Recebedora;

Nome, cargo, RG e CPF dos colaboradores designados para compor a Comissão Recebedora;

Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e

Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, assinatura e a data do recebimento.

Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no Contrato de gestão formalizado, exemplo:

Contas de consumo: Internet.

Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de colaboradores.

Art. 10º - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

A descrição do material ou serviço;

A quantidade;

Valor unitário e valor total;

Art. 11º - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

Nota fiscal Formulário ou Eletrônico de acordo com a natureza da despesa <VENDA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade pedagógica e o número de alunos transportados.

Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br/;

Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. Fatura de serviço de internet);

Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC).

Art. 12º - Do Registro de utilização de recursos públicos:

Nos documentos fiscais originais pagos com recursos públicos deverão constar carimbo na cor vermelha informando a Origem dos Recursos e o nº do ajuste formalizado;

Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13º - Dos pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao ajuste, através de cheque ou transferência bancária;

Todo cheque vinculado à conta do ajuste ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria;

Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele fornecedor, prestador de serviço, funcionário, etc.

Procedimentos para contratação de pessoal, plano de cargos, salários e benefícios dos empregados

Art. 14º - A Instituição deverá garantir isonomia em todos seus níveis para Contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios aos Empregados.

Art. 15º - Do Recrutamento, Seleção e Divulgação:

A Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz, receberá os currículos através de e-mail da instituição ou pessoalmente. Estes serão analisados observando-se a formação (faculdade, duração), especializações (quais, duração), pós-graduação, cursos extras curriculares, experiências profissionais (atividades desenvolvidas e tempo de permanência), bem como referências.

A Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz, recrutará pessoas através de jornais, sites de emprego como "Emprega Campinas" e "Catho" e faculdades.

Art. 16º - Das exigências para os procedimentos das vagas:

Os candidatos às vagas para a Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz passarão por uma entrevista não-dirigida realizada pelo profissional de recrutamento e seleção e pela equipe gestora da unidade, com o objetivo de esclarecer informações contidas no currículo, como formação, cursos e experiências (tempo de permanência e atividades realizadas) e para melhor descrição da vaga oferecida pela Instituição (salário, função e benefícios), além de observar questões como comunicação, dinamismo, iniciativa, flexibilidade e capacidade de adaptação.

Após este processo, os candidatos às vagas para a Instituição, passarão por testes e questionários específicos de cada área, sendo eles no computador e/ou por escrito para maiores observações a cerca do conhecimento dos candidatos.

A etapa final, para os candidatos selecionados até este momento, passará por dinâmicas em grupo e/ou individual, que têm como objetivo a apresentação pessoal, a integração dos participantes, a participação, a desenvoltura, a criatividade, o objetivo de vida e a iniciativa.

Os profissionais que preencherão as vagas da Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz devem atender alguns pré-requisitos de acordo com a função.

Parágrafo primeiro - Para o cargo de Diretor deverão ter Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de educação, com experiência mínima de 05 (cinco) anos de exercício da docência na educação Básica, bem como também experiência em administração escolar. Devem também apresentar dinamismo, liderança, pró-atividade, boa comunicação, serem atentas e criativas.

Parágrafo segundo - Para o cargo de Vice-Diretor deverão ter Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de educação, com experiência mínima de 03 (três) anos de exercício da docência na educação Básica. Devem também apresentar dinamismo, boa comunicação, pró-atividade, liderança e criatividade.

Parágrafo terceiro - Para o cargo de Orientador Pedagógico deverão ter Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de educação, com experiência mínima de 03 (três) anos de exercício da docência na educação Básica. Devem também apresentar dinamismo, boa comunicação, pró-atividade, liderança e criatividade.

Parágrafo quarto - Para o cargo de Coordenador Administrativo Financeiro deverão ter Ensino Médio ou Superior, com experiência mínima de 2 (dois) anos na área Administrativa, Financeira e/ou Contábil. Devem também apresentar dinamismo e pró-atividade.

Parágrafo quinto - Para o cargo de Assistente Administrativo deverão ter Ensino Médio ou Superior e experiência em conciliação bancária e procedimentos financeiros, bem como apresentar dinamismo, boa comunicação e pró-atividade.

Parágrafo sexto - Para o cargo de Assistente Administrativo II deverão ter o Ensino Médio ou Superior, bem como apresentar dinamismo, boa comunicação, criatividade e pró-atividade.

Parágrafo sétimo - Para o cargo de Professor deverão ter no mínimo magistério ou normal superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, habilitados em educação infantil (estar resguardados os direitos garantidos pela Resolução CNE/CP Nº01, de 15/05/2006, Art. 10º), além de serem dinâmicos, comunicativos, criativos, atenciosos e pró-ativos.

Parágrafo oitavo - Para o cargo de Professor de Educação Especial deverão ter Habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia, sendo esta última sob a égide da Resolução CNE/CP nº01 de 15/05/2006, com experiência de no mínimo 02 (dois) anos na área de Educação Especial, além de serem dinâmicos, comunicativos, criativos, atenciosos e pró-ativos.

Parágrafo nono - Para o cargo de Monitor deverão ter formação mínima em Ensino Médio completo, e serem dinâmicos, criativos, comunicativos, pró-ativos e atenciosos.

Parágrafo décimo - Para a vaga de Cuidador deverão ter formação mínima em Ensino Médio completo, e serem dinâmicos, criativos, comunicativos, pró-ativos e atenciosos.

Parágrafo décimo primeiro - Para a vaga de Chefe de Cozinha deverão ter formação mínima no Ensino Fundamental e experiência em cozinha semi-industrial e/ou industrial. Além de apresentarem boa comunicação e serem criativos e pró-ativos.

Parágrafo décimo segundo - Para a vaga de Cozinheiro deverão ter no mínimo o Ensino Fundamental, experiência em cozinha semi e/ou industrial, além de serem dinâmicos e criativos.

Parágrafo décimo terceiro - Para a vaga de Auxiliar de Cozinha deverão ter no mínimo o Ensino Fundamental, experiência em cozinha e serem dinâmicos.

Parágrafo décimo quarto - Para a vaga de Serviços Gerais de limpeza deverão ter o Ensino Fundamental e experiência na área de limpeza, além de serem pró-ativos e dinâmicos.

Parágrafo décimo quinto - Para a vaga de Controladores de Acesso ou Segurança deverão ter o Ensino Fundamental e experiência na área, além de serem pró-ativos e dinâmicos.

Art. 17º - Das Etapas do Processo de Seleção:

Após as fases de entrevistas, questionários, testes e dinâmicas, os candidatos aprovados de acordo com os critérios de cada cargo, serão convocados e solicitados a trazerem para análise a documentação necessária.

Os candidatos deverão trazer a seguinte documentação:

Carteira de Trabalho

RG

CPF

Título de Eleitor

Foto

PIS

Certidão de Nascimento ou Casamento

Comprovante de Endereço

Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior

Certidão de Nascimento dos Filhos até 21 anos

Após análise da documentação, será entregue a pessoa candidata o regulamento interno da Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz para que possa ler e tirar suas dúvidas e a equipe gestora comunicará o(s) agrupamento(s), as funções do cargo e a integração da mesma com os atuais colaboradores nas dependências da unidade.

Art. 18º - Da Carga Horária e Regime de Contratação (CLT)

Todos os funcionários da Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz realizam a carga horária máxima de 44h semanais e são contratados pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.

Art. 19º - Do Controle de Ponto

A Instituição segue as legislações trabalhistas - CLT Art. 74º e Portaria 1510 MTE

Art. 20º - Das Atividades de Cada Funcionário

Descrição das atividades de cada função:

Diretor: Responsável pela elaboração coletiva, sistematização, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico; Elaboração do processo de atribuição de turmas; Elaboração do Calendário Escolar Anual de acordo com a Resolução Publicada no Diário Oficial do Município; Coordena atividades administrativas e pedagógicas; Gerencia recursos humanos - controle e registro de frequência dos profissionais da Unidade Educacional, quantidade de funcionários presentes e ausentes na unidade e motivo da ausência; Definição e organização do horário efetivo de trabalho; Responsabiliza-se pelo andamento adequado dos funcionários dentro do regimento interno da instituição; Toma as devidas providências quando ocorrer algo com funcionários (informa imediatamente o mantenedor em caso de acidente e aplica advertências quando necessário nos moldes da unidade educacional), crianças (avisa os pais e no caso de algo mais grave chama o atendimento especializado - SAMU) e demais ocorrências; Organização dos tempos pedagógicos; Realiza a abertura e o encerramento dos livros de registro da Unidade Educacional; Mantém os livros de registro (ATAS) sempre em ordem; Realiza cadastro, recadastramento, matrícula, rematrícula das crianças, atende as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; Esta ciente das matrículas e rematrículas, bem como o número de crianças atendidas na unidade; Acompanha entrada e saída das crianças da Unidade Educacional; Participa do planejamento estratégico da instituição e interage com a comunidade e com o setor público; Auxilia na implementação, avaliação, coordenação e planejamento do desenvolvimento de projetos pedagógicos, e na aplicação de metodologias e técnicas com o objetivo de facilitar o processo de ensino e aprendizagem; Vista os registros escolares, incluindo o Diário de Classe dos professores; Responsabiliza-se pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar dos alunos; Registra e mantém atualizados os dados relativos a vida escolar dos alunos e a vida funcional da Equipe Educacional, no sistema informatizado da SME; Responsabiliza-se pela aplicação das ações disciplinares, previstas por este Regimento Escolar; Institui o Conselho de Escola; Acompanhar as visitas das supervisoras do NAED e das nutricionistas do CEASA; Solicita e cancela alimentos ao CEASA - informa, antecipadamente, ao Departamento de Alimentação Escolar/CEASA, toda e qualquer necessidade de alteração do cardápio, reprogramação ou suspensão da entrega de gêneros alimentícios; Responsabiliza-se, juntamente com a SME, pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica; Participar de reuniões externas quando convocada; Solicita reparos e manutenções junto aos órgãos competentes da Prefeitura de Campinas; Responde as demandas de Determinação Judicial, Reclamações 156 e Ouvidoria; Responsável pela conferência e pelo Patrimônio, registro e inventário.

Vice-Diretor: Atende para que os serviços de secretaria sejam feitos rigorosamente em dia; Planeja e avalia atividades educacionais, sob a supervisão do Diretor Escolar; Organiza os documentos das crianças em prontuários; Realiza cadastro, recadastra-

mento, matrícula, rematrícula das crianças; Esta ciente das matrículas e rematrículas, bem como o número de crianças atendidas na unidade; Registra e mantém atualizados os dados relativos à vida escolar dos alunos e a vida funcional da Equipe Educacional, no sistema informatizado da SME; Auxilia no planejamento estratégico da instituição e interage com a comunidade e com o setor público; Recepciona pessoas e atende telefonemas; Organiza e mantém um arquivo privado de documentos referentes à Secretaria da Unidade Educacional, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta. Substitui o Diretor em suas funções, sempre que necessário; Auxiliar o Diretor em suas atribuições.

Orientador Pedagógico: Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; Coordena, juntamente com a direção, a elaboração e responsabiliza-se pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica da Unidade Educacional, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa; Organiza e apóia principalmente as ações pedagógicas, propiciando efetividade; Acompanha e avalia o processo de ensino e de aprendizagem e contribui positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; Atendimento aos pais quando agendado previamente junto com a professora ou diretora ou vice, encaminhamentos quando necessário ao Pediatra, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psiquiatra, de acordo com a necessidade da criança; Coordena o planejamento e a execução das ações pedagógicas na Unidade Educacional; Coordena e acompanha os horários pedagógicos, promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógicos na Unidade Educacional, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; Avalia as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; Confere os planejamentos semanais, os Diários de Classes, acompanhamento da frequência escolar; Promove um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; Recepciona as crianças na entrada e saída, zelando pela sua segurança; Orientação diária no trabalho das monitoras e professoras.

Professor (De acordo com a LDB/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação - e PNE/2001 - Plano Nacional da Educação): Promove educação e a relação de ensino e de aprendizagem de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e situações de cuidados; Planeja a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organiza atividades; Procede, orienta e auxilia as crianças no que se refere à higiene pessoal; Auxilia as crianças na alimentação; Promove o horário para repouso, garante a segurança das crianças na Unidade Educacional, observa a saúde e o bem-estar das crianças; Comunica aos pais os acontecimentos relevantes do dia; Leva ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Respeita as épocas do desenvolvimento infantil; Planeja e executa o trabalho docente; Realiza atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; Organiza registros de observações das crianças; Acompanha e avalia sistematicamente o processo educacional; Participa de reuniões pedagógicas e com as famílias; Participa de encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Unidade Educacional e Secretaria Municipal de Educação; Interage com a família e a comunidade.

Professor com Formação em Educação Especial (De acordo com a LDB/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação - e PNE/2001 - Plano Nacional da Educação): Identifica, elabora, produz e organiza serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elabora e executa plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Acompanha o aluno na sala de aula e demais espaços educacionais, em conjunto com o professor regente, de acordo com o horário estabelecido com a equipe gestora; Colabora com a formação continuada da equipe da Unidade Escolar U.E.; Participa de reuniões mensais com os profissionais que atuam com o aluno na U.E. e em outros serviços especializados; Viabiliza as parcerias com a rede de serviços, com a família e comunidade que atuam com o aluno fora do âmbito escolar; Aponta, sugere recursos e adapta materiais específicos quando necessários ao processo educativo realizado na escola; Atende de forma domiciliar, quando necessário, o público alvo da educação especial, a saber: crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação.

Coordenador Administrativo Financeiro: Supervisiona e orienta a equipe administrativa; Responsável pelos processos de contas a pagar, receber e contábil; Promove o equilíbrio financeiro, integrando as metas orçamentárias, políticas e procedimentos corporativos vigentes; Desenvolve indicadores financeiros; Realiza o controle das informações no sistema de planilhas; Garante todas as informações no sistema Integre dentro dos prazos.

Assistente Administrativo: Executa serviços de apoio na área de finanças; Trata de documentos variados, referentes à área financeira, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Emissão e controle de certidões da Instituição e de fornecedores; Conferir os orçamentos necessários para aquisição de bens e serviços; Faz inclusão dos documentos no Integre (sistema que permite a gestão integrada de toda a rede escolar do município de Campinas) quanto à prestação de Contas, cumprindo as datas estabelecidas pela Prefeitura quanto à sua inclusão no Sistema e entrega dos mesmos fisicamente e acompanha e resolve as pendências; organizar os documentos referentes às prestações de contas em arquivo.

Assistente Administrativo II: Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos (Recrutamento e Seleção de Pessoal, controle e fechamento de Ponto, arquivar prontuários de funcionários ativos e inativos) e administração (Controle de Estoques - quantidade, reposição, armazenagem, validade, controle do uso, controla o recebimento do material comprado, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue -, fazer no mínimo 3 (três) orçamentos e conferi-los, seguindo os padrões da Prefeitura Municipal de Campinas, para as aquisições de bens e serviços; Abertura de conta para funcionários novos); Emissão e controle de certidões da Instituição e de fornecedores; Auxílio na conferência do Patrimônio; Atende pessoas e telefonemas; Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, sempre cumprindo as datas estabelecidas pela Prefeitura ou Núcleo de Ação Educativa Descentralizada (NAED); Organização da documentação referente Revalidação do Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), elaboração e preenchimento do Relatório do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, e Utilidade Pública Federal - preenchimento do Relatório Circunstanciado para a Receita Federal, auxilia na execução dos serviços de apoio na área de finanças - lançamentos de Notas Fiscais e documentos pertinentes a prestação de contas no Sistema Integre; Presta assessoramento à direção; Efetua o controle e planejamento dos programas e sistemas, controle de dados, informações, relatórios; Receber, registra e encaminha correspondências, faturas e ordens de serviços; Mantém contatos internos e externos, visando prestar e

obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela Direção.

Monitor: Ensina e cuida de alunos na faixa de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses; Cuida de bebês e crianças, a partir de objetivos da turma, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e lazer dos bebês e crianças. Atende crianças dispensando-lhes cuidados sob orientação e supervisão do responsável, para proporcionar-lhes o bem estar físico e emocional, desenvolvendo o trabalho pedagógico; Auxilia no recolhimento e entrega das crianças, zelando assim pela sua segurança.

Cuidador: Cuida das necessidades fisiológicas e orgânicas de bebês e crianças com deficiência e dependentes de um adulto. Prestam cuidados diretos e simples às crianças, auxiliando-as em sua higiene pessoal, em sua movimentação e atividades e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar.

Chefe de Cozinha: Organiza e supervisiona serviços de cozinha elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; Trabalha em conformidade às normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; Seleciona os ingredientes; Realiza a preparação dos ingredientes; Orienta seus auxiliares quanto à preparação do prato; Prepara os pratos ou acompanha sua preparação; Cuida da apresentação do prato; Preenche planilha para conferência do estoque e data de vencimentos dos produtos.

Cozinheira: Organiza os serviços de cozinha elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; Trabalha em conformidade às normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; Seleciona os ingredientes; Realiza a preparação dos ingredientes; Preenche planilha para conferência do estoque e data de vencimentos dos produtos.

Auxiliar de Cozinha: Auxilia outros profissionais da área na lavagem dos pratos, pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos; Verifica a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação;

Trabalha em conformidade às normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Auxiliar de Serviços Gerais: Executa serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios e trata de piscinas; Trabalha seguindo às normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Porteiro e/ou Controlador de Acesso: Fiscaliza a guarda do patrimônio e exerce a observação das instalações, percorrendo-as sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Controla o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Acompanha pessoas e mercadorias.

A Instituição implementa o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores quanto à utilização dos EPI's necessários em cada função e treinamentos necessários, seguindo os NR-7 e NR-9.

A implementação do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional visa à promoção e preservação da saúde dos funcionários, quanto a realização de exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, sendo que cada função deverá realizar seus exames necessários a função, seguindo os NR-01, NR-05, NR-06, NR-07, NR-09, NR-15 NR-17 e NR-23.

Art. 21º - Do Treinamento de Pessoal

Para um melhor desempenho das funções no dia a dia de trabalho dos funcionários, no início de cada ano é realizado um treinamento específico e detalhado para cada atividade, descrevendo quais são as tarefas diárias e os procedimentos adequados junto às crianças (cuidado, higiene, alimentação, comportamento). Este treinamento é composto de um manual e de atividades práticas.

Quando ocorrem contratações ao longo do ano, o mesmo treinamento é realizado com o novo funcionário antes do início no local de trabalho.

Ao longo do ano letivo, são realizados quando necessários novos treinamentos e orientações para relembrar e aprimorar o trabalho adequado junto às crianças.

Art. 22º - Do Plano de Cargos e Salários

A Política de Administração de Cargos e Salários da Empresa tem por objetivo reconhecer a capacitação profissional e o desempenho dos seus colaboradores. O desenvolvimento técnico-profissional do colaborador e sua contribuição efetiva para os resultados da empresa serão os indicadores utilizados para esse reconhecimento.

Os salários serão administrados dentro das faixas salariais de cada Classe de cargos e o salário não poderá ultrapassar o valor do mercado e o aumento salarial será limitado ao definido em dissídio coletivo de cada categoria.

A determinação dos salários individuais será feita conforme as seguintes normas e procedimentos.

Salário de Admissão: Todo colaborador deve ser admitido com o salário vigente para o seu cargo.

b. Salário para um novo cargo: A faixa salarial de um novo cargo, será definida através de um processo de Avaliação e Classificação, com base nas atribuições do novo cargo e pesquisa salarial de mercado.

c. Alterações Salariais: O Sistema de Administração de Cargos e Salários prevê a seguinte situação que poderá gerar alterações salariais:

- Avaliação para promoção

Disciplina

Assiduidade

Pontualidade

Colaboração com a equipe, superiores e colegas de trabalho

Disponibilidade

Qualidade do trabalho realizado

Responsabilidade

Apresentação pessoal

Conhecimento da Função

Desenvolvimento Técnico-Profissional

Entendimento e aceitação de mudanças

Comunicação

Organização

Liderança (para encarregados e acima)

Resolução de conflitos (para encarregados e acima)

- Procedimentos para solicitação de promoção

Solicitação da Promoção pelo colaborador através de preenchimento de uma ficha de requerimento de promoção;

Aprovação e Avaliação pelos superiores do solicitante - verificação dos requisitos descritos no item IV;

Realização de entrevista não-diretiva com o colaborador com o objetivo de conhecer sua formação, além de responder testes e questionários específicos de cada área, sendo eles no computador e/ou por escrito;

Revisão da avaliação do colaborador;

Análise pela área de Recursos Humanos e Equipe Gestora;

Aprovação da Diretoria;

Efetivação da promoção.

Art. 23º - Dos Benefícios:

Os benefícios são aplicados de acordo com a Convenção Sindical vigente de cada categoria, podendo ser incorporados novos devido a novo acordo de Convenção.

O Sindicato dos Professores de Campinas e região - SINPRO, estabeleceu os seguintes benefícios aos colaboradores com o cargo de Professores:

Cesta básica de alimentos in natura;

Refeição ou Vale Alimentação;

Auxílio Educação - Todo professor tem direito a vagas para seus filhos ou dependentes legais que vivam sob a dependência econômica do Professor, na escola onde leciona.

Reembolso-creche, caso a instituição não tenha vaga em uma unidade;

A família terá garantida pela escola uma indenização correspondente a 24 (vinte e quatro) salários do professor que vier a falecer. A escola poderá filiar-se a uma apólice de seguro de vida em grupo, que poderá ser formalizada junto à Entidade Sindical econômica, signatária em seu nome, perante companhia de seguro de sua escolha.

Vale transporte, desconto de 6% do salário;

Hora Atividade - adicional de 5% (cinco por cento);

Será devido ao professor o pagamento de participação nos lucros ou resultado (escola não enquadrada no inciso 2 do parágrafo 3º, artigo 2º da Lei 10.101, de 19 de dezembro de 2000) ou abono especial (escolas enquadradas no inciso 2 do parágrafo 3º, artigo 2º da Lei 10.101, de 19 de dezembro de 2000), nos valores e prazos estabelecidos na convenção vigente.

O Sindicato de Hospitalidade e Turismo de Campinas - SINDTUR estabeleceu os seguintes benefícios aos colaboradores não pertencentes ao SINPRO:

Biênio, adicional por tempo de serviço de 1% (um por cento);

Refeição para os colaboradores que trabalharem mais de 6 horas diárias;

Vale transporte, descontado 6% do salário;

Cesta Básica para os colaboradores que cumpram carga horária integral de 40 (quarenta) horas semanais ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais e que ganhem até 02 (dois) pisos salariais;

Auxílio creche, desde que não tenha vagas em sua própria unidade, equivalente a 20% (vinte por cento) do salário normativo, por mês e por filho até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade;

Seguro de vida em grupo.

Art. 24º - Das férias e Recesso

As férias dos professores seguem a convenção em vigência e os demais funcionários após o vencimento das férias e preferencialmente nos meses de Janeiro / Julho / Dezembro

Art. 25º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Entidade, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 18 de abril de 2016

TURIBIO MORAES TEIXEIRA NETO

CPF 720.545.578-20 Presidente

ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ

CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ					
C.N.P.J.: 03.790.870/0001-36					
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015					
	2014	2015		2014	2015
ATIVO	372.866,64	591.041,02	PASSIVO	372.866,64	591.041,02
ATIVO CIRCULANTE	338.850,86	506.509,89	PASSIVO CIRCULANTE	105.447,20	119.654,69
DISPONIVEL	319.926,11	500.074,81	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	105.447,20	119.654,69
CAIXA GERAL	552,42	88,74	FONDECEDORES	-	-
CADDA	552,42	88,74	CHEQUES A COMPENSAR	134,85	1.958,85
RANCOS CONTÁ MOVIMENTO	-	45,96	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	105.312,35	117.695,84
BANCO ITAÚ SA	-	-	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	105.312,35	117.695,84
BANCO DO BRASIL - C/C 27914-5	-	45,96	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	-
BANCO DO BRASIL - C/C 37358-4	-	-	PROF. SOCIAL - PAULO FREIRE	46.839,34	46.839,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	319.973,66	588.020,11	RECEBIMENTO NAVE MÊS	4.324.294,00	4.324.294,00
BANCO SANTANDER BANESPA	706,90	706,90	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA	51.957,49	51.957,49
BANCO DO BRASIL	318.666,76	588.233,21	AVISO PRÉVIO DESCONTADO	8.489,24	8.489,24
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	51.956,66	59.446,08	AVISO PRÉVIO NAVE MÊS	(4.346.575,57)	(4.346.575,57)
IMPOSTOS A RECIUPERAR	4.915,83	4.294,40	AVISO PRÉVIO PARA PREFEITURA	(84.995,54)	(84.995,54)
IRRF A RECIUPERAR	291,59	291,59	PROF. SOCIAL - SECRET. DA EDUCAÇÃO	108.963,96	102.423,37
INSS A RECIUPERAR	468,42	468,42	RECEBIMENTO SECRET. EDUCAÇÃO	3.115.750,00	3.198.876,40
IMPOSTOS A RECIUPERAR	3.155,92	3.184,60	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA	29.753,44	40.252,33
ADANTAMENTOS DIVERSOS	31.984,84	53.077,31	AVISO PRÉVIO DESCONTADO	5.538,83	5.538,83
ADANTAMENTO A FONECEDORES	-	272,00	AVISO PRÉVIO NAVE MÊS	(2.960.727,31)	(3.436.151,22)
ADANTAMENTO DE FÉRIAS/RESCISÕES	25.702,84	46.523,31	AVISO PRÉVIO PARA PREFEITURA	(81.991,98)	(106.992,17)
ADANTAMENTOS SALARIAIS PAGOS EM DUPLICIDADE	6.282,00	6.282,00	PROF. SOCIAL - JOSÉ BONIFÁCIO	192.823,22	195.183,39
OUTRAS CONTAS A RECEBER	2.023,16	2.023,16	RECEBIMENTO JOSÉ BONIFÁCIO	6.286.800,00	6.388.000,42
PAGAMENTOS EM DUPLICIDADE	30,47	30,47	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA	124.411,64	148.576,83
EMPÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS	1.902,49	1.902,49	AVISO PRÉVIO DESCONTADO	19.894,19	19.894,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.015,80	12.747,13	AVISO PRÉVIO NAVE MÊS - JOSÉ BONIFÁCIO	(6.236.340,48)	(8.209.416,22)
VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	12.671,13	12.671,13	AVISO PRÉVIO PARA PREFEITURA	(111.926,91)	(111.926,91)
DEPÓSITOS E CAIXÕES	12.671,13	12.671,13	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	85.280,15	87.099,15
DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.014,59	5.014,59	EMPÉSTIMOS	85.280,15	87.099,15
OUTROS VALORES A RECEBER	7.656,54	7.656,54			
ATIVO IMOBILIZADO	1.544,87	-	PATRIMÔNIO SOCIAL	(72.207,36)	(77.664,95)
ATIVO IMOBILIZADO	1.544,87	-	RESERVA DE EXERCÍCIO	(21.727,84)	(4.707,69)
IMOBILIZADO	55.562,25	53.800,00	RESERVA ACUMULADA	80.103,57	80.103,57
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.762,25	1.762,25	DEFICIT ACUMULADOS	(130.642,99)	(152.370,83)
VEÍCULOS	53.800,00	53.800,00			
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS VEÍCULOS	(54.018,38)	(53.800,00)			
RECONHECIMENTO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL CUJOS VALORES DO ATIVO E PASSIVO IMPORTAM EM R\$ 591.041,02 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).					
	TURIBIO MORAES T. NETO PRESIDENTE, CPF nº 720.545.578-20		ANTONIO CLARETE LUCATTO CONTADOR, CT. CRC - 15P/085237/0-0		

CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ	
C.N.P.J.: 03.790.870/0001-36	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO DO ANO DE 2015	
RECEITAS BRUTAS	57.985,87
CRECHE	20.696,32
RECEBIMENTOS DIVERSOS	-
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	529,02
DOAÇÕES DIVERSAS	19.410,80
DOAÇÃO GEVISA	-
FMDCA 1% - 6%	956,50
OUTRAS RECEITAS	37.289,15
DESPESAS RECUPERADAS	-
RENDIMENTOS EM EVENTOS	37.289,15
RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	-

RENDIMENTO DE APLICAÇÕES	-	-
RECEBIMENTO DE AVISO PREVIO	-	-
NOTA FISCAL PAULISTA	-	-
JUROS E ATUALIZAÇÕES RECEBIDAS	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS		(40.664,15)
DESPESAS COM PESSOAL	-	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(39.119,28)	-
DESPESAS TRIBUTARIAS	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.544,87)	-
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	-
SUPERÁVIT ANTES DA GRATUIDADE SOC.		17.321,32
ISENÇÃO COTA PATRONAL	-	-
GRATUIDADE CONCEDIDA	(22.109,01)	-
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(4.787,69)
<p>TURIBIO MORAES T. NETO PRESIDENTE CPF nº 720.545.578-20</p> <p>ANTONIO CLARETE LUCATTO CONTADOR. CUCRC: ISPI05237/O-0</p>		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1- CONTEXTO OPERACIONAL		
A entidade se insere no seguimento de educação e assistência social, tendo 100% de suas vagas gratuitas;		
2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com a Resolução CFC nº 926/01 NBCT 10.19.		
3- DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS		
O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.		
a-) Direitos e Obrigações		
Os direitos e obrigações da Entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.		
b-) Ativo Imobilizado		
O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear.		
c-) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo		
Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.		
4- IMOBILIZADO		
Avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.		
Móveis e Utensílios- 10%		
Veículos- 20%		
No mês de Janeiro foram baixados os ativos lançados em Móveis e Utensílios, conforme Declaração de Responsabilidade. O ativo imobilizado - veículo - foi 100% depreciado em 2015.		
5- PROJETOS A EXECUTAR		
Projetos: Nave Mlle Paulo Freire, Secretaria da Educação e Nave Mlle José Bonifácio.		
As contas de projetos transportam saldos de exercícios anteriores, divergindo assim, com o valor (informado por projeto), sendo que o Convênio Paulo Freire foi encerrado em Janeiro de 2013.		
5 – RECEITAS E DESPESAS		
<p>A - Receitas: As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles avisos bancários, recibos e outros. Receita com Doações: São valores recebidos de pessoas jurídicas, físicas ou de órgãos governamentais. São apuradas através de doações em espécie, materiais ou alimentos. Receita com eventos - Receitas auferidas pela participação em eventos realizados no município.</p> <p>B - Despesas: Despesas Operacionais: São os gastos realizados na manutenção e funcionamento da entidade, apuradas, e lançadas por provisão ou realizadas dentro da competência, distribuídas nas rubricas apresentadas, apuradas através de Notas Fiscais e recibos conforme exigência fiscal. Outras Despesas Operacionais : São encargos financeiros e despesas gastas pela diretoria na manutenção e funcionamento da secretaria administrativa da Creche.</p> <p>C - Despesas Recuperadas: Trata-se de despesas contabilizadas em exercícios já encerrados, não sendo possível o estorno.</p> <p>7- PATRIMÔNIO SOCIAL</p> <p>O patrimônio social está representado por um Déficit Acumulado de R\$ 72.267,26 (Setenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), e um Déficit do Exercício no valor de R\$ 4.787,69 (Quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).</p>		

AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR

REGULAMENTO PRÓPRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS DA AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR COM VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CAPÍTULO I

Procedimentos para Aquisição de Produtos e Serviços

Art. 1º - O presente tem por objetivo regimentar as compras e contratações de serviços, bem como a Contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios com Verbas Públicas realizadas pela AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR. Inscrita no CNPJ nº 71.754.477/0001-00 e suas filiais.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada:

À Diretoria da AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR;

§ 2º - Os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

I.Requisição de compras;

II.Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);

III.Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor) em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;

OBS: Os orçamentos pela Internet poderão ser apresentados desde que emitidos através sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível.

IV. Emissão e conferência de Certidões de Regularidade Fiscal da empresa a ser contratada, junto a Secretaria da Receita Federal que abranja inclusive a regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e Sociais, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Consulta do CNPJ e SINTEGRA;

V. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

VI. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o

item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser classificadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

I.ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

II.URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificada como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

OBS: As despesas classificadas como “URGÊNCIA”, deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público competente.

Art. 5º - A Instituição deverá efetuar as compras e/ou contratações como:

I - ROTINA

Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;

Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Ajuste firmado com o Poder Público;

Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;

OBS: Os orçamentos pela Internet poderão ser apresentados desde que emitidos através sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível.

Planilhar todos os custos apresentados, conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Convênios, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete).

II - URGÊNCIA

Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Ajuste firmado com o Poder Público.

Art. 6º - Da Apresentação de orçamentos:

I.Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

II.Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III.Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV.Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados.

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

Objeto do Contrato;

Descrição completa do produto ou serviço;

Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

Valor Unitário e Valor Total;

Local de entrega ou da prestação de serviço;

Período de início e fim da vigência do contrato, devendo-se obedecer a vigência do ajuste.

Art. 8º - Da Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Da Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

I.Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos por uma comissão recebedora composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;

II.Anualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a comissão recebedora de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

a)A finalidade da Comissão Recebedora;

b)Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão Recebedora;

c)Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e

d)Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III.Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, número da nota fiscal correspondente, assinatura e a data do recebimento.

a)Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no ajuste formalizado, exemplo:

Contas de consumo: Internet;

Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art. 10 - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I.Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II.A descrição do material ou serviço;

III.A quantidade;

IV.Valor unitário e valor total;

Art. 11 - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

I.Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa <VEN-DA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

a)Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados.

II.Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br/;

III.Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV.Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC).

Art. 12 - Do Registro de utilização de recursos públicos:

I.Nos documentos fiscais originais pagos com recursos públicos deverão constar ca-

rimbo na cor vermelha informando a Origem do Recurso e o nº do ajuste formalizado;
II. Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13 - Dos Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

I. Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao ajuste, através de cheque ou transferência bancária;
II. Todo cheque vinculado à conta do ajuste ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria;

III. Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele fornecedor, prestador de serviço, funcionário, etc.

CAPÍTULO II

Procedimentos para Contratação de Pessoal, Salários e Benefícios dos Colaboradores

Art. 14 - A Instituição deverá garantir isonomia em todos seus níveis para Contratação de Pessoal, Plano de Cargos Salários e Benefícios aos Colaboradores.

Art. 15 - Do Recrutamento, Seleção e Divulgação:

O procedimento de contratação parte do cumprimento das etapas a seguir especificadas:

I. Levantamento da necessidade de inclusão ou substituição do colaborador;

II. Recrutamento externo através da divulgação da vaga no site Emprega Campinas (www.empregacampinas.com.br) e na própria unidade de educação infantil da entidade, informando Nome da entidade, localização, características da vaga, requisitos, salário base, benefícios, horário de trabalho, data limite para seleção, nome do solicitante e e-mail de contato para envio de currículo.

III. Triagem de currículos;

IV. Análise das informações recebidas, avaliando as características pertinentes ao cargo;

V. Seleção de currículos;

VI. Entrevista;

VII. Avaliação/resultado;

VIII. Feedback ao participante;

IX. Contratação: documentação exigida e orientações gerais;

Art. 16 - Das Exigências para os preenchimentos das vagas:

- Métodos aplicados na seleção do pessoal:

Teste teórico e prático/situacional para seleção de profissionais para a educação infantil;

Demais funções não se aplicam, porém avalia-se a experiência referente à determinada função.

A forma da contratação de pessoal:

Após a avaliação pela equipe administrativa e técnica, é realizado um feedback para todos os participantes do processo, e o candidato escolhido é contatado para providenciar os documentos para contratação e receber a guia de realização do exame admissional, além de ser orientando em relação à abertura de conta bancária no Banco do Brasil, se não possuir. A contratação é feita pela CLT Contratação pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contrato de experiência 30 + 60 dias. Após esse período de experiência o colaborador é avaliado pela equipe técnica e se tiver bom desempenho o contrato então se torna por tempo indeterminado.

Escolaridade exigida para cada colaborador:

Diretor Educacional: Licenciatura plena em pedagogia ou mestrado ou doutorado na área de educação

Coordenador Pedagógico ou Orientador Pedagógico: Licenciatura plena em pedagogia ou mestrado ou doutorado na área de educação

Vice-diretor educacional: Licenciatura plena em pedagogia ou mestrado ou doutorado na área de educação

Professor: Formação mínima em curso de magistério ou normal superior ou licenciatura plena em pedagogia, habilitados em educação infantil, e, para esta última, estão resguardados os direitos garantidos pela resolução CNE/CP nº01, de 15/05/2006 que em seu artigo 10 dispõe: "as habilitações em curso de pedagogia atualmente existentes entrarão em regime de extinção a partir do período letivo seguinte à publicação desta resolução"

Professor de educação especial: Pedagogo com habilitação em educação especial ou licenciatura plena em pedagogia, esta última sob a égide da resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

Monitor: ensino médio completo

Cozinheira: ensino fundamental incompleto

Auxiliar de cozinha: ensino fundamental incompleto

Porteiro: ensino fundamental incompleto

Auxiliar / Assistente Administrativo: ensino médio completo

Auxiliar de serviços gerais: ensino fundamental incompleto

Experiência profissional, tempo mínimo exigido de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência Técnica, Guia de Orientações e Demais normatizações da SME:

Diretor Educacional : experiência mínima de 05 (cinco) anos do docência na educação básica

Coordenador Pedagógico ou Orientador Pedagógico: experiência mínima de 03 (três) anos de docência na educação básica

Vice diretor educacional: experiência mínima de 03 (três) anos do docência na educação básica

Professor: experiência como monitora infantil

Professor de educação especial: experiência mínima de 02 anos na área de educação especial

Monitor: experiência mínima de 01 ano como monitora infantil e desejável que esteja cursando Pedagogia

Cozinheira: experiência mínima de 01 ano com preparo, procedimentos e manipulação de alimentos

Auxiliar de cozinha: experiência mínima de 01 ano com procedimentos e manipulação de alimentos

Porteiro: desejável experiência mínima de 01 ano com portaria/controlador de acesso

Auxiliar/Assistente Administrativo: experiência mínima de 01 ano em serviços administrativos

Auxiliar de serviços gerais: experiência mínima de 01 ano em serviços gerais

Art. 17 - Das Etapas do Processo de Seleção:

O Processo de seleção de dará da seguinte forma:

Análise do currículo observando a formação, experiência profissional e permanência nas últimas contratações, além de considerar um diferencial para escolaridade a partir de ensino médio completo a realização de cursos (curta/média/longa duração) ou busca por novas aprendizagens (exemplo: participação em palestras, seminários);

Entrevista pessoal: neste momento ocorre uma apresentação da história e a forma de trabalho da Entidade. Avaliamos as vivências anteriores do candidato para relacionar os seus conhecimentos x experiências e suas características pessoais e do que preci-

sa ser melhorado como profissional, simulando alguns exemplos situacionais para a percepção da reação do candidato. Este primeiro encontro traz algumas características necessárias para o bom andamento do trabalho.

Documentos exigidos para contratação:

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

02 fotos 3x4

Exame admissional

R.G / CPF

Título de eleitor

Comprovante de residência

Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP

Cópia Cartão Transurc - no caso de utilizar o benefício

Conta corrente no Banco do Brasil

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certificado de escolaridade (de acordo com a exigência da função)

Documento de inscrição no órgão de classe, quando o cargo exigir

Pagamento da anuidade ao órgão de classe competente, quando o cargo exigir

Comprovante de aposentadoria, se aposentado.

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos

Certificado de Reservista

Art. 18 - Da Carga Horária e Regime de Contratação (CLT)

Carga horária semanal de 44 horas e Contratação pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 19 - Do Controle de Ponto

A Entidade realiza o controle de ponto de acordo com as legislações trabalhistas, com método manual e eletrônico, dependendo da quantidade de colaboradores de cada Unidade Educacional;

Art. 20 - Das Atividades de Cada Função:

As atividades de cada função;

Diretor Educacional: planeja e avalia atividades educacionais; coordena atividades administrativas e pedagógicas; gerencia recursos financeiros; participa do planejamento estratégico da instituição e interage com a comunidade e com o setor público.

Vice-diretor educacional: planeja e avalia atividades educacionais; coordena atividades administrativas e pedagógicas; gerencia recursos financeiros; participa do planejamento estratégico da instituição e interage com a comunidade e com o setor público.

Coordenador ou orientador pedagógico: implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a elas vinculadas.

Professor com formação em educação especial: acompanha o aluno na sala e demais espaços educacionais, em conjunto com o professor regente, de acordo com o horário estabelecido com a equipe gestora, encaminha o aluno para a sala de recursos multifuncional (SEM) da Secretaria Municipal da Educação, colabora com a formação continuada da equipe da EU; participa de reuniões mensais com os profissionais que atuam com o aluno na SEM e em outros serviços especializados; viabiliza as parcerias com a rede de serviços, com a família e comunidade que atuam com o aluno fora do âmbito escolar aponta, sugere recursos e adapta materiais específicos quando necessários ao processo educativo realizado na escola; atende de forma domiciliar, quando necessário, o público alvo da educação especial, a saber: crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades /superdotação.

Professor: promove a educação e relação de ensino e de aprendizagem de crianças de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e situações de cuidados; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas.

Monitor: ensina e cuida de alunos na faixa de zero a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses; cuidam de bebês e crianças, a partir dos objetivos da turma, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e lazer dos bebês e crianças.

Cozinheira: Organiza e supervisiona serviços de cozinha elaborando o pré-preparo o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

Auxiliar de cozinha: auxiliar outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verifica a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalha em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Porteiro: fiscaliza a guarda do patrimônio e exerce a observação das instalações, percorrendo-as sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanha pessoas e mercadorias.

Auxiliar/Assistente Administrativo: executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística; atende pessoas, fornecendo e recebendo informações sobre a escola e os alunos; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Auxiliar de limpeza e serviços gerais: executa serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios e trata de piscinas. Trabalho segundo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA): É realizado anualmente o levantamento completo das instalações, identificando os fatores ambientais causadores de interferências, qualificando e quantificando os possíveis agentes nocivos e condições inseguras, comparando a situação encontrada com os limites estabelecidos pela legislação, avaliando os seus efeitos e uso de proteção adequada, fornecendo seguida recomendação geral para melhoria, atenuação ou eliminação das condições de riscos. Faz-se necessário o monitoramento das condições apresentadas e a atuação da Entidade e de seus colaboradores.

Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO): É realizado anualmente com o intuito de promover e preservar a saúde dos colaboradores e é elaborado com base nas funções existentes e ao grau de risco que estão sujeitas. Inicialmente é feito o exame clínico para identificar a situação atual e a partir disso traçar o acompanhamento adequado a cada função, onde o médico responsável solicitará os exames necessários para detectar precocemente a existência de doenças ocupacionais, evitando danos à saúde.

Art. 21 - Do Treinamento de Pessoal

Sobre o treinamento dos colaboradores:

Exerce-se um encontro mensal (8 horas) para formação continuada dos colaboradores que exercem função na educação infantil, promovendo palestras, debates e momentos de aprendizagem com temas relacionados a esta atividade.

Aos colaboradores envolvidos com a manipulação de alimentos, pratica-se o trei-

namento solicitado pelo CEASA e Mesa Brasil de acordo com o calendário exigido.

Art. 22 - Dos Salários:

Dos valores praticados na Instituição:

Os valores de salários praticados pela Entidade não poderá ultrapassar o valor do mercado.

O Aumento Salarial será limitado ao definido em dissídio coletivo de cada categoria.

Art. 23 - Dos Benefícios:

Benefícios oferecidos aos colaboradores:

Vale alimentação com valor definido na convenção coletiva vigente;

Vale transporte municipal e intermunicipal com desconto em folha de até 6% sobre o salário base;

Refeição no local;

Seguro de vida com cobertura de 24 salários por morte ou invalidez, de acordo com a convenção coletiva vigente.

Art. 24 - Das Férias e Recesso:

Programação das férias e do recesso, a fim de garantir o contínuo atendimento em consonância ao calendário escolar:

Aos professores pratica-se o calendário de férias ao término do 1º semestre no ano letivo, sendo período de gozo os 30 dias no mês de julho. O recesso escolar é contemplado com 30 dias a partir do último dia de trabalho do segundo semestre, conforme definido no calendário escolar.

Demais colaboradores gozam férias de 30 dias a partir do último dia de trabalho do segundo semestre, conforme definido no calendário escolar.

Art. 25- Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 14 de abril de 2016
ELIANA LUIZ DOS SANTOS
Presidente CPF 014.291.668-43

CENTRO SOCIAL LIRIO DOS VALES

BALANÇETA ANALITICO
CENTRO SOCIAL LIRIO DOS VALES
CNPJ : 57.513.111/0001-19
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

CONTA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
111.01.0001 CAIXA	7,49	0,00	7,49	0,00
111.01.0002 CAIXA SECRETARIA	30,53	1.100,00	1.130,53	0,00
111.01.0000 CAIXA	38,02	1.100,00	1.138,02	0,00
111.02.0004 CAIXA EC. FEDERAL C/C ***22-50,57		3.212,48	3.212,04	1,01
111.02.0006 CAIXA EC. FEDERAL C/C ***85-50,00		180.685,31	180.729,63	5,68
111.02.0001 SANTANDER C/C ***78-5	572,95	73.173,04	71.173,27	2.572,72
111.02.0000 BANCOS CONTA MOVIMENTO	623,52	257.070,83	255.114,94	2.579,41
111.03.0006 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	863,47	82.990,08	83.853,54	0,01
111.03.0001 SANTANDER	9.270,83	19.826,05	29.096,88	0,00
111.03.0000 APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA	10.134,30	102.816,13	112.950,42	0,01
111.00.0000 BENS NUMERARIOS	10.795,84	360.986,96	369.203,38	2.579,42
110.00.0000 DISPONIVEL	10.795,84	360.986,96	369.203,38	2.579,42
142.01.0006 MAQUINAS EQUIPAMENTOS	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
142.01.0002 MOVEIS UTENSILIOS	8.839,82	0,00	0,00	8.839,82
142.01.0000 IMOBILIZADO	11.039,82	0,00	0,00	11.039,82
142.00.0000 IMOBILIZADO	11.039,82	0,00	0,00	11.039,82
143.01.0012 EQUIPAMENTO COMPUTACAO	-183,92	0,00	-0,56	-184,48
143.01.0005 MAQUINAS EQUIPAMENTOS	-1.361,79	0,00	-150,00	-1.511,79
143.01.0002 MOVEIS UTENSILIOS	-3.982,46	0,00	-863,76	-4.846,22
143.01.0000 DEPRECIACOES ACUMULADAS	-5.528,17	0,00	-1.014,32	-6.542,49
143.00.0000 DEPRECIACOES ACUMULADAS	-5.528,17	0,00	-1.014,32	-6.542,49
140.00.0000 PERMANENTE	5.511,65	0,00	-1.014,32	4.497,33
100.00.0000 ATIVO	16.307,49	360.986,96	370.217,70	7.076,75
211.01.0002 FORNECEDORES DIVERSOS	-311,00	5.845,71	5.570,30	-35,59
211.01.0012 SOCIEDADE ABAST. AGUA SANA	0,00	0,00	0,00	0,00
211.01.0000 FORNECEDORES	-311,00	5.845,71	5.570,30	-35,59
211.02.0005 EMPRESTIMO A PG	0,00	4.179,05	4.179,05	0,00
211.02.0000 EMPRESTIMOS E FINANCIAMEI	0,00	4.179,05	4.179,05	0,00
211.03.0007 (-) ADIANTAMENTOS	1.712,61	1.889,37	3.601,98	0,00
211.03.0006 CONTRIBUICAO SINDICAL	-59,60	1.037,24	1.226,24	-248,60
211.03.0003 F.G.T.S	-508,56	6.654,73	6.906,16	-759,99
211.03.0004 IAPAS/INSS	-2.304,47	28.272,23	30.514,06	-4.546,30
211.03.0010 PIS S/ FOLHA PGTO	-63,55	821,45	883,26	-125,36
211.03.0008 PROVISAO 13. SALARIO	0,00	5.373,40	9.343,74	-3.970,34
211.03.0009 PROVISAO FERIAS	-17.464,51	35.235,08	15.983,15	1.787,42

211.03.0002 SALARIOS	-1.877,92	78.915,15	81.711,33	-4.674,10
211.03.0000 SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS	-20.566,00	158.198,65	150.169,92	-12.537,27
211.00.0000 EXIGIVEL A CURTO PRAZO	-20.877,00	168.223,41	159.919,27	-12.572,86
210.00.0000 CIRCULANTE	-20.877,00	168.223,41	159.919,27	-12.572,86
244.01.0000 SUPERAVITS/DEFICITS ACUMU	4.569,51	64.034,78	63.108,18	5.496,11
244.00.0000 SUPERAVITS/DEFICITS ACUMU	4.569,51	64.034,78	63.108,18	5.496,11
240.00.0000 PATRIMONIO LIQUIDO	4.569,51	64.034,78	63.108,18	5.496,11
200.00.0000 PASSIVO	-16.307,49	232.258,19	223.027,45	-7.076,75
311.01.0001 MENSALIDADES DE ASSOCIADO	0,00	0,00	10.221,94	-10.221,94
311.01.0000 MENSALIDADES DE ASSOCIAD	0,00	0,00	10.221,94	-10.221,94
311.02.0001 SUBVENCOES PMC	0,00	0,00	92.017,60	-92.017,60
311.02.0000 SUBVENCOES	0,00	0,00	92.017,60	-92.017,60
311.03.0001 DOACOES ESPONTANEAS	0,00	327,98	11.438,41	-11.110,43
311.03.0000 DOACOES ESPONTANEAS	0,00	327,98	11.438,41	-11.110,43
311.00.0000 RECEITAS	0,00	327,98	113.677,95	-113.349,97
312.01.0000 COMPRAS	0,00	202,31	0,00	202,31
312.00.0000 CUSTOS	0,00	202,31	0,00	202,31
313.02.0005 13. SALARIO	0,00	8.583,11	0,00	8.583,11
313.02.0009 CONFRATERNIZACAO	0,00	6.185,96	0,00	6.185,96
313.02.0006 FERIAS	0,00	16.930,13	26.389,33	-9.459,20
313.02.0003 FGTS	0,00	8.290,56	2.111,64	6.178,92
313.02.0004 IAPAS	0,00	28.023,97	7.113,93	20.910,04
313.02.0014 LOCOMOCAO E TRANSPORTE	0,00	8.333,00	54,00	8.279,00
313.02.0019 PIS S/ FOLHA	0,00	1.056,39	264,05	792,34
313.02.0011 REFEICAO / CESTA BASICA	0,00	7.020,00	0,00	7.020,00
313.02.0002 SALARIOS	0,00	73.483,14	0,00	73.483,14
313.02.0000 DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	157.906,26	35.932,95	121.973,31
313.03.0003 CONSERVACAO MANUTENCAO	0,00	151,00	0,00	151,00
313.03.0006 DEPRECIACOES	0,00	1.014,32	0,00	1.014,32
313.03.0000 DESPESAS C/IMOVEL EQUIPAN	0,00	1.165,32	0,00	1.165,32
313.04.0003 COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES	0,00	0,00	0,00	0,00
313.04.0001 VIAGENS, ESTADIA E REFEICAO	0,00	69,00	0,00	69,00
313.04.0000 LOCOMOCAO E TRANSPORTES	0,00	69,00	0,00	69,00
313.05.0002 COPA	0,00	2.466,90	0,00	2.466,90
313.05.0005 IMPRESSOS, FORMULARIOS E X	0,00	80,00	0,00	80,00

BALANÇO PATRIMONIAL	2013	2014
ATIVO	16307,49	7076,75
CIRCULANTE		
DISPONIVEL	10795,84	2579,42
CAIXA	38,02	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	623,52	2579,41
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA	10134,30	0,01
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE	5511,65	4497,33
IMOBILIZADO	11039,82	11039,82
DEPRECIACOES ACUMULADAS	-5528,17	-6542,49
BALANÇO PATRIMONIAL	2013	2014
PASSIVO	16307,49	7076,75
CIRCULANTE		
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	20877,00	12572,86
FORNECEDORES	311,00	35,59
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS	20566,00	12537,27
CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
NAO CIRCULANTE	0,00	0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	-4569,51	-5496,11
CAPITAL	0,00	0,00
SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADOS	-4569,51	-5496,11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	2013	2014
RECEITAS	107.238,42	113.349,97
MENSALIDADES DE ASSOCIADOS	13.720,00	10.221,94
SUBVENCOES	88.610,17	92.017,60
DOACOES ESPONTANEAS	4.908,25	11.110,43
CUSTOS	0,00	-202,31
COMPRAS	0,00	-202,31
DESPESAS OPERACIONAIS	-139.807,96	-131.619,50
DESPESAS C/ PESSOAL	-120.048,23	-121.973,31
DESPESAS C/IMOVEL EQUIPAMENTOS	-2.809,79	-1.165,32
LOCOMOCAO E TRANSPORTES	-943,31	-69,00
MATERIAIS P/ CONSUMO	-2.348,03	-2.756,50
SERVICOS PUBLICOS	-17,85	-35,59
SERVICOS PROFISSIONAIS TERCEIROS	-13.476,85	-5.223,20
BENEFICIO FISCAL USUFRUIDO	0,00	0,00
DESPESAS DIVERSAS	-163,90	-396,58
RESULTADO OPERACAO FINANCEIRO	4.535,83	456,09
RECEITAS FINANCEIRAS	6.028,17	1.709,97
DESPESAS FINANCEIRAS	-1.492,34	-1.253,88
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	26.380,85	17.089,15
RECEITAS DIVERSAS	26.380,85	17.089,15
RESULTADO LIQUIDO	-1.652,86	-926,60
SUPERAVIT/DEFICIT	-1.652,86	-926,60

BALANCETE ANALITICO
CENTRO SOCIAL LIRIO DOS VALES
CNPJ - 57.513.111/0001-19
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

CONTA	SALDO			SALDO ATUAL
	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	
313.05.0004 MATERIAIS ESCRITORIO	0,00	209,60	0,00	209,60
313.05.0000 MATERIAIS P/ CONSUMO	0,00	2.756,50	0,00	2.756,50
313.06.0004 AGUA E ESGOTO	0,00	35,59	0,00	35,59
313.06.0000 SERVICOS PUBLICOS	0,00	35,59	0,00	35,59
313.07.0001 AUDIT.,ADV.,CONTADORES,PER 0,00	0,00	5.182,00	0,00	5.182,00
313.07.0099 DIVERSAS E OUTRAS	0,00	41,20	0,00	41,20
313.07.0000 SERVICOS PROFISSIONAIS TERCO	0,00	5.223,20	0,00	5.223,20
313.08.0002 TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	396,58	0,00	396,58
313.08.0000 DESPESAS DIVERSAS	0,00	396,58	0,00	396,58
313.00.0000 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	167.552,45	35.932,95	131.619,50
315.01.0004 DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	2,00	-2,00
315.01.0005 PREMIO/RESGATE NF PAULISTA 0,00	0,00	1.033,69	-1.033,69	
315.01.0001 RENDIMENTOS APLICACAO LIQI 0,00	0,00	674,28	-674,28	
315.01.0000 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.709,97	-1.709,97
315.02.0003 DESPESA BANCARIA	0,00	944,26	0,00	944,26
315.02.0001 ENCARGOS S/EMPRESTIMO E FIO 0,00	0,00	20,63	0,00	20,63
315.02.0012 IMPOSTO S/OPERACAO FINANC 0,00	0,00	53,77	0,00	53,77
315.02.0011 IR EXCLUSIVO FONTE	0,00	98,37	0,00	98,37
315.02.0004 JUROS DE MORA	0,00	136,85	0,00	136,85
315.02.0000 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.253,88	0,00	1.253,88
315.00.0000 RESULTADO OPERACAO FINAN 0,00	0,00	1.253,88	1.709,97	-456,09
310.00.0000 SUPERAVIT/DEFICIT	0,00	169.336,62	151.320,87	18.015,75
321.01.0004 CURSOS E PALESTRAS	0,00	1.590,00	-1.590,00	
321.01.0002 VENDA DE MATERIAIS DIVERSO 0,00	0,00	70,00	-70,00	
321.01.0005 VENDA DE PRODUTOS	0,00	15.429,15	-15.429,15	
321.01.0000 RECEITAS DIVERSAS	0,00	17.089,15	-17.089,15	0,00
321.00.0000 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS 0,00	0,00	17.089,15	-17.089,15	0,00
323.01.0000 SUPERAVIT/DEFICIT	0,00	23.048,26	23.974,86	-926,60
323.00.0000 RESULTADO LIQUIDO	0,00	23.048,26	23.974,86	-926,60
320.00.0000 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS 0,00	0,00	23.048,26	41.064,01	-18.015,75
300.00.0000 SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCIO 0,00	0,00	192.384,88	192.384,88	0,00
TOTAIS GERAIS DA EMPRESA	0,00	785.630,03	785.630,03	0,00

Campinas, 31 de Dezembro de 2014

BALANCETE ANALITICO
CENTRO SOCIAL LIRIO DOS VALES
CNPJ - 57.513.111/0001-19
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

CONTA	SALDO			SALDO ATUAL
	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	

IANE NOGUEIRA DO VALE
DIRETOR/PRESIDENTE
CPF: 274.399.849-00

MARLENE MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC-1SP 222509-09

CENTRO SOCIAL LIRIO DOS VALES

BALANÇO PATRIMONIAL		2014	2015
ATIVO		7076,75	17493,09
CIRCULANTE			
DISPONIVEL		2579,42	13279,52
CAIXA	0,00	302,41	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2579,41	11673,99	
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA	0,01	1303,12	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	730,00	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	730,00	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
PERMANENTE		4497,33	3483,57
IMOBILIZADO	11039,82	11039,82	
DEPRECIACOES ACUMULADAS	-6542,49	-7556,25	
BALANÇO PATRIMONIAL		2014	2015
PASSIVO		7076,75	17493,09
CIRCULANTE			
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		12572,86	42333,62
FORNECEDORES	35,59	156,04	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1500,00	
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS	12537,27	40620,13	
CONTAS A PAGAR	0,00	57,45	
NAO CIRCULANTE		0,00	0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		-5496,11	-24840,53
CAPITAL	0,00	0,00	
SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADOS	-5496,11	-24840,53	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	2014	2015
RECEITAS	113.349,97	136.847,77
MENSALIDADES DE ASSOCIADOS	10.221,94	12.560,00
SUBVENCOES	92.017,60	106.283,31
DOACOES ESPONTANEAS	11.110,43	18.004,46
CUSTOS	-202,31	0,00
COMPRAS	-202,31	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	-131.619,50	-181.299,02
DESPESAS C/ PESSOAL	-121.973,31	-156.786,44
DESPESAS C/IMOVEI EQUIPAMENTOS	-1.165,32	-1.013,76
LOCOMOCAO E TRANSPORTES	-69,00	-12,00
MATERIAIS P/ CONSUMO	-2.756,50	-10.496,45
SERVICOS PUBLICOS	-35,59	0,00
SERVICOS PROFISSIONAIS TERCEIROS	-5.223,20	-12.902,00
BENEFICIO FISCAL USUFRUIDO	0,00	0,00
DESPESAS DIVERSAS	-396,58	-88,37
RESULTADO OPERACAO FINANCEIRO	456,09	3.318,63
RECEITAS FINANCEIRAS	1.709,97	6.367,73
DESPESAS FINANCEIRAS	-1.253,88	-3.049,10
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	17.089,15	21.788,20
RECEITAS DIVERSAS	17.089,15	21.788,20
RESULTADO LIQUIDO	-926,60	-19.344,42
SUPERAVIT/DEFICIT	-926,60	-19.344,42

BALANCETE ANALITICO
CENTRO SOCIAL LIRIO DOS VALES
CNPJ - 57.513.111/0001-19
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

CONTA	SALDO			SALDO ATUAL
	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	
111.01.0001 CAIXINHA	0,00	300,00	0,00	300,00
111.01.0002 CAIXA SECRETARIA	0,00	40,00	37,59	2,41
111.01.0000 CAIXA	0,00	340,00	37,59	302,41
111.02.0004 CAIXA EC. FEDERAL C/C ***22-9	1,01	16.377,20	16.328,21	50,00
111.02.0006 CAIXA EC. FEDERAL C/C ***85-0	5,68	215.764,20	215.711,68	58,20
111.02.0001 SANTANDER C/C ***78-5	2.572,72	62.293,63	53.300,56	11.565,79
111.02.0000 BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.579,41	294.435,03	285.340,45	11.673,99
111.03.0006 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,01	114.472,08	113.260,50	1.211,59
111.03.0003 POUPANCA CEF ***322-0	0,00	8.193,43	8.101,90	91,53
111.03.0000 APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA	0,01	122.665,51	121.362,40	1.303,12
111.00.0000 BENS NUMERARIOS	2.579,42	417.440,54	406.740,44	13.279,52
110.00.0000 DISPONIVEL	2.579,42	417.440,54	406.740,44	13.279,52
121.02.0002 CHEQUES DEVOLVIDOS	0,00	2.611,07	2.611,07	0,00
121.02.0000 TITULOS A RECEBER	0,00	2.611,07	2.611,07	0,00
121.07.0002 VALORES A CLASSIFICAR	0,00	730,00	0,00	730,00
121.07.0000 VALORES A APROPRIAR	0,00	730,00	0,00	730,00
121.00.0000 REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	3.341,07	2.611,07	730,00
120.00.0000 REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	3.341,07	2.611,07	730,00
142.01.0006 MAQUINAS EQUIPAMENTOS	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
142.01.0002 MOVEIS UTENSILIOS	8.839,82	0,00	0,00	8.839,82
142.01.0000 IMOBILIZADO	11.039,82	0,00	0,00	11.039,82
142.00.0000 IMOBILIZADO	11.039,82	0,00	0,00	11.039,82
143.01.0012 EQUIPAMENTO COMPUTACAO	-184,48	0,00	0,00	-184,48
143.01.0005 MAQUINAS EQUIPAMENTOS	-1.511,79	0,00	-150,00	-1.661,79
143.01.0002 MOVEIS UTENSILIOS	-4.846,22	0,00	-863,76	-5.709,98
143.01.0000 DEPRECIACOES ACUMULADAS	-6.542,49	0,00	-1.013,76	-7.556,25
143.00.0000 DEPRECIACOES ACUMULADAS	-6.542,49	0,00	-1.013,76	-7.556,25
140.00.0000 PERMANENTE	4.497,33	0,00	-1.013,76	3.483,57
100.00.0000 ATIVO	7.076,75	420.781,61	410.365,27	17.493,09
211.01.0021 DUPLYCOPY COM SERV LTDA ME	0,00	102,50	102,50	0,00
211.01.0020 EMPORIO DAS MASSAS DO TIO MAIO 0,00	0,00	1.073,50	1.073,50	0,00
211.01.0064 ESTRELA COM ARMARINHO LTDA EFO 0,00	0,00	550,45	550,45	0,00
211.01.0066 J.J.S SEGURANCA ELETROICA LTDA 0,00	0,00	149,55	270,00	-120,45
211.01.0002 MARLENE MARIA DOS SANTOS	0,00	4.707,00	4.707,00	0,00
211.01.0007 SHI MORENO LOPES ME	0,00	570,50	570,50	0,00
211.01.0012 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE -35,59	-35,59	0,00	0,00	-35,59
211.01.0065 VALDETE APARECIDA FONTANA SARO 0,00	0,00	2.095,70	2.095,70	0,00

BALANCETE ANALITICO
CENTRO SOCIAL LIRIO DOS VALES
CNPJ : 57.513.111/0001-19
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

CONTA	SALDO			SALDO ATUAL
	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	
211.01.0000 FORNECEDORES	-35,59	9.249,20	9.369,65	-156,04
211.02.0005 EMPRESTIMO A PG	0,00	700,00	2.200,00	-1.500,00
211.02.0000 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	0,00	700,00	2.200,00	-1.500,00
211.03.0007 (-) ADIANTAMENTOS	0,00	4.103,58	4.103,58	0,00
211.03.0006 CONTRIBUICAO SINDICAL	-248,60	258,68	1.102,27	-1.092,19
211.03.0003 F.G.T.S	-759,99	6.162,66	6.151,88	-749,21
211.03.0004 IAPAS/INSS	-4.546,30	28.865,33	30.020,47	-5.701,44
211.03.0010 PIS S/ FOLHA PGTO	-125,36	859,37	829,77	-95,76
211.03.0008 PROVISAO 13. SALARIO	-3.970,34	4.525,99	10.758,31	-3.970,34
211.03.0009 PROVISAO FERIAS	1.787,42	6.555,20	19.587,18	-11.244,56
211.03.0002 SALARIOS	-4.674,10	78.999,12	85.859,33	-11.534,31
211.03.0000 SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS	-12.537,27	130.329,93	158.412,79	-40.620,13
211.04.0005 IRF DE TERCEIROS	0,00	0,00	57,45	-57,45
211.04.0000 IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	0,00	0,00	57,45	-57,45
211.05.0007 ANTECIPACAO CLIENTES	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
211.05.0000 OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
211.00.0000 EXIGIVEL A CURTO PRAZO	-12.572,86	141.279,13	171.039,89	-42.333,62
210.00.0000 CIRCULANTE	-12.572,86	141.279,13	171.039,89	-42.333,62
244.01.0000 SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULAD	5.496,11	87.799,52	68.455,10	24.840,53
244.00.0000 SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULAD	5.496,11	87.799,52	68.455,10	24.840,53
240.00.0000 PATRIMONIO LIQUIDO	5.496,11	87.799,52	68.455,10	24.840,53
200.00.0000 PASSIVO	-7.076,75	229.078,65	239.494,99	-17.493,09
311.01.0001 MENSALIDADES DE ASSOCIADOS	0,00	0,00	12.560,00	-12.560,00
311.01.0000 MENSALIDADES DE ASSOCIADOS	0,00	0,00	12.560,00	-12.560,00
311.02.0001 SUBVENCOES PMC	0,00	0,00	106.283,31	-106.283,31
311.02.0000 SUBVENCOES	0,00	0,00	106.283,31	-106.283,31
311.03.0001 DOACOES ESPONTANEAS	0,00	0,00	18.004,46	-18.004,46
311.03.0000 DOACOES ESPONTANEAS	0,00	0,00	18.004,46	-18.004,46
311.00.0000 RECEITAS	0,00	0,00	136.847,77	-136.847,77
312.01.0000 COMPRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
312.00.0000 CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
313.02.0005 13. SALARIO	0,00	10.903,97	0,00	10.903,97
313.02.0008 ASSISTENCIA MEDICA	0,00	25,00	0,00	25,00
313.02.0006 FERIAS	0,00	23.462,01	4.800,71	18.661,30
313.02.0003 FGTS	0,00	8.399,00	384,06	8.014,94
313.02.0004 IAPAS	0,00	28.260,79	1.322,43	26.938,36
313.02.0014 LOCOMOCAO E TRANSPORTE	0,00	9.795,00	0,00	9.795,00
313.02.0019 PIS S/ FOLHA	0,00	1.018,95	48,00	970,95
313.02.0011 REFEICAO / CESTA BASICA	0,00	9.143,00	0,00	9.143,00
313.02.0002 SALARIOS	0,00	70.238,22	0,00	70.238,22
313.02.0010 VESTUARIO E UNIFORME	0,00	2.095,70	0,00	2.095,70
313.02.0000 DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	163.341,64	6.555,20	156.786,44
313.03.0003 CONSERVACAO MANUTENCAO	0,00	0,00	0,00	0,00
313.03.0006 DEPRECIACOES	0,00	1.013,76	0,00	1.013,76
313.03.0000 DESPESAS C/IMOVEL EQUIPAMENTO	0,00	1.013,76	0,00	1.013,76
313.04.0003 COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES	0,00	0,00	0,00	0,00
313.04.0001 VIAGENS, ESTADIA E REFEICAO	0,00	12,00	0,00	12,00
313.04.0000 LOCOMOCAO E TRANSPORTES	0,00	12,00	0,00	12,00
313.05.0002 COPA	0,00	10.603,00	1.600,00	9.003,00
313.05.0005 IMPRESSOS, FORMULARIOS E XERO	0,00	102,50	0,00	102,50
313.05.0001 LIMPEZA EMBELEZAMENTO	0,00	570,50	0,00	570,50
313.05.0004 MATERIAIS ESCRITORIO	0,00	820,45	0,00	820,45
313.05.0000 MATERIAIS P/ CONSUMO	0,00	12.096,45	1.600,00	10.496,45
313.06.0004 AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
313.06.0000 SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
313.07.0001 ENGENHEIROS,ADVOGADOS,CONT	0,00	9.902,00	0,00	9.902,00
313.07.0006 SERVICOS TERCEIROS P. FISICA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
313.07.0000 SERVICOS PROFISSIONAIS TERCEIR	0,00	12.902,00	0,00	12.902,00
313.08.0002 TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	88,37	0,00	88,37
313.08.0000 DESPESAS DIVERSAS	0,00	88,37	0,00	88,37
313.00.0000 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	189.454,22	8.155,20	181.299,02
315.01.0004 DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
315.01.0005 PREMIO/RESGATE NF PAULISTA	0,00	0,00	5.715,97	-5.715,97
315.01.0001 RENDIMENTOS APLICACAO LIQUIDE	0,00	0,00	651,76	-651,76
315.01.0000 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	6.367,73	-6.367,73
315.02.0003 DESPESA BANCARIA	0,00	1.029,60	21,30	1.008,30
315.02.0001 ENCARGOS S/EMPRESTIMO E FINAN	0,00	0,00	0,00	0,00
315.02.0012 IMPOSTO S/OPERACAO FINANCEIR	0,00	18,26	0,00	18,26
315.02.0011 IR EXCLUSIVO FONTE	0,00	95,01	0,00	95,01
315.02.0004 JUROS DE MORA	0,00	1.927,53	0,00	1.927,53
315.02.0000 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.070,40	21,30	3.049,10
315.00.0000 RESULTADO OPERACAO FINANCEIR	0,00	3.070,40	6.389,03	-3.318,63
310.00.0000 SUPERAVIT/DEFICIT	0,00	192.524,62	151.392,00	41.132,62
321.01.0004 CURSOS E PALESTRAS	0,00	0,00	894,21	-894,21

BALANCETE ANALITICO
CENTRO SOCIAL LIRIO DOS VALES
CNPJ : 57.513.111/0001-19
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

CONTA	SALDO			SALDO ATUAL
	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	
321.01.0002 VENDA DE MATERIAIS DIVERSOS	0,00	0,00	687,99	-687,99
321.01.0005 VENDA DE PRODUTOS	0,00	825,00	21.031,00	-20.206,00
321.01.0000 RECEITAS DIVERSAS	0,00	825,00	22.613,20	-21.788,20
321.00.0000 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00	825,00	22.613,20	-21.788,20
323.01.0000 SUPERAVIT/DEFICIT	0,00	21.431,98	40.776,40	-19.344,42
323.00.0000 RESULTADO LIQUIDO	0,00	21.431,98	40.776,40	-19.344,42
320.00.0000 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00	22.256,98	63.389,60	-41.132,62
300.00.0000 SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	0,00	214.781,60	214.781,60	0,00
TOTAIS GERAIS DA EMPRESA	0,00	864.641,86	864.641,86	0,00

Campinas, 31 de Dezembro de 2015

IANE NOGUEIRA DO VALE
DIRETOR/PRESIDENTE
CPF: 274.399.849-00

MARLENE MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC-ISP 222509-09

**A IMA desenvolveu para
você um programa que
envia alertas do Diário
Oficial por e-mail!**

**É FÁCIL! CADASTRE-SE PARA RECEBER
ALERTAS NO SEU E-MAIL QUANDO
FOREM PUBLICADAS MATÉRIAS DO
SEU INTERESSE NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

Acesse www.campinas.sp.gov.br escolha a opção
"Diário Oficial" e clique em "Sistema de Alertas
DOM" ou, se preferir, digite
alertasdom.campinas.sp.gov.br na barra de
endereços da web.



**PREFEITURA DE
CAMPINAS**
Um novo tempo
para nossa cidade